SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 26 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0660

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
NOTIFICAÇÃO SIMERO

EDITAL Nº 003, DE 14 DE MARÇO DE 2012

O Presidente do Sindicato Médico de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe estão conferidas, conjuntamente com o Advogado do SIMERO que esta subscreve; com base no inciso IV do Art. 8º e Art. 149 da Constituição Federal, combinado com a letra "a" do Art. 548, 578, 579 e 580, e com base na Regulamentação da Instrução Normativa do Ministério do Trabalho e Emprego nº. 01, de 30 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 03.10.2008, considerando ainda os acórdãos proferidos nos RMS nº. 217.851, RE 146.733 e RE 180.745 do Supremo Tribunal Federal, vem NOTIFICAR os Municípios abaixo nominados para que efetivem o desconto do IMPOSTO SINDICAL previsto nas normas supra referidas, importância correspondentes à remuneração de 1 (um) dia de trabalho do servidor MÉDICO. Após o regular desconto do imposto sindical dos servidores municipais médicos, os municípios abaixo relacionados, deverão repassar os valores descontados ao Sindicato Médico de Rondônia - SIMERO, na forma da Lei, diretamente na Conta-Corrente do SIMERO junto à Caixa Econômica Federal, agência nº 2848, c/c 003.00000323.0.

Notificando ainda aos Municípios abaixo relacionados para que, todos aqueles municípios que efetivaram os respectivos descontos do Imposto Sindical do médico servidor nos últimos 05 (cinco) anos, realizem imediatamente o referido repasse ao SIMERO, Único Sindicato representativo da categoria médica no Estado de Rondônia.
Por fim, informa o Presidente do SIMERO que já encaminhou expediente por AR diretamente aos Excelentíssimos Srs. Prefeitos dos 52 Municípios do Estado de Rondônia no ano de 2011, alertando da imposição legal do devido desconto e repasse do Imposto Sindical.

Segue abaixo a relação dos municípios, que por este edital, passam a estarem NOTIFICADOS pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, para que efetivem o competente desconto do Imposto Sindical de todos os médicos vinculados aos municípios relacionados.

Alta Floresta d'Oeste; Alto Alegre dos Parecis; Alto Paraíso; Alvorada d'Oeste; Ariquemes; Buritis; Cabixi; Cacaulândia; Cacoal; Campo Novo de Rondônia; Candeias do Jamari; Castanheiras; Cerejeiras; Chupinguaia; Colorado do Oeste; Corumbiara; Costa Marques; Cujubim; Espigão d'Oeste; Governador Jorge; Teixeira; Guajará-Mirim; Itapuã do Oeste; Jaru; Ji-Paraná; Machadinho d'Oeste; Ministro Andreazza; Mirante da Serra; Monte Negro; Nova Brasilândia d'Oeste; Nova Mamoré; Nova União; Novo Horizonte do Oeste; Ouro Preto do Oeste; Parecis; Pimenta Bueno; Pimenteiras do Oeste; Porto Velho; Presidente Médici; Presidente Vargas; Primavera de Rondônia; Rio Crespo; Rolim de Moura; Santa Luzia d'Oeste; São Felipe d'Oeste; São Francisco do Guaporé; São Miguel do Guaporé; Seringueiras; Teixeirópolis; Theobroma; Urupá; Vale do Anari; Vale do Paraíso; Vilhena.

Porto Velho-RO, 14 de março de 2012.

RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA
Presidente

MARCOS AURÉLIO DE M. ALVES
Advogado do SIMERO (OAB/RO 5136)

Publicado por:
Anderson Cleiton Gualbano
Código Identificador:53555099

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO CONVITE 007/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL autorizado pelo Decreto nº 421 de 12 de Maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **CONVITE,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECULTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA FONTE (CHAFARIZ) A SER CONSTRUIDA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA COM A RUA MARECHAL RONDON - CENTRO,** para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos - SEMOSP. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº **1-421/2012,** tendo a **ABERTURA** programada para as 09*H00MIN DO DIA 03 DE ABRIL DE 2012*.
1.3 - Da fonte de recurso: SEMOSP
Unidade Orçamentária: 02.07.01.00
- Projeto de Atividade: 15.451.1015.1005.0006
- Elemento de despesas: 4.4.90.51.00
- Ficha: 191
Valor Estimado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031. A pasta contendo o Convite e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, com antecedência de no mínimo 24 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes, informações através do telefone (69) 3534-2111 ou e-mail: cpl-ap-ro@hotmail.com. As despesas advindas do presente Contrato

ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2012.

Alto Paraíso - RO, 23 de Março de 2012.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente - CPL
Decreto nº 421/2011

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:4525110B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/SEMPOG/2012 - PROC. N.º 11.556/SEMSAU/11.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 025/SEMPOG/2012, referente ao Processo Administrativo nº. 11.556/SEMSAU/2011, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e aquisição de extintores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,em favor da empresa: **MARIA LUZIA DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ N.º 04.214.231/0001-59, com o valor total de **R$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais)**, ficando o processo homologado num total geral de **R$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais).**
Ariquemes-RO, 22 de Março de 2012.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM ____/_____/_____

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:3CEB029C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2012

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 12/PREGÃO/2012, referente ao Processo Administrativo nº. 13501/SEMOSP/2011, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada e qualificada para execução de serviços de recuperação de bombas injetoras, bico e turbina, em favor das empresas: EXATA BOMBAS INJETORAS LTDA., inscrita no CNPJ: 09.083.620/0001-06, com o valor total de R$ 23.178,78 (vinte e três mil e cento e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), LIDER BOMBAS INJETORAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 05.680.511/0001-15, com o valor total de R$ 36.092,23 (trinta e seis mil e noventa e dois reais e vinte e três centavos).
Ariquemes-RO, 22 de março de 2012.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:7A28380D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA 34/CPL/12 PROCESSO 1645/SEMOSP/12

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 8476 de 31.01.2012, através das atribuições que são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame na modalidade de dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº**. **34/CPL/12**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 1645/SEMOSP/12, em favor da empresa: MOBEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.910.717/00001-21, no valor total de **R$ 2.553,49 (Dois mil quinhentos e cinquenta e tres reais e quarenta e nove centavos),** com suporte no art. 25, da lei nº 8.666/93

Ariquemes-RO, 23 de Março de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente – Cpl

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:BE78F190

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/SEMPOG/2012 - PROCESSO N° 12.478/SEMUST/2011.

Objeto: Aquisição de equipamentos de pintura para demarcação viária (pintura a frio), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, com o valor total estimado em R$ 81.166,67
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 048/2012 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 26/03/2012 até às 08h30min do dia 05/04/2012**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 05/04/2012 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.
Ariquemes (RO), 23 de Março de 2012.

ANDERSON ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:3A9D9A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/SEMPOG/2012 - PROCESSO N° 3.395/SEMOSP/2012.

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de Uniformes, para atender as necessidades da Obras e Serviços Públicos, com o valor total estimado em R$ 18.470,02
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 049/2012 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 26/03/2012 até às 15h00min do dia 05/04/2012**. **Início da Sessão Pública virtual será às 15h30min do dia 05/04/2012 (Horário de**

Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.
Ariquemes (RO), 23 de Março de 2012.

ANDERSON ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:89D27503

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/SEMPOG/2012 - PROCESSO N° 3.586/SEMED/2012.

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria a serem utilizados pelos alfabetizandos e alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado nas zonas Rurais e Urbanas do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 3.669,05
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 051/2012 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 27/03/2012 até às 08h30min do dia 09/04/2012**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/04/2012 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.
Ariquemes (RO), 23 de Março de 2012.

ANDERSON ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:0FA8A300

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/SEMPOG/12 - PROC. N.º 13.745/SEMSAU/11.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 016/SEMPOG/2012, referente ao Processo Administrativo nº. 11.556/SEMSAU/2011, cujo objeto é: Aquisição de Carrapaticida (Amitraz e Fipronil), para atender o Centro de Zoonoses do Município de Ariquemes,em favor da empresa: **HILGERT & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ N.º 22.881.858/0001-45, com o valor total de **R$ 1.115,00 (Hum Mil, Cento e Quinze Reais)**, ficando o processo homologado num total geral de **R$ 1.115,00 (Hum Mil, Cento e Quinze Reais).**
Ariquemes-RO, 22 de Março de 2012.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

HOMOLOGADO EM ____/_____/_____

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:F1BA8CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONVÊNIO 50/2012

Celebrado: 20.03.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 RENASCER – PROJETO SOCIAL, ESPORTIVO E EDUCACIONAL**.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenção social, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 050/2012** prazo até 31 de dezembro de 2012 do valor R$ 316.875,00 (trezentos e dezesseis mil,oitocentos e setenta e cinco reais), do processo administrativo nº. **3575/2012** interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Ariquemes – RO, 20 Março de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:348ACE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONVÊNIO 51/2012

Celebrado: 20.03.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 RENASCER – PROJETO SOCIAL, ESPORTIVO E EDUCACIONAL**.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenção social, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 051/2012** prazo até 31 de dezembro de 2012 do valor R$ 21.240,00 (vinte eum mil duzentos e quarenta reais), do processo administrativo nº. **2759/2012** interveniente: Secretaria Municipal de Educação.

Ariquemes – RO, 23 Março de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:F40EA982

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/PMB/2012

PROCESSO N°044/SEMAST/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/CPLMS/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: *P. & SOUZA LTDA - ME*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DO PROJETO HOJE É DIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – 08.122.0017.2072 – 3.3.90.39.99
EMPENHO – 593/2012
FICHA N° 174
VALOR: R$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PUBLICADO NO MURAL EM: 07.03.2012

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:A242282A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/PMB/2012

PROCESSO N° 930/SEMA/2011 "MÃE"
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/CPLMS/2012
PROCESSO N° 301/SEMP/2012 "FILHOTE"
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: CARLOS EDVILSON MICHALSKI RAPOSO - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FILHOTE REFERENTE AO PROC. 930/2011/SEMA, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 – 04.122.0005.2006 – 3.3.90.30.99
EMPENHO – 588/2012
FICHA N° 27
VALOR: *R$ 6.099,10 (SEIS MIL NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)*
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

PUBLICADO NO MURAL EM: 7.3.2012

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:F7DC2007

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/PMB/2012

PROCESSO N° 1004/SEMA/2011 "Mãe"
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/CPLMS/2012
PROCESSO N° 326/SEMECE/2012 "Filhote"
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/CPLMS/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: BURITIS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO FILHOTE REFERENTE AO PROC. 1004/SEMECE/2011, PARA *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PNEUS E CÂMARAS)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – 12.122.0013.2031 – 3.3.90.30.99
EMPENHO – 598/2012
FICHA N° 88
VALOR: R$ 54.390,00 (Cinquenta e quatro mil trezentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

PUBLICADO NO MURAL EM: 8.3.2012

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Crisitna Marques Campana
Código Identificador:F3174F5F

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANALISE DE CURRICULUM 005/2012

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2012

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através da análise de Curriculum Vitae com vistas à contratação por prazo indeterminado para a função de Professor nas áreas de Licenciaturas/Plenas na Educação, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo visa satisfazer necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir demanda do município, mediante contrato administrativo.

1.2 O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário sob o regime da Lei 8.745/93 até o dia 31/12/2012.

1.3 O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidos no corpo do presente edital.

1.4 Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, diante da urgência e excepcionalidade da contratação.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão no período de 26/**03/2012 à 27/03/20121**, no horário das 07h30min às 13h30min, na Secretaria Municipal de Educação de Buritis – SEMECE, sitiada na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, no município de Buritis - RO.

2.2 – Não será cobrado taxa de inscrição.

2.3 – Será uma inscrição por área.

2.4 – No Ato da Inscrição, o candidato deverá se apresentar com a seguinte documentação:

a) Cópia autenticada da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;
b) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade mínima exigida;
c) Curriculum Vitae;
d) Xerox dos certificados de Cursos de Especialização e de Formação Continuada, conforme previsto no edital;
e) Declaração de tempo de serviço em docência.

2.5 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.

2.5.1 - Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

2.5.2 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.

2.5.3 - A comissão do Processo Seletivo receberá a documentação do candidato e descreverá na ficha de Inscrição os documentos que comprovem certificação de cursos e experiência em docência. A ficha de inscrição constará de duas vias, onde será registrada a soma da pontuação do candidato, ficando uma via com a COMISSÃO e outra com o candidato, com assinatura de ambas as partes.

3. DAS VAGAS

3.1 – Zona Rural

Vagas	Escola	Enderece	Função	Turno	Vencimento	Habilitação	Carga Horária Semanal
04	E.M.E.F. José Souza de Assunção	Linha 07, esquina com a Linha Beira Rio, P.A Minas Novs	Professor	Diurno	926,46	Pedagogo	20h

3.2 – Em caráter excepcional para o quadro 3.1 serão permitidas a inscrição de candidatos com formação em outras Licenciaturas na área de Educação, e de nível médio, os quais obedecerão aos critérios de classificação por níveis (Pedagogia/ outras Licenciaturas na área de Educação/Magistério/Nível Médio).

4 – DA SELEÇÃO:

4.1 - A Seleção será procedida por comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura municipal de Buritis, nomeada através de Decreto pelo Prefeito Municipal.

4.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará Análise/Avaliação de Títulos.

4.3 - Na análise/Avaliação do Curriculum Vitae, será atribuído pontuação na escala de notas de 0 à 10,0, conforme os quadros abaixo discriminados.

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade (Graduação/Magistério e ensino Médio	5,0 pontos	01
Pós Graduação na área da Educação	1,0 ponto	01
Cursos de Formação Continuada na área da Educação (mínimo 40h – últimos 03 anos)	2,0 ponto	02
Comprovação de Tempo de Serviço em Docência (0,5 por ano trabalhado).	0,5 ponto	Até 04 anos

4.4 - O mínimo de pontuação exigida para aprovação será de 5.0 (cinco) pontos.
4.5 - Os Títulos de Graduação e Especialização em Pós Graduação só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.

5. DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 – O resultado da análise/avaliação de títulos será fornecido através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no diário oficial do município de Buritis.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 – O Resultado final será calculado pela soma dos títulos, conforme descrito no item de nº 4 (quatro) – Seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados do serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, relacionada em quatro níveis, sendo eles:
a) Pedagogo;
b) Outras Licenciaturas na área de Educação
b) Magistério;
c) Nível Médio.
7.2 Serão considerados os seguintes aspectos por ordem de prioridade, inclusive para desempate:
a) Tempo de efetivo exercício em docência;
b) Atualização na área de atuação;
c) Candidato mais idoso.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no quadro de avisos e no Diário Oficial do Município.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo obedecerá à classificação final. Serão convocados para a contratação por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do município e no quadro de avisos da prefeitura e SEMECE, e serão lotados na Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte.
9.2 A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo para a Zona Rural obedecerá à classificação final por níveis.
a) Em primeira instância serão contratados os candidatos com graduação em Pedagogia;
b) Em segunda instância serão contratados os Candidatos com formação em outras Licenciaturas na área de Educação.
c) Em terceira instância serão contratados os Candidatos com formação em Magistério.
d) Em ultima instância em caráter precário e provisório serão contratados candidatos de ensino médio.
9.3 O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9.5 para assinatura do contrato, sob a pena de ser considerado renuncia ao seletivo, a relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.
9.4 Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
a) Original e copia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação (2º turno);
e) Original e copia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e copia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e copia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não houver sofrido no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – WWW.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (WWW.tce.ro.gov.br);
s) Comprovante de endereço;
t) Numero de Conta Corrente – Banco do Brasil (se tiver).

10. RECURSOS

10.1 – Por se tratar de um Seletivo de caráter emergencial, não será admitido recurso contra o resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
11.2 O prazo do presente processo seletivo simplificado será por tempo indeterminado, compreendendo o período correspondente ao ano letivo de 2012.
11.3 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do numero de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se ordem de classificação.
11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Teste Seletivo Simplificado, o que couber.

Prefeitura Municipal de Buritis, 26 de março de 2012.

IVONE DE FÁTIMA DIAS FERRAZ
Secretaria Municipal de Administração

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal de Buritis

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:FAE8C697

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA 023/CPLMS/2012 PROCESSO N° 331/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensa a licitação, referente ao processo nº: **331-2012** baseado na Resolução/CD/FNDE N.º 38, de 16 de julho de 2009 Artigo 18, § 1º ***A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da constituição, e que os alimentos atendam ás exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.***
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Multisseriadas e Ativas com Recurso do PMAE.
Tomando com base a pesquisa de preço em três mercados varejista, de acordo com o § 2º, I, a. da Resolução/FNDE/CD/N.º38 de 16 de julho de 2009, foi realizado a média, homologado os preços com a realização da chamada pública e classificado em favor de **Ademercio Fogaça** o valor estimativo de 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), **Antônio Rodrigues Vilarim** o valor estimativo de 40,85 (quarenta reais e oitenta e cinco centavos), **Gilson Bernaldo Magalhães** o valor estimativo de 50,00 (cinquenta reais), **Ecir Novais dos Anjos** o valor estimativo de 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos), **José Ormo** o valor estimativo de 279,70 (duzentos e

setenta e nove reais e setenta centavos) e **Valdirene Ferreira Suave** o valor estimativo de 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).
Outrossim, comunico a Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta do Projeto **Atividade: 12.361.0011.2016 Aquisição de merenda escolar p/ unidades escolares – PMAE - extra -** Elemento de Despesa: 33.90.30 –Material de Consumo Ficha 64.

Buritis – RO, 21 de março de 2012.

DAIANE SANTANA FONTES
Presidente da C P L M S.

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:50CB1DEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA 024/CPLMS/2012 PROCESSO N° 332/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensa a licitação, referente ao processo nº: **332-2012** baseado na Resolução/CD/FNDE N.º 38, de 16 de julho de 2009 Artigo 18, § 1º ***A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da constituição, e que os alimentos atendam ás exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.***
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas Multisseriadas e Ativas com Recurso do PNAE.
Tomando com base a pesquisa de preço em três mercados varejista, de acordo com o § 2º, I, a. da Resolução/FNDE/CD/N.º38 de 16 de julho de 2009, foi realizado a média, homologado os preços com a realização da chamada pública e classificado em favor de **Ademercio Fogaça** o valor estimativo de 600,00 (seiscentos reais), **Antônio Rodrigues Vilarim** o valor estimativo de 103,20 (cento e três reais e vinte centavos), **Gilson Bernaldo Magalhães** o valor estimativo de 128,00 (cento e vinte e oito reais), **Ecir Novais dos Anjos** o valor estimativo de 30,45 (trinta reais e quarenta centavos), **José Ormo** o valor estimativo de 674,40 (seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) e **Valdirene Ferreira Suave** o valor estimativo de 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).
Outrossim, comunico a Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta do Projeto **Atividade: 12.361.0014.2034 Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE** Elemento de Despesa: 33.90.30 –Material de Consumo Ficha 107.

Buritis – RO, 21 de março de 2012.

DAIANE SANTANA FONTES
Presidente da C P L M S.

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:EA592AA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/CPLMS/2012.

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 208/SEMAST/2012, Tendo como Objeto: ***Contratação de empresa para prestação de serviço de lanternagem e reposição de peças para o veículo UNO placa NCH 9778, ano 2009.***
A favor de: **SÓ FREIOS AUTO CENTER LTDA-ME**
CNPJ: 04.883.760/0001-45
Valor Estimado de: 2.910,00 (Dois mil novecentos e dez reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – *"**para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez ".***
BURITIS – RO 22/03/2012.

DAIANE S. FONTES
Presidente da C P L M S.

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:24B1B673

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Educação e Gabinete cujo objeto resumido é: Aquisição de gás de cozinha**,** processo Administrativo nº 087/2012 – Seção de Abertura**: Para 8:00 horas, do dia 04 de Abril de 2012**, na Prefeitura Municipal de Cabixi na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos e no site **WWW.cabixi.ro.gov.br**. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3345-2353.

Cabixi-RO, 23 de Março de 2.012

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial do Município
Dec. Nº. 007/2012.

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:FCF59DDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002-2012

A Prefeitura Municipal de Cabixi, RO, através da comissão permanente de licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por Tomada de Preços sob o nº 002/12, objeto: **reforma e ampliação do posto de saúde Tiradentes, localizado no distrito do Estrela conforme planilha quantitativa e orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos arquitetônico e projeto básico,** tipo menor preço global, processo administrativo nº.: 303/2012, fonte de recursos: próprios unidade: 0500-Secretaria Municipal de Saúde Projeto Atividade 1.013 – Construção Reforma e Ampliações de Postos de Saúde - elemento de despesa 44.90.51.99 – Outras Obras e instalações. Seção de abertura: às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2012, na Prefeitura Municipal, sito à av. tamoios, 4887, fone.: 069 3345-2353 fax: 069 3345-2308. O edital estará à disposição dos interessados a partir de 27/03/2012 no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, ou no site www.cabixi.ro.gov.br

Cabixi-Ro, 23 de Março de 2012

LAURECI TERESINHA DOS SANTOS
Presidente da CPL-M
Decreto 132/2011

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:2E1CC576

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 010/2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - ECD cujo objeto resumido é: **Aquisição de gêneros alimentícios, eletro eletrônico limpeza e higienização,** processo Administrativo nº 212/2012 – Seção de Abertura**: Para 11:00 horas, do dia 04 de abril de 2012**, na Prefeitura Municipal de Cabixi na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos e no site **WWW.cabixi.ro.gov.br**. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3345-2353.

Cabixi-RO, 23 de Março de 2.012

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial do Município
Dec. Nº. 007/2012.

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:DF9B1BE2

DIVISAO DE CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, sob as penas da Lei, que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do (Município de Cabixi, Estado de Rondônia desta Prefeitura Municipal, relativo ao Primeiro bimestre do ano de 2012, foi publicado com afixação no Mural desta Prefeitura, no período de 23 de Março de 2012 à 23 de Abril de 2012, contendo os elementos dispostos no art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Cabixi/RO, 23 de Março de 2012.

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:AACB0B4A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 008/2012

EDITAL N.º 008/2012
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, convoca o candidato na categoria abaixo relacionada, aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 04.05.2008, com resultado publicado no Diário Oficial nº 1014, de 11/06/2008, devidamente prorrogado pelo Decreto nº 050/2010, de 01/06/2010, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
1. Cédula de Identidade (Original e Xerox);
2. Cadastro de Pessoa Física (Original e Xerox);
3. Titulo de eleitor acompanhando de comprovante de votação da última eleição (1° e 2° Turno) Original e Xerox;
4. Reservista (original e Xerox)
5. Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
6. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Xerox e Original)
7. Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox)
8. Comprovante de freqüência escolar (acima de 6 anos)
9. Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone - Xerox)
10. Carteira de Trabalho (Xerox e Original)
11. Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
12. Comprovante de inscrição no Conselho competente – para os cargos de nível superior, técnicos, auxiliar de laboratório e de enfermagem (Original e Xerox);
13. Comprovante de Escolaridade/Diploma (Xerox e Original)
14. Atestado de aptidão física e Mental e Carteira de Saúde expedida por médico do município de Cabixi (original)
15. Ti Sanguínea
16. 02(duas) fotos 3x4
17. N º Conta Corrente do BANCO DO BRASIL
18. Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal; (2 vias, com assinatura reconhecida em cartório)
19. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais da Comarca de Colorado do Oeste
20. Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas - pode ser tirada no site : www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp
21. Comprovante de entrega da ultima Declaração de IRRF e/ou de regularidade do CPF, expedido pelo site da Receita Federal.
22. Declaração de bens e valores – de acordo com a Resolução Normativa 001/TCER/94 e Art. 3º da Lei Fed. 8.730)
23. Certidão de Tributos Municipais
24. Carteira de Habilitação na categoria exigida.(Xerox e Original)

CONVOCADOS

PROFESSOR NÍVEL II – ZONA URBANA – 40 HS		
COLOCAÇÃO NO C0NCURSO	NOME	ASSINATURA (CIÊNCIA)
22º	IZAURA TEIXEIRA DE ASSIS	
23º (reclassificado)	SADI MASSAROLI	

Cabixi, 23 de março de 2012.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:1B03709C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 03/FMS/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cacaulândia HOMOLOGA a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 03/FMS/2012, referente ao Proc. Adm. Nº 049/2012, realizado no dia 21/03/2012 às 08:00 Hs. em favor das Empresas: MERCADO CACAULANDIA LTDA ME, com o valor total de R$ 13.098,90 (Treze mil noventa e oito reais e noventa centavos), a empresa: LINCOLN DE OLIVEIRA MUSTAFÁ FILHO, com o valor de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), a empresa: ARAUJO COM. DE IMP E EXP DE GEN. ALIMENTICIOS LTDA, com o valor de R$ 5.534,90 (Cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), a empresa: MERCADO GIRASSOL LTDA EPP, com o valor de R$ 9.693,23 (Nove mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e três centavos) e a empresa: MALTEZO E MALTEZO LTDA ME, com o valor de R$ 9.181,17 (Nove mil cento e oitenta e um reais e dezessete centavos).

Cacaulandia, 23 de março de 2012

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Neta Gomes
Código Identificador:1CAD78E0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 05/12

PROCaESSO Nº 209/2012

OBJETO: Aquisição de Material Permanente "01-(um) Carro Sedan Minino 1.0 Flex Zero Km p/atender a Sec.de Coordenação Geral.
REALIZAÇÃO: Dia 09/04/12.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 09h 30 min.Horário de Brasília-DF
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 09/04/12 às 10 00 hs. **Horário de Brasília-DF.**
LOCAL: site.https://cidadecompras.cnm.org.br
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de Segundas a Quinta-feira no horário das 7:30 às 17:30 hs e nas sextas-Feira das 7:00 as13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 ou pelo endereço Eletrônico. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121
Fonte de Rec:- PRÓPRIOS

Cacaulândia – RO, 23 de MARÇO de 2012

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:0B1F8452

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012 PROCESSO Nº 210/CPL/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012
PROCESSO Nº 210/CPL/2012

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Pneus, Camara e Protetor) destinado a atender veículos escolares ônibus placas; JNW 1292, NBB- 8926, CBS-2258, NCJ-8171, CDM-5220, KUM-9370, NBB-9036, BYH-6494 e NEB-7908 – CV Salário Educação – Semec
REALIZAÇÃO: Dia: 04/04/2012
ABERTURA DA SESSÃO: Até ás 09:00hs. HORÁRIO DE BRASÍLIA.
ABERTURA DO ITEM: - FASE DE LANCES: Dia 04/04/2012 – as 09:00HS Horário de Brasília
LOCAL:Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 17:30 HS e na sexta-feira das 07:00 as 13:00 HS ou no endereço Rua João Boava nº 2119. Qualquer dúvida contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121-2104.
Fonte de Recusos: CV SALARIO EDUCAÇÃO
Valor Estimativo: R$ 34.884,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

Cacaulândia – RO, 23 de março de 2012

VALDEMIR A. RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Jose Neta Gomes
Código Identificador:29B382FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO 4.424/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os arts. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7°, §3º, inciso I da Lei n. 2.925/PMC/2011; Considerando a necessidade de empenhar o processo nº. 3.869/ORD/2011, referente ao procedimento licitatório de aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de atender as necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cacoal. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para atender a Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
11		FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA		11		FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	
08.126.0011.2.0051		Ações de Informática - FMIA		08.126.0011.2.0051		Ações de Informática - FMIA	
01.00.61		Aplicação Atividade. Admin.		01.00.61		Aplicação Atividade. Admin.	
220	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	218	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
Total							1.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, conforme art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 06 de março de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:7D099C6D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.417/PMC/12

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. RENALDO SOUZA DA SILVA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2359/PMC/2008 e Lei 2543/PMC/2009; DECRETA: Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o Sr. RENALDO SOUZA DA SILVA, brasileiro, maior, inscrito no RG. sob o n. 616.530 SSP/RO e no CPF sob o n. 305.533.189-34, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 2483, apto 902, Bairro Jardim Clodoaldo, a partir do dia 29.02.2012. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 28 de fevereiro de 2.012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município - OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:CFDA5A8D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.422/PMC/12

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srª. NEUSA FONTANA RAGNINI PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica nomeada a Srª. NEUSA FONTANA RAGNINI, brasileira, casada, inscrita no RG. sob o n. 622.504 – SSP/RO e no CPF sob o n. 439.893.572-04, domiciliada, no Município de Cacoal, para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no período compreendido entre os dias 10.02.2012 a 18.02.2012. Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados de acordo com a Lei 2.359/PMC/2008. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10.02.2012. Cacoal, 02 de março de 2.012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Vice-Prefeita

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 – OAB/RO 4946

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:73616B0D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro – Cacoal-RO, com CNPJ: nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu ao COLMAN/SEDAM, a Licençade Instalaçãopara a atividade de pavimentação em CBUQ de Ruas e Avenidas dos Bairros Jardim Saúde e Vilage do Sol I e II, no Município de Cacoal/RO.CAIXA - PAC 2.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal
23de Março de 2012

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:DDA8529E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro – Cacoal-RO, com CNPJ: nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu ao COLMAN/SEDAM, a Licençade Instalaçãopara a atividade deConstrução da Praça do PAC 2, localizada na Avenida Primavera - Bairro Parque Fortaleza, no Município de Cacoal/RO. PAC 2.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal
23de Março de 2012

ENGº AGRÔNOMO HUGO ALMEIDA
Superintendente Adj. de Meio Ambiente
SEMPLAN

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:18CC6EE6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 01/FMAS/2011

PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 51/2011. **PROCESSO Nº 2554/GLOBAL/2011.** OBJETO: Registro de preço de Cesta Básica. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: CRISTAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 60,85. Obs.: A integra da ata n° 01/FMAS/2011, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal - 20 de março de 2012.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:829F88F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 023/2011

PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 17/2011. **PROCESSO Nº 682/GLOBAL/2011.** OBJETO: Registro de preço de Centímetros de Jornal para Publicação Semanal de Circulação Local. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA POPULAR LTDA ME. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 3,44. Obs.: A integra da ata n° 023/2011, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal - 20 de março de 2012.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:51F9F31C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 28/2011

PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 47/2011. **PROCESSO Nº 2676/GLOBAL/2011.** OBJETO: Registro de preço de Contratação de Horas Máquinas. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: DALTO & DALTO LTDA ME. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 132,66; 2 – R$ 199,80. Obs.: A integra da ata n° 28/2011, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal - 20 de março de 2012.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:92E842A3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 30/2011

PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 47/2011. **PROCESSO Nº 2676/GLOBAL/2011.** OBJETO: Registro de preço de Contratação de Horas Máquinas e de Caminhões. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: PAITER COM. TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 55.000,00; 2 – R$ 21.250,00; 3 – R$ 70,00. Obs.: A integra da ata n° 30/2011, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal - 20 de março de 2012.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:F21F8551

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 34/2011

PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 54/2011. **PROCESSO Nº 2.855/GLOBAL/2011.** OBJETO: Registro de preço de Recauchutagem de Pneus. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: BONIN RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA - ME. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 325,00; 2 – R$ 320,00; 3 – R$ 340,00; 4 – R$ 345,00; 5 – R$ 1.020,00; 6 – R$ 1.200,00; 7 – R$ 68,00; 8 – R$ 68,00; 9 – R$ 68,00; 10 – R$ 68,00; 11 – R$ 270,00; 12 – R$ 360,00. Obs.: A integra da ata n° 34/2011, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal - 20 de março de 2012.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:C52B04A3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 35/2011

PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 62/2011. **PROCESSO Nº 3148/GLOBAL/2011.** OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de Seixo Fino Rolado. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: ARENA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 74,00. Obs.: A integra da ata n° 35/2011, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal - 20 de março de 2012.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:AE4FB44C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 36/2011

PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 62/2011. **PROCESSO Nº 3148/GLOBAL/2011.** OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de Massa Asfáltica (CBUQ). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: CONSTRUTORA SERRA DOURADA LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 – R$ 299,00. Obs.: A integra da ata n° 36/2011, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 20 de março de 2012.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3B9F7EFC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 38/2011

PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 62/2011. **PROCESSO Nº 3148/GLOBAL/2011.** OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de Cimento CP II F. 32 saco c/ 50 kg e Tela MF 159, rolo c/ 120 m. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: EUROS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 27,80; 2 – R$ 998,00. Obs.: A integra da ata n° 38/2011, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal - 20 de março de 2012.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:311602E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 57/2011

PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 68/2011. **PROCESSO Nº 3017/GLOBAL/2011.** OBJETO: Registro de preço de Baterias. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: RAUPP & SOUZA LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 186,00; 2 – R$ 275,00. Obs.: A integra da ata n° 57/2011, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal - 20 de março de 2012.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:6F7C3EDD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 58/2011

PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 68/2011. **PROCESSO Nº 3017/GLOBAL/2011.** OBJETO: Registro de preço de Baterias. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: RONDOBRÁS COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 250,00. Obs.: A integra da ata n° 58/2011, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal - 20 de março de 2012.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:76D35E7D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 60/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2011. **PROCESSO Nº 2622/GLOBAL/2011.** OBJETO: Registro de preço de Materiais para o Horto. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: METALURGICA E VIVEIRO DACKO LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 53,59; 2 – R$ 81,66; 3 – R$ 119,00; 4 – R$ 9,18; 5 – R$ 8,70; 6 – R$ 8,53; 7 – R$ 9,36. Obs.: A integra da ata n° 60/2011, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal - 20 de março de 2012.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:65FB71DA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 13/PMC/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20/2012. COMPROMITENTE: SEMED. COMPROMISSÁRIA: R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA –ME PROCESSO: 364/GLOBAL/2012 – Vol. I e II. OBJETO: Aquisição futura de materiais de expediente. VALOR: R$ 821.219,00. DATA: 13.03.2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Vice-Prefeita

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:C5BEDBC8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 14/PMC/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 21/2012. COMPROMITENTE: SEMED. COMPROMISSÁRIA: M. C. RODRIGUES MAQ. E EQUIP. P/ESCRITÓRIO PROCESSO: 364/GLOBAL/2012 – Vol. I e II. OBJETO: Aquisição futura de materiais de expediente.
VALOR: R$ R$ 289.025,00. DATA: 13.03.2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Vice-Prefeita

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:2677C93D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº. 030/2012

DE 23 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionadas, para participarem da reunião e treinamento de condução da retroescavadeira, nos dias 27 e 28 de março de 2012, no município de Ouro Preto do Oeste, conforme discriminado abaixo:

• **MIZAEL RIBEIRO DOS SANTOS** – Operador de Máquinas Pesadas 40 horas– R$ 114,00 x 02 = 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais).

• **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA** –Operador de Máquinas Pesadas 40 horas- R$ 114,00 x 01 = 114,00 (Cento e quatorze reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4FC2D55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 101

DE 23 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se levantar junto ao perímetro urbano e os imóveis disponíveis para locação, e os preços praticados no mercado dos respectivos, para que a Administração possua parâmetro para se proceder a locação dentro dos moldes legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Levantamento e Avaliação de Imóvel no perímetro urbano que esteja disponível para locação, visando atender as necessidades e interesses desta Administração Municipal.

Art. 2º - Fica nomeado para compor a presente Comissão, os servidores:

Presidente – **PAULO BRITO BERNARDO**
Secretária – **ELMA FERREIRA DOS SANTOS**
Membro – **LEANDRO DA SILVA SOARES**

Art. 3º - Fica a comissão acima nomeada para realizar diligências com o objetivo de encontrar e avaliar os imóveis, para que seja realizado a locação nos moldes da legislação pertinente.

Art. 4º - A Comissão deverá fazer as avaliações dentro dos preços praticados no mercado no Município de Candeias do Jamari, devendo apresentar relatório circunstanciado com todas as informações pertinentes as diligências realizadas, as quais servirão como base para as outras contratações pela a administração.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.com efeito administrativo de março de 2012 a março de 2013.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4AA3740C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para levantar e conferir as informações utilizadas pela SEFIN-RO, para cálculo de índice de participação do Município na distribuição do ICMS, conforme Termo de Referência em anexo, com Recursos Próprios**, **Com valor estimado em R$: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil reais)** Processos Administrativos Nº. 594/2012. Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 09 de Abril de 2012, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário

de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 23 de Março de 2012.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:1E6A9440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Locação de 02 (duas) máquinas motoniveladora com escarificador e potencia mínima de 138,07 HP para prestar serviços de 1.050 (um mil e cinqüenta) horas da seguinte forma: 700 (setecentas) horas para prestar serviços nas vias vicinais e 350 (trezentos e cinqüenta) horas para prestar serviços nas vias urbanas. Conforme Termo de Referência, planilha orçamentária em anexo – com Recursos Próprios. Obs.: Abastecimento, lubrificação e graxa a cargo do Município de Cerejeiras, Com valor estimado em R$: 156.103,50 (Cento e Cinqüenta e Seis Mil e Cento e Três Reais e Cinqüenta Centavos)** Processos Administrativos Nº. 599/2012. Seção de Abertura: Para as 10:30 horas, do dia 09 de Abril de 2012, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 23 de Março de 2012.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:40404F87

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO001/2012/COMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/COMAS/2012

Dispõe sobre a Aprovação da Pauta em Reunião Ordinária lavrada na ata nº 001 do livro ata, realizada em 28de FEVEREIRO de 2012".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cerejeiras –COMAS-RO, no uso de suas atribuições legais regulamentado pela Lei nº 547/96, em reunião, realizada no dia 28 DE FEVEREIRO 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado á exclusão da beneficiária: ADEVANIR XAVIER DOS SANTOS ,do Programa Bolsa Família por estar fora do perfil do Programa:Nis16112122449-01(renda superior)

Art. 2º - Fica autorizado o bloqueio das beneficiárias: MARINALVA SANTA DE MOURA MULLER- NIS 20981565601-01 e LUCIENE DA SILVA BORBA- NIS 164841052-44; Conforme os art22 e23, da Portaria MDS Nº 177,de 16 de junho de 2011.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Cerejeiras - RO, 22 de março de 2012.

ENI MARIA DA SILVA
Presidente/COMAS

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:C2473E28

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL011/2012/SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s) GUSTAVO DA SILVA GOMES aprovado no Concurso Publico Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com o Edital n.º 003 /2008-Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL, dos municípios a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
01- Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
02- Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
03- Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
04- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
07- Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
10- Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental e ti sanguínea.
11- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
12- Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
13- 02(duas) fotos 3x4.
14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
15- Certidão de Tributos Municipais.
16- Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
17- Reservista (Xerox e original).
18- Carteira Profissional no Conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).

CEREJEIRAS-RO, 22 DE MARÇO DE 2012.

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:FC8B0724

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
LICENÇA PRÉVIA E DISPENSA DE OUTORGA

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, localizada na Av. Paulo de Assis Ribeiro nº 4132, CNPJ nº 04.391.512/0001-87, torna publico que esta requerendo junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, **Licença Previa e Dispensa de Outorga de Uso de Recursos Hídricos para Construção de Bueiros Celulares de Concreto, nas seguintes Ruas e Avenidas: Mognópolis, Helicônia, Guarani, Tapuias, Noruagues, Gês, Tupi, (Igarapé Central), Raposo Tavares (Igarapé Matsubara), Rio Negro (Igarapé dos Trabalhadores) e Mato Grosso (Igarapé do Tiro de Guerra),** pertencente ao Município de Colorado do Oeste/RO.

Colorado do Oeste, 16 de março de 2011.

JOSEMAR BEATTO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:3B8CD274

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Comissão Permanente de Licitação de Material

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2012
PROCESSO Nº 560/2012.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. **Pregão Presencial nº 33/2012**, tipo menor preço **por item**, tem por objeto à **Implantação de Sinalização Vertical e Horizontal no perímetro urbano do Município de Costa Marques,** visando dar maior segurança a população municipal, conforme Plano de Trabalho e demais anexos do Convênio nº 11/2011. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10 horas (horário local) do dia 05/04/2012**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados no e-mail altortis@hotmail.com e na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/2718.

Costa Marques/RO, 23 de março de 2012.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:1D617AE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/2012
PROCESSO N°. 054/2012
REGISTRO DE PREÇOS N°. 05/2012

O Município de Cujubim – RO, através da Pregoeira do Município nomeado através da Portaria nº 0287/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 077/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06. Processo Administrativo Nº: 054/2012, objeto: Eventual e futura aquisição de medicamento e material penso, para Registrar Preços e para atender SEMUSA do município de Cujubim/RO**,** conforme as especificações no Termo de Referência.
Data para cadastramento de propostas a partir do dia 27/03/2012 às 08h00, abertura de propostas 10/04/2012 às 09h00min e início da sessão pública: 10/04/2012, às 10h00min horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl.cujubim@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Av. Condor, 2588 – Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3582-2233.

Cujubim/RO, 23 de março de 2012.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimento
Código Identificador:43354AF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão, forma Presencial Nº 010/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1528/2012
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "LOTE,**cujo objeto** é: **Aquisição de Gêneros Alimentícios por amostragem,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 09/04/2012, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.Espigão do Oeste 23/03/2012.

ZENILDARENIERVON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2855/GP/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:8522F725

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 011/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1572/2012
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "ITEM",**cujo objeto** é: **Aquisição de Gêneros Alimentício, Material de Copa/Cozinha/Limpeza e higiene** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 10/04/2012, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à

Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.Espigão do Oeste 23/03/2012.

ZENILDARENIERVON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2855/GP/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:C2D1E33A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 009/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1598/2012
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" o objeto é **Aquisição de OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL ,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **09/04/2012** das 08h00 às 08h45minn do dia **11/04/2012. Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **11/04/2012, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 23 de Março 2012.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:C3D8872F

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

REPETIÇÃO
Pregão,forma Presencial Nº 003/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0662/2012
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **Despesa com Contratação de empresa Especializada em Prestação de Serviços de CONSULTORIA TÉCNICA,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento-COOPLAN. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 05/04/2012, às 09h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Esp. Do Oeste, 22/03/2012.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:5FE141D8

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço
nº: 01/C.P.L/2012

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurado à Licitação modalidade de ***Tomada de Preço****, do tipo Menor Preço Global, para atender a Secretaria Municipal De Saúde – SEMSAU.* **Contratação de Serviços de Reforma do Posto de Saúde do Distrito de Novo Paraíso (Canelinha).** *Fonte do Recurso:* ***Portaria nº 2206 de 14/09/2011 Ministério da Saúde.*** *Processo Administrativo* ***nº 1730/SEMSAU/2012.*** *– Data de abertura: aos doze (12) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e doze (2012), com início às oito (08) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre.*
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente de 07 às 13 Horas, valor do Edital R$20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal. ou maiores informações através do telefone 0XX 69 3912- 8012.
Espigão do Oeste, 23 de Março de 2012.

AMÉRICO RAYMUNDO POCAI MENDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:C33D7945

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço
nº: 02/C.P.L/2012

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurado à Licitação modalidade de ***Tomada de Preço****, do tipo Menor Preço Global, para atender a Secretaria Municipal De Saúde – SEMSAU.* **Contratação de Serviços de Reforma do Posto de Saúde do Distrito de Boa Vista do Pacarana, neste Município.** *Fonte do Recurso:* ***Portaria nº 2206 de 14/09/2011 Ministério da Saúde.*** *Processo Administrativo* ***nº 1731/SEMSAU/2012.*** *– Data de abertura: aos treze (13) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e doze (2012), com início às oito (08) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre.*
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente de 07 às 13 Horas, valor do Edital R$20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal. ou maiores informações através do telefone 0XX 69 3912- 8012.
Espigão do Oeste, 23 de Março de 2012.

AMÉRICO RAYMUNDO POCAI MENDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:A2BE6F29

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço
nº: 03/C.P.L/2012

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento

*dos interessados que se encontra instaurado à Licitação modalidade de **Tomada de Preço**, do tipo Menor Preço Global, para atender a Secretaria Municipal De Saúde – SEMSAU.* **Contratação de Serviços de Reforma do Posto de Saúde do Distrito de Nuar Nova Esperança, neste Município.** *Fonte do Recurso: **Portaria nº 2206 de 14/09/2011 Ministério da Saúde.** Processo Administrativo **nº 1544/SEMSAU/2012.** – Data de abertura: aos dezesseis (16) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e doze (2012), com início às oito (08) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre.*

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente de 07 às 13 Horas, valor do Edital R$20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal. ou maiores informações através do telefone 0XX 69 3912- 8012.

Espigão do Oeste, 23 de Março de 2012.

AMÉRICO RAYMUNDO POCAI MENDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:884273ED

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO Nº. 001/2011 - ERRATA DO RESULTADO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, por intermédio do **INSTITUTO RONDÔNIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA, Reg. CRA/RO 379 RP,** retifica o Resultado Final para o cargo de Enfermeiro.

Candidato	Total Pontos	Classificação
001 – ENFERMEIRO		
MAIQUY PAULO DE LIMA DA SILVA	77,50	1
MIKAELI RESENDE DE SOUZA	74,00	2
FABIANA WATERKEMPER	72,00	3
LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	72,00	4
ALENIRA LASCOLA BRUNELLI	68,50	5
RAFAEL MARTINS PAPA	68,00	6
ISMAEL DA SILVA BILATI	68,00	7
CLEISIANE JOISE CASAGRANDE	63,00	8
MARA RÚBIA CORÁ DA SILVEIRA	62,00	9
MARAIZA AMATO PEREIRA BARROS	61,00	10
LANE MARIA SOUZA DE MELO	60,00	11
SUZANA DE OLIVEIRAA	59,00	12
SANDRA LARA RODRIGUES	59,00	13
VANESSA DA SILVA SOUZA	58,00	14
MARCIA FASOLO DIAS	58,00	15
GRAZIELE JACOB PIMENTA	58,00	16
CRISTIANE DA SILVA	56,00	17
GIVANILDO BEZERRA OSÓRIO	56,00	18
MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	54,00	19
SUELEN ARAUJO LEITE	54,00	20
KATHYANE MARTINEZ SILVA LEITE	54,00	21
GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES	53,50	22
SUELEN MIRANDA DE JESUS	53,00	23
TIAGO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	52,00	24
ADRIANA SATHLER BATISTA SIQUEIRA	52,00	25
GIOVANNI PEREIRA GONÇALVES	52,00	26
MÔNICA CINDAMAIÁ DE OLIVEIRA	52,00	27
ANGÉLICA SANTOS MAGALHÃES	52,00	28
MARILY TATIANA DE MOURA AZEVEDO	50,00	29
ELIZETE SILVA LARA RANGEL	50,00	30
RONALDO JOSÉ GONÇALVES ARAUJO	50,00	31
LEDA ADELINA LOPES	50,00	32

Espigão do Oeste, 22 de Março de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:94636F34

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, em conformidade com o Artigo 52, inciso I e II da Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através deste aviso, comunicar que os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária**: anexos **I, II, e o X,** do **1º Bimestre de 2012**, da Lei acima citada, serão fixados nos quadros murais desta Prefeitura e Câmara Municipal de Espigão do Oeste**,** bem como estarão disponíveis também nos sites **www.prefeituraespigaodooeste.ro.gov.br e www.arom.org.br** a partir do dia **31/03/2012.**

Espigão do Oeste, 23 de Março de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:8E4BC6F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.872/2012

"CONCEDE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR LUIZ CARLOS DA SILVA À SENHORA TEREZINHA JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do **IPRAM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, bem como dos artigos 45 e 102 da Lei Municipal 591, de 28 novembro de 2000,

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, bem como dos artigos 45 e 102 da Lei Municipal 591, de 28 de novembro de 2000 e conforme o Processo Administrativo n.º 49/IPRAM/12, **CONCEDO** à senhora **TEREZINHA JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA,** brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 648.128.714-68 e RG n° 1.075.344, SSP/AL, **PENSÃO POR MORTE** do servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, falecido aos 24/02/2012, conforme lavrado sob o Termo nº 002913, do Livro C-013, às fls. 158, do Cartório Kobayashi, da Comarca de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - Os encargos financeiros decorrentes deste decreto serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de fevereiro de 2012.

Espigão do Oeste, de 06 de março de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:609A4928

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2880/2012

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

SANITÁRIO NA CIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE-RO”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o prazo estipulado no Decreto Municipal n° 2861/2012 não foi suficiente para regularizar todas as possíveis pendências mencionadas na Ação Civil Pública n° 0000219-83.2012.8.22.0008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica mantida a suspensão dos trabalhos de execução da obra de Esgoto Sanitário da cidade de Espigão do Oeste-RO, por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 02 de março de 2012, ato de publicação do Decreto n° 2861/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 06 de março de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:53AEF49D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ONDE SE LE:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2012, com data de abertura marcada para 30/03/2012, às 11hs.

LEIA-SE:

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2012, com data de abertura marcada para 30/03/2012, às 11hs.

Governador Jorge Teixeira, 23 de Março de 2012.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:8F23F4E3

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA CONSTRUÇAO GALERIA

Pedido de Licença Prévia

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 78.946-000 – Bairro centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM a Licença Prévia para atividade de construção de bueiro celular de concreto, na Rua Pau Brasil, entre as Ruas Imburana e Angelim, zona urbana da Sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23/03/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:1AC73667

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CAMPO DE FUTEBOL

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 78.946-000 – Bairro centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM a Licença Prévia para atividade de Melhoria na infraestrutura de Campo de Futebol, na Rua Colinense, entre as Ruas Monte Negro e 05 de Abril, distrito de Colina Verde, mun. de Governador Jorge Teixeira/RO.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23/03/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:219178CD

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA CONSTRUÇAO DE GALERIA

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 78.946-000 – Bairro centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM a Licença Prévia para atividade de construção de bueiro celular de concreto, na Rua Pau Brasil, entre as Ruas Maracatiara e Angelim, zona urbana da Sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23/03/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:AEFC4859

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RETIFICAÇÃO DE ATA DESERTA

RETIFICAÇÃO DE ATA DESERTA
TOMADA DE PREÇO Nº 001/CMGM/2012
PROCESSO Nº 001/CMGM/12

RETIFICAÇÃO da **ATA DESERTA** do processo de Licitação nº. 001/CMGM/12, Tomada de Preço nº 001/12, nos seguintes termos: onde ler-se “conforme Lei Federal 8666/93 do Art. 22 nos § 3 e § 7”, leia-se :” conforme Lei Federal 8666/93 do Art.24 inciso V” . Os demais atos permanecem inalterados. Guajará-Mirim-RO, 22 de Março de 2012.

MARIA YOLENE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:C8D5EAAA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
4º EDITAL DE CONVOÇÃO PARA A NOMEAÇÃO DOS CANDITADOS APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010

4º EDITAL DE CONVOÇÃO PARA A NOMEAÇÃO DOS CANDITADOS APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010

1. A **Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO) - Estado de Rondônia**, através da Comissão Especial do Concurso Público, nomeada pelo Decreto Legislativo nº. 1.030B/CMGM/2010, de 01/05/2010, no uso das atribuições que lhe são delegadas, com base na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal e em conformidade com o disposto no art. 37 incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2010**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 347/90 e pela Resolução Legislativa nº.003/CMGM/08, de 07/04/08 e alterações, para os cargos relacionados abaixo, nos termos deste Edital.

1.1. Os candidatos abaixo convocados deverão se apresentar até **15 (quinze)** dias úteis, contados da publicação deste edital, no órgão oficial do Município, na Câmara Municipal de Guajará-Mirim – Estado de Rondônia, Avenida 15 de Novembro, 1385 - Centro, com os documentos relacionados abaixo.

Candidato; Cargo; Carga Horária.
ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO; TEC. DE CONT.INTERNO; 40 horas.
1.1.1. Os cargos acima descritos são regidos pelo Regime Estatutário do Município Lei Municipal nº.347/90.

2. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO:
2.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições, sob pena de anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, conforme item 13 do Edital do Concurso nº.001/2010:
a) a classificação no concurso público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1° do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;
c) estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
d) estar em dias com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
f) a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
g) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e demais requisitos;
h) registro no Conselho Regional, ou órgão de classe quando couber;
i) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser comprovada por junta médica designada pelo Câmara Municipal de Guajará-Mirim;
j) não estar sendo processado criminalmente;
k) apresentar certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de Classe em relação ao exercício profissional;
l) declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, a não ser nas hipóteses previstas no art. 37, XVI da Constituição Federal;
m) Os candidatos aprovados deverão apresentar no ato de sua nomeação os seguintes documentos: Documento com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº. 9.503/97, com fotografia); não serão aceitos cartões de protocolo ou outros documentos; Título de Eleitor, com o comprovante de voto na última eleição ou declaração do TRE que comprove a quitação das obrigações eleitorais; Documento que comprove quitação com as obrigações militares, para os homens; CPF; PIS ou PASEP, se cadastrado, comprovação de inscrição e de ausência de impedimentos no exercício da profissão emitido pela Ordem dos Advogados do Brasil (para o cargo de assessor jurídico), comprovação de inscrição e de ausência de impedimentos no exercício da profissão emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade (para o cargo de contador e assistente de contabilidade), comprovação de inscrição e de ausência de impedimentos no exercício da profissão emitido pelo Conselho Regional ou Federal (para os cargos de Administrador, Auditor, Técnico de Controle Interno e Gestor de Recursos Humanos), além dos demais requisitos constantes neste Edital.

3. DA CONVOCAÇÃO:
3.1. A convocação para o cargo obedeceu à ordem de classificação.
3.1.1. O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o cargo, assinará Termo de Desistência, e, querendo, poderá requerer sua inclusão ao final da lista de classificação final, cuja deliberação dependerá de autorização da administração da Câmara Municipal.
3.1.2. Os candidatos que não se apresentarem para os exames médicos previstos neste edital, não preencherem os requisitos previstos ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos. Previamente à nomeação será aferida a condição de portador de necessidade especial, devendo o candidato submeter-se no prazo fixado, ao exame médico oficial ou credenciado pela administração, a qual terá decisão definitiva sobre a qualificação quanto à sua condição de portador de necessidade especial para o exercício das atribuições da categoria profissional.
3.1.3. Todos os candidatos aprovados serão contratados em conformidade com a necessidade e conveniência do Legislativo Municipal.
3.1.4. O Legislativo Municipal estabelecerá, tendo em vista as suas necessidades, o local e o horário de trabalho.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
4.1. Observadas as necessidades operacionais da Administração da Câmara Municipal, o candidato classificado nos limites e formas definidas neste Edital, será convocado para nomeação, por carta expedida com Aviso de Recebimento (AR), encaminhada unicamente para o endereço constante da Ficha de Inscrição, que deverá ser mantido atualizado pelo candidato, junto a Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO).
4.1.1. O candidato convocado fica obrigado a declarar, no prazo estipulado na carta de convocação, mencionada no subitem anterior, se aceita ou não o cargo. Caso não aceite sua indicação será substituído pelo candidato imediatamente subseqüente na lista de classificação final, considerando-se a omissão também como desistência.
4.1.2. A remuneração do contrato corresponde ao disposto no Edital do Concurso Público. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso.
Guajará-Mirim (RO), 22 de março de 2012.

GUERARD CASTRO DA SILVA
Presidente

GERÔNIMA MELO DA COSTA
Membro

Aprovo:

VER. CÉLIO TARGINO DE MELO
Presidente da CMGM/RO.

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:0DC6F7F7

GABINETE DO PREFEITO
CONVENIO Nº 011/2011

CONVÊNIO Nº. 11/2011

CELEBRAÇÃO: 25-10-2011

PARTES***: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO***
PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR (HOSPITAL BOM PASTOR) CNPJ - 24.232.886/0098-90

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU

OBJETO: A finalidade tem por objetivo melhorar as condições de atendimento e bem como atender com mais eficiência os pacientes e acompanhantes internados e atendidos no Hospital Bom Pastor atendidos em situação de urgência e emergência ginecológica e obstetrícia, assim como os serviços de exames e diagnostico, raios-X e laboratório, descritos no Plano de Operativo.
PRAZO DO CONVÊNIO: o prazo do convênio é de 12 (doze meses) com inicio na data de sua celebração, compreendidos neste prazo o período para prestação de contas pela conveniada.
VALOR: o valor do convênio é de R$ 175.367,08 (cento e setenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos) cujo pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente atestada juntamente com certidões previstas em lei.

FONTE DO RECURSO:
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0043.2056.0000 – MANUTAENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU
3.3.90.-99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº 394-2011

Guajará-Mirim em 20 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO BARBOSA DA SILVA
OAB 1.340/RO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:6B69CCB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2012

PORTARIA N º050 GAB/PREF/12 Guajará-Mirim 23 de março de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:

a) (02) duas diárias no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) ao servidor SERGIO REBOUÇAS DA SILVA ocupante do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 22 e 23 de março de 2012 para tratar de assuntos de interesse do município junto a órgãos governamentais.

II – O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
. III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se

Guajará-Mirim 23 de março de 2012

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7EF7D60B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2012

PORTARIA Nº 051 GAB/PREF/12 Guajará-Mirim 23 de março de 2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Resolve
I - Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
a) (04) quatro diárias no valor de R$ 1.200,00(Mil e duzentos reais)ao servidor SÁVIO ROBERTO DE AGUIAR ARAÚJO ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA da secretária Municipal de Agricultura e Pesca, para deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 26,27,28 e 29 de março de 2012 para a finalidade de visitas a órgãos ligados à agricultura e a pesca, de interesse do município.

II-O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III-A secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se

Guajará-Mirim 23 de março de 2012

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:2F87BCCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2012

PORTARIA Nº 052 GAB/PREF/12 Guajará-Mirim 23 de março de 2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Resolve
I - Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
a) 02 (duas) diárias no valor de R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais) a ocupante do cargo ALINE ASSIS DE OZÊNA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO-SEMPLA, para deslocamento com veiculo próprio,a cidade de PORTO VELHO no período DE 20 a 21 de março de 2012 para a finalidade de acompanhante do Prefeito em reunião na AROM.
II-O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III-A secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se

Guajará-Mirim 23 de março de 2012

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8AAF52C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPUÃ DO OESTE CNPJ: 15.145.532/0001-94

RESOLUÇAO Nº 002/2012
Itapuã do Oeste, 26 de março de 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Itapuã do Oeste, usando as atribuições que lhe conferem o Artigo 139 da Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990 a Resolução N° 139 de 17 de Março de 2010 do CONANDA e a Lei Municipal 121, de 16 de dezembro de 2002, considerando a necessidade de preenchimento de novas vagas para Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Edital de Convocação para inscrição de candidatos ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do município de Itapuã do Oeste, e regulamenta o processo de eleição dos conselheiros.

EDITAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Itapuã do Oeste, de acordo com o que prescreve o artigo 139 da Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990 a Resolução N° 139 de 17 de Março de 2010, do CONANDA e a Lei Municipal 121, de 16 de dezembro de 2002, INFORMA a toda comunidade em geral que haverá escolha para Conselheiros Tutelares do município de Itapuã do Oeste, e regulamenta o processo de eleição.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

Período: 26 de março de 2012 a 30 de março de 2012.
Horário: 7:30 às 13:30 na Secretaria de Trabalho e Ação Social.
Endereço: Rua Ayrton Senna, nº1425, centro. Telefones: (069) 3231-2754 e (069) 3231-2330.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

I – reconhecida idoneidade moral;
II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – residir no Município no mínimo 02 anos;
IV- participar com freqüência de 100% de curso prévio ou outra atividade promovida pelo CMDCA.

2.1 – Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os documentos originais acompanhado de uma cópia legível,
a saber:
I – cédula de identidade;
II – título de eleitor;
III – CPF;
IV– comprovação de residência no Município no mínimo de dois anos;
V – certificado de conclusão de nível Médio;
VI – certidão negativa expedida pela justiça comum, federal e eleitoral;
VII – publicação do ato de desligamento de Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no quadro de Publicações Oficiais do Município de Itapuã do Oeste para comprovação do disposto no artigo;
VIII – declaração expressa atentando que o candidato não foi condenado em processo administrativo disciplinar;
IX - 02 fotos 3x4 (recente).

3 – DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DO CARGO:

Compete aos Conselheiros Tutelares, sem prejuízo de outras atribuições definidas no Regime Interno do Conselho:
I - a Fiscalização das entidades governamentais e não governamentais que mantenham programam em regime de orientação e apoio sócio-familiar, em meio aberto, colocação sócio-familiar, abrigo liberdade assistida, semi-liberdade e internação, fazendo cumprir as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - zelar pelo efetivo atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos da Lei Federal Nº 8.069/90;
IV - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII, da Lei Federal Nº 8.069/90;
V – promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
a - requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b - representar, junto à autoridade judiciária, nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
VI – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os Direitos da Criança ou Adolescente;
VII – encaminhar a autoridade judiciária aos casos de sua competência;
VIII – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, da Lei Federal Nº 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional;
IX – expedir notificações;
X – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
XI – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XII – representar, em nome da pessoa e da família contra a violação dos direitos previstos nos artigos 220,§ 3º, inciso II e 221, da Constituição Federal;
XIII – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

5 – DAS ETAPAS:

I – Inscrição dos candidatos;
II- Curso capacitação candidatos;
III– Prova de Conhecimentos: Avaliação escrita;
IV- Avaliação psicológica;
V – Eleição.

6 – DO CRONOGRAMA DE DATAS

Data de Publicação do Edital**: 26/03/2012.**
Inscrições: **26/03/2012 a 30 /03/2012**.
Publicação do resultado das inscrições: 30 **de março de 2012.**
Capacitação: 01 **de março de 2012.**
Aplicação da Prova Escrita**: 02 de abril de 2012.**
Resultado da Prova Escrita: 02 **de abril de 2012.**
Aplicação da Avaliação Psicológica**: 03/04/2012 e 04/04/2012.**
Resultado da Avaliação Psicológica**: 05/04/2012.**
Convocação e Registro da Candidatura: 05 **de abril de 2012.**
Campanha Eleitoral**: 05 de abril de 2012 a 20 de abril de 2012.**
Eleições**: 22 de abril de 2012.**
Publicação do Resultado das Eleições**: 23 de abril de 2012.**
Posse dos Conselheiros: **26 de abril de 2012.**

7 – DAS VAGAS E DO SUBSÍDIO E DA CARGA HORÁRIA

Serão destinadas 05 (cinco) vagas de Conselheiros Titulares, sendo os 05 (cinco) candidatos mais votados e serão considerados suplentes os

05 (cinco) imediatamente posteriores de acordo com a lei municipal 121/2002.
Ressaltamos que na Resolução nº001/2012 três candidatos alcançaram a media da prova escrita ficando congelados aguardando o preenchimento das vagas necessárias para realizarmos as próximas etapas de acordo com a Resolução nº 002/2012.
Em caso de empate na classificação terá preferência, sucessivamente o candidato que tiver maior idade.
O valor do subsídio mensal para o cargo de Conselheiro Tutelar é de R$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais).
A jornada de trabalho do Conselho Tutelar é de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ter disponibilidade para os plantões, em escala, divididos em noturnos, feriados e finais de semana.
O exercício da função de Conselheiro Tutelar exige, além de carga horária semanal de trabalho, seja no expediente diário ou seja no plantão, sua participação, a critério da maioria dos membros do Conselho, e sua eventual presença em atos públicos quando a ação for em benefício de crianças e adolescentes.

8 **– DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

As provas serão elaboradas sobre o conteúdo da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, disponível na internet através do site www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/l8069.htm.

9 – DA PROVA E DOS RECURSOS

A prova de conhecimento será escrita, constituída de 50 questões objetivas. Os candidatos que não obtiverem a média 7.0 serão considerados inaptos.
A prova será aplicada no dia **02 de abril de 2012**, na Casa de Apoio ao Agricultor, situada a Rua Ana Ferreira, centro, no horário das **08:00 horas às 12:00 horas**.
O candidato deverá chegar 30 (trinta) minutos antes do início das provas, sendo que o portão será fechado as 07h50min horas.
Os nomes dos candidatos estarão fixados em uma lista na porta da respectiva sala onde o mesmo fará a prova.
O fiscal de Sala na entrada do candidato coletará a assinatura na lista de presença, devendo o candidato apresentar um documento oficial de identificação com foto (Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identidade e/ou Carteira de Habilitação).
As provas e os gabaritos serão entregues aos fiscais de sala em envelopes lacrados contendo a quantidade de provas por candidato em cada sala.
Ao receber o gabarito o candidato deverá conferir se seu nome e documento de identificação encontram-se corretos e assiná-lo.
As provas e os gabaritos deverão ser entregues na saída ao fiscal de sala e após corrigidas pelos responsáveis e entregues ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
O candidato no dia da prova deverá portar documento de identificação com foto, deverá entrar na sala e desligar o celular.
Os candidatos poderão sair portando a prova a partir das 11:00 horas, ou seja, uma hora antes do término.
Os 03 (três) últimos candidatos deixarão a sala juntos.
As 12:00 (doze) horas pontualmente serão recolhidas todas as provas.
Caso não ocorra êxito na prova escrita para preenchimento das vagas restantes os candidatos inscritos neste certame serão reconvocados para nova avaliação escrita.
Os resultados da prova escrita serão divulgados no dia 05 de março a partir das 14:00 horas, no mural da Prefeitura Municipal .
O período para apresentação de recursos da prova será de 72 (setenta e duas) horas após a publicação do seu resultado.
O Recurso será julgado pela Comissão na qual é composta também por um membro do Ministério Público e o resultado publicado no Diário Oficial do Município em até 05 (cinco) dias após o protocolo do Recurso.
O mandato do Conselho Tutelar será de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

10 - DA CAPACITAÇÃO

O curso de capacitação terá duração de quatro horas e realizar-se-á no dia **01 de abril de 2012** no horário das **08:00 as 12:00 horas** nas dependências da Casa de Apoio ao Agricultor.
O não comparecimento **impreterivelmente no horário** ao curso de capacitação excluirá o candidato do processo de eleição do Conselheiro.

11 – DA AVALIAÇÃO ESCRITA E PSICOLÓGICA

A avaliação escrita e psicológica será de caráter eliminatório. A avaliação psicológica será aplicada por um profissional devidamente qualificado na área de Psicologia ou Serviço Social com avaliação e acompanhamento da Comissão que emitirá laudo considerando o candidato apto ou inapto. A avaliação psicológica será aplicada no período de **03 a 04 de abril de 2012**, conforme a quantidade de candidatos aprovados na prova escrita obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.
Sendo chamados os primeiros aprovados e assim sucessivamente.

12 – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

O Processo de escolha eletiva será no dia **22 de abril de 2012**, no horário das **8:00 às 17:00** horas, sendo o local de votação a saber: na Escola Municipal Sossego da Mamãe, situado na Rua Ayrton Senna.
A apuração dos votos será imediatamente após o encerramento da eleição no mesmo local e será divulgado no dia **23 de abril de 2012** pela Junta Apuradora.
A publicação do Resultado será divulgada no dia 23/04/2012.
As propagandas eleitorais bem como o pleito eleitoral deverão obedecer todas as normas expressas na Legislação Eleitoral vigente.
Será oficializado acerca de realização da votação e da apuração, bem como todas as fases deste Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares o Juízo de Direito e a Promotoria de Justiça, com competência e atribuição, respectivamente, para a área da Infância e da Juventude do município.
A cédula ou urna eletrônica utilizada para a eleição, de acordo com o modelo oficial, conterá o nome de todos os candidatos obedecendo a ordem de sorteio, podendo cada eleitor, votar em até 05 (cinco) candidatos, sendo nulas as cédulas que contiverem mais de cinco nomes assinalados ou que tenham qualquer tipo de inscrição que possa identificar o votante.
No local de votação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente indicará as Mesas Receptoras, que serão compostas por 01 (um) Presidente e 02 (dois) Mesários, bem como os respectivos Suplentes.
Não poderão ser nomeados Presidentes e Mesários os candidatos e seus cônjuges, bem como seus parentes, ainda que por afinidade. Todo empregado e ou servidor público que for convocado para trabalhar nas eleições, terá dois dias de folga para cada dia trabalhado nas eleições.
Para ter direito a folga descrita no parágrafo anterior o cidadão deverá apresentar declaração expedida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo do salário, vencimento, ou qualquer vantagem.
Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da Junta Apuradora, bem como coordenar a apuração dos votos, garantida, em todas as fases, a fiscalização do Ministério Público.

13 - DA POSSE

A Posse dos Conselheiros Titulares ocorrerá no dia 26 de abril de 2012, sendo o mandato de 03 (três) anos.

14 – DA PUBLICAÇÃO

Todos os Atos deste Processo de Escolha serão amplamente divulgados no Diário Oficial do Município, localizado no site: www.diariomunicipal.com.br/arom/, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
ITAPUÃ DO OESTE - RO, 26 de março de 2012.

MARCIO DE LIMA PACHECO.
Presidente

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:3F644D77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/GP/2012 DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA, intempestivamente torna público para conhecimento de todos, que a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia do dia 19 de Janeiro de 2012 referente á publicação do extrato contrato nº 001/GP/2012 referente ao Processo Administrativo 2580/SEMURB/2011 em favor da Empresa Contratada: E.J.CONSTRUTORA LTDA-CNPJ: 10.576.469/0001-27, baseado nas Leis vigentes, **onde- se** lê valor de R$ 701.145,00(Setecentos e um mil cento e quarenta e cinco reais), **leia-se** valor R$ 701.245,00(Setecentos e um mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Em, 23 de Março de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:2BB40678

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/GP/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 054/SEMUR/2012. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 012/PMJ/2012. **EMPRESA CONTRATADA:** RENOVADORA DE PNEUS CACHOEIRENSE LTDA-EPP. CNPJ: 11.234.494/0001-95. **VALOR:** R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **OBJETO:** Reca de Pneus. **RECURSO:** Próprio.

Em, 23 de Março de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:AEF1E54C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/GP/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2579/SEMURB/2011. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 013/PMJ-CPL/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 07.103.838/0001-50. **VALOR:** R$ 464.114,95 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos). **OBJETO:** Pavimentação Asfáltica. **RECURSO:** Convênio Calha Norte nº 371/PCN/2010.

Em, 23 de Março de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:1AFF67E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/GP/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2522/SEMTAS/2011. **LICITAÇÃO:** Edital Pregão Presencial nº 078/PMJ/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** M.J. DE OLIVEIRA & CIA LTDA. CNPJ: 11.005.511/0001-12. **VALOR:** R$ 6.842,80 (Seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). **OBJETO:** Aquisição de Peças e Serviços. **RECURSO:** Programa Medida Sócio Educativa.

Em, 23 de Março de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:3DD679C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/GP/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 437/SEMURB/2012. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 019/PMJ /2012. **EMPRESA CONTRATADA:** S.S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME. CNPJ: 05.769.844/0001-15. **VALOR:** R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). **OBJETO:** Locação de Escavadeira Hidráulica. **RECURSO:** Próprio.

Em, 23 de Março de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:60ED97DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/GP/2012 DE 22 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 138/SEGAP/2012. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 003/PMJ/2012. **EMPRESA CONTRATADA:** AUTO POSTO AMAZONAS LTDA. CNPJ: 09.300.057/0002-61. **VALOR:** R$ 47.692,60 (Quarenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). **OBJETO:** Aquisição de combustível para atender a frota de veículos em abastecimentos de Porto Velho á Jaru. **RECURSO:** Próprio.

Em, 23 de Março de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:B3761FA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 009/GP/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 059/SEMAD/2012. **LICITAÇÃO:** Convite nº 002/CPL/2012. **EMPRESA CONTRATADA:** CRIATTO PUBLICIDADES LTDA. CNPJ: 05.625.442/0001-47. **VALOR:** R$ 79.980,00 (Setenta e nove mil novecentos e oitenta reais). **OBJETO:** Publicidade de divulgação em emissoras de rádio e televisão local, jornais regionais e banner em

sítios eletrônicos (internet) e de campanhas institucionais . **RECURSO:** Próprio.

Em, 23 de Março de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:94A3E315

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/GP/2012 DE 20 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2078/SEMSAU/2011. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 025/PMJ/CPL/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** H. DE SOUZA RIBEIRO. CNPJ: 07.243.510/0001-39. **VALOR:** R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). **OBJETO:** Prestação de serviços de fotocópias. **RECURSO:** Próprio.

Em, 23 de Março de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:986AD844

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/GP/2012 DE 20 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 139/SEMSAU/2012. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 002/PMJ/SEMSAU/2012. **EMPRESA CONTRATADA:** J. P. ASSUNÇÃO-ME. CNPJ: 13.712.903/0001-47. **VALOR:** R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). **OBJETO:** Fornecimento de Passagens Aéreas no âmbito Nacional. **RECURSO:** Próprio.

Em, 23 de Março de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:B1D44B59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/GP/2012 DE 20 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2768/SEMSAU/2011. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 004/PMJ /2012. **EMPRESA CONTRATADA:** COVAN COM. VAREJISTA E ATACADO DO NORTE LTDA. CNPJ: 02.475.985/0001-37. **VALOR:** R$ 12.884,00 (Vinte e três mil reais). **OBJETO:** Aquisição de material para atender aos pacientes diabéticos. **RECURSO:** Programa Hiperdia.

Em, 23 de Março de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:27E13E57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/GP/2012 DE 20 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2768/SEMSAU/2011. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 004/PMJ /2012. **EMPRESA CONTRATADA:** DAMACENO & CIA LTDA-EPP. CNPJ: 06.299.211/0001-53. **VALOR:** R$ 2.976,00(Dois mil novecentos e setenta e seis reais). **OBJETO:** Aquisição de material para atender aos pacientes diabéticos. **RECURSO:** Programa Hiperdia.

Em, 23 de Março de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:33DB19E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/GP/2012 DE 20 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2768/SEMSAU/2011. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 004/PMJ /2012. **EMPRESA CONTRATADA:** ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.087.679/0001-84. **VALOR:** R$ 1.395,00(Hum mil trezentos e noventa e cinco reais). **OBJETO:** Aquisição de material para atender aos pacientes diabéticos. **RECURSO:** Programa Hiperdia.

Em, 23 de Março de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:1D8E18E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/GP/2012 DE 20 DE MARÇO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 140/SEMSAU/2012. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 003/PMJ/SEMSAU/2012. **EMPRESA CONTRATADA:** J. P. ASSUNÇÃO - ME. CNPJ: 13.712.903/0001-47. **VALOR:** R$ 12.000,00 (Doze mil reais). **OBJETO:** Fornecimento de passagens terrestre no âmbito nacional. **RECURSO:** Próprio.

Em, 23 de Março de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:F3A6CD21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/PREF/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei 10.520/02, Pregão na forma Presencial nº 017/PREF/2012.. Objeto: AQUISIÇÃO DE

GENEROS ALIMENTICIOS CONF. TERMO DE REFERENCIA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Início da sessão pública às 08:00hs do dia 06/03/2012. Valor estimado: R$ 121.135,39 (cento e vinte e um mil cento e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos). Informações, Edital e anexos de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – CPL – telefone (69) 8435 – 8779, Fax: (69) 3581-3723 - e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 23/03/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:0A4EB9A4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/PREF/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (ÓLEO DIESEL E GASOLINA).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Presencial nº 018/PREF/2012. Na forma da Lei 10.520/02, conforme edital e anexos para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE. E DEMAIS SECRETARIAS. Início da sessão pública será às 09:30hs do dia 05/04/2012. Valor previsto: R$ 2.644.651,27. O Edital anexos disponíveis de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações, F: (69) 8435 – 8779, Fax: (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 23/03/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:D2332232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMTAS/2012. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Machadinho D' Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem por meio do presente instrumento **CONVOCAR** o Candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2012,** para a contratação de servidor temporário para preenchimento de vaga no cargo de **Psicólogo,** conforme segue no quadro abaixo.

PSICÓLOGO/ 40 HORAS

Nome	Classificação
Lisiane Marques Pereira	1º

O Candidato acima convocado deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias ao Departamento de Recursos Humanos – DRH da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, munidos dos seguintes documentos, conforme exigido no item 17.2 do Edital nº 01/2012:

a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
f) Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
g) Declaração de Imposto de Renda e/ou declaração de bens;
h) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
i) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando cargos ou empregos públicos, ressalvados os casos expressos de acumulação previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal;
j) Comprovante de Escolaridade compatível com o emprego no qual estar concorrendo;
k) Original da prova de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
l) Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
m) Original da certidão negativa de antecedentes criminais obtida junto ao Tribunal de Justiça Estadual e Justiça Federal dos domicílios onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
n) Atestado de Sanidade Física e Mental;
o) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia autenticada + original);
p) Comprovante de endereço de sua residência;
q) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
r) Se possuir conta corrente de pessoa física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
t) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
u) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos.

Machadinho D'Oeste/RO, 23/03/2012.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DE MELLO
Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Raquel de Moraes
Código Identificador:2A092A66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2525/2012

DE 23 DE MARÇO DE 2012.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 2.000,0(Dois Mil Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).
na programação 08.244.0041.2047, em favor de EDNA DO NASCIMENTO NUNES, RG 482.498 SSP/RO, CPF 606.251.046-68, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º, incisos I, II, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:13A7E9FD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: 303/2012
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMAFP

Vitorino Cherque, na condição Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e observando o disposto no art.26, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação processadas nos autos, visando a Contratação de Fornecimento de Taxas referentes ao Licenciamento anual e Seguro Obrigatório de Veículo, tendo como empresa a ser contratada: DETRAN – DEPTº ESTADUAL DE TRÂNSITO, CNPJ: Nº 15.883.796/0001-45, no valor de R$ 375,84 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 23 de Março de 2012.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:3FEF7128

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/PMNM/2012
PROC. 087/SEMUSA/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 036/PMNM/12, tipo "Menor Preço por lote", tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS,** de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **04.04.2012** às **15:00 h** . A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Dom Pedro II, nº 7069, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 23 de Março de 2012.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:EFF42ED8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA N° 006/12

579º SESSÃO ORDINÁRIA
4º LEGISLATURA
DATA: 26/03/2012
Horas: 19:00 HORAS

Leitura de trecho bíblico.
1. **PEQUENO EXPEDIENTE**

1.1. Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior.
1.2. Leitura do oficio n° 146/2012-GSICAS.

1.1. **GRANDE EXPEDIENTE**

1.2. Palavra vaga aos vereadores inscritos.

1. ORDEM DO DIA

1. Discussão e segunda votação do Projeto de Lei n° 354 de 23 de fevereiro de 2012.
2. Discussão e segunda votação do Projeto de Lei n° 355 de 23 de fevereiro de 2012.
3. Discussão e segunda votação do Projeto de Lei n° 356 de 23 de fevereiro de 2012.
4. Discussão e segunda votação do Projeto de Lei n° 357 de 23 de fevereiro de 2012.

1. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**

1.1. Palavra vaga aos vereadores inscritos.

VALDECI DE ANDRADE PINTO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:627E6ACB

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1242 DE 21 DE MARÇO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito, no uso de atribuições pertinentes, com fulcro no art. 8º, I, da Lei Municipal nº. 359 de 26 de Dezembro de 2011 - Orçamento 2012, c/ c art. 43 da Lei 4.320/64;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 46.163,08 (Quarenta e seis mil cento e sessenta e três reais e oito centavos),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.04.1220050.2051	3.3.90.43 – Subvenções Sociais	45	1,00
02.07.12.3610004.2006	3.3.90.43 – Subvenções Sociais	169	1,00
02.08.12.1220006.2008	3.3.90.43 – Subvenções Sociais	188	46.156,08
02.08.27.8130010.1005	3.3.90.43 – Subvenções Sociais	208	1,00
02.09.08.2430020.2192	3.3.90.43 – Subvenções Sociais	231	1,00
02.09.08.2440020.2190	3.3.90.43 – Subvenções Sociais	248	1,00
02.09.07.2440020.2191	3.3.90.43 – Subvenções Sociais	256	1,00
02.11.08.2440023.2194	3.3.90.43 – Subvenções Sociais	307	1,00
TOTAL			**46.163,08**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.04.1220050.2051	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	337	1,00
02.07.12.3610004.2006	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	338	1,00
02.08.12.1220006.2008	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	339	46.156,08
02.08.27.8130010.1005	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	340	1,00
02.09.08.2430020.2192	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	341	1,00
02.09.08.2440020.2190	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	342	1,00
02.09.07.2440020.2191	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	343	1,00
02.11.08.2440023.2194	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	344	1,00
TOTAL			**46.163,08**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:EF0A051A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/CPL/2012

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0584/SRP/2012, que será realizada no dia **10 DE ABRIL DE 2012, às 8:00 hs** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 030/CPL/12**, do tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS**, FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL *APROVADOS PELO IMETRO OU PROCEL*.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Abril de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7741/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:62990C97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/CPL/2012

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0699/SEMINFRA/2012, que será realizada no dia **10 DE ABRIL DE 2012**, **às 10:00 hs** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1153 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/CPL/12,** do Tipo Menor Preço Global Por Lote, tendo como **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO.** Para conserto e manutenção de maquinários pesados e caminhões da **SEMINFRA**. Para atender as necessidades da **SEMINFRA**. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Abril de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7742/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:B850CD21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 003

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO.
PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
EDITAL N° **003/2012**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, SENHOR **RODNEI LOPES PEDROSO**,EM CUMPRIMENTO AO ART. 31, PARÁGRAFO 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TORNA PÚBLICO A TODOS OS CONTRIBUINTES QUE A **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2011**, ENCONTRAR-SE-A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA A PARTIR DE **31.03.2012**, PARA EXAME E APRECIAÇÃO POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

PIMENTA BUENO-RO, 21 DE MARÇO DE 2012.

RODNEI LOPES PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:A1872B47

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2012

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av.

Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Plaça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2011,** publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 98, do **processo 7446/2011**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **contratação de empresa pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias,** acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 7446/2011.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 167/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e RESPONSAVEL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de R$ **39.275,00 (trinta e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais).**

5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor: ESMERALDA DE SOUZA SILVA-ME.
CNPJ: 02.640.443/0001-72
Valor Total do Fornecedor: R$ 39.275,00 **(trinta e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Urna mortuária adulto, acompanhamento da prestação de serviço de preparo, translada e sepultamento do falecido dentro do município.	Serviço	50	655,00	32.750,00
2	Urna mortuária infantil, acompanhamento da prestação de serviço de preparo, translado e sepultamento do falecido dentro do município.	Serviço	15	435,00	6.525,00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1 Prazo de execução: Imediatamente, conforme a necessidade da Secretaria, após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato.

6.2 Local de execução: Os serviços deverão ser prestados conforme necessidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, na empresa vencedora do certame.

a) A(s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) executar os serviços conforme solicitação a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST – mediante apresentação da requisição assinada pelo responsável,
6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pelo serviço que realizará, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos serviços entregues;

6.4 A empresa efetuará os serviços, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº. da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultada a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de

classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços só deverão ser executados acompanhados da requisição correspondente.

8.9 O licitante registrado na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pela autorização dos serviços, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.

9.1.3 Executar os serviços, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho inicia e seguintes e nas Autorizações emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de quaisquer dos serviços, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

9.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pelo mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, caso constatado divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

9.1.15 prestar garantia dos serviços fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

9.1.16 garantir a realização dos serviços sempre que necessário o uso;

9.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos serviços, da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos serviços objeto do contrato;

9.1.18 todo o serviço deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de serviços de procedência duvidosa.

9.1.19 arcar com as despesas com transporte, seguro dos equipamentos até o(s) local (is) de entrega;

9.1.20 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº. e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

9.1.21 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.22 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades da Unidade Administrativa.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 - Fornecer somente serviços que se enquadrem nos padrões exigidos pelas Unidades Administrativas, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos

Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

10.5 - Entregar os serviços objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

10.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

10.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos equipamentos.

10.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Unidade Administrativa.

10.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das Unidades Administrativas ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada à prévia defesa.

10.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar o fornecimento dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, mensal, conforme utilizado, mediante CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal, Nota Fiscal/Fatura/bilhete de passagens discriminativos, atestado pelo gestor do contrato;

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas **"notas de empenho**".

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará os preços dos serviços, avaliarão o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de

mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- DAS PENALIDADES

16.1 - A licitante vencedora que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de: **a)** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
a.1) advertência;
a.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
a.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pimenta Bueno, por prazo de até 05 (Cinco) anos;
a.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
b) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.
16.2 - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

16.3 - O atraso que exceder ao prazo fixado para execução/entrega, acarretará a multa de 0,03 (zero vírgula três por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
16.4 - O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
16.5 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato;
h) falhar na execução do contrato.
16.6 - Na aplicação das penalidades previstas neste Contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo

deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.
16.7 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 167/2011 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 22 de março de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

VANESSA P.H.SCHEFFER
Diretora Central de Compras

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preços

FORNECEDOR:

ESMERALDA DE SOUZA SILVA-ME
CNPJ: 02.640.443/0001-72

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:F72EFB3A

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2012

Ata de Registro de Preços n°: 10/2012
Referente ao Pregão Presencial n°: 167/2.011 – SRP
Processo Administrativo n°: 7446/2.011.
Validade: 12 (doze) meses
Objeto: Contratação de empresa pessoa jurídica para fornecimento de urnas mortuárias.
Valor total da licitação: R$ 39.275,00.

Fornecedor: ESMERALDA DE SOUZA SILVA-ME
CNPJ: 02.640.443/0001-72.
Classificação: 1°; Vencedor do item: 1 e 2.
Valor Total do Fornecedor: **R$ 39.275,00**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 22 de março de 2012.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:F505B806

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1350/SEMSAU/2012.

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de material permanente, sendo: 01 (um) tampão de mesa em granito de 8x60 com frotão e saia com pingadeira; 02 (dois) pés de mesa em granito de 4x80x4; e 03 (três) pés de mesa em granito de 770x80, junto ao fornecedor Marmoraria Caetano Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.º 06.176.406/0001-06, com endereço á Av. Riachuelo, 1212, Bairro Apediá, em Pimenta Bueno - RO, no valor estimado de R$ 2.957,80 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) , conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 1350/SEMSAU/2012.

Pimenta Bueno, 23 de março de 2012.

OSIAS SANTANA
Sec. Mun. Saúde

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:BE01227F

CENTRAL DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2011 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 358/2011 REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E OXIGÊNIO MEDICINAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO E

Aos 14 dias do mês de Março de 2012, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Augusto Tunes Plaça**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 13/2011 PARA futura e eventual aquisição de ar comprimido medicinal e oxigênio medicinal**, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços n°. 13/2011, dos itens que se encontram esgotados, conforme segue:

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE ADITIVADA 25%
1	110487	OXIGÊNIO MEDICINAL	2.520	630
2	24583	AR COMPRIMIDO MEDICINAL	600	150

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DE PIMENTA BUENO - RO e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 21 de março de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

JULIANA SOARES LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

FORNECEDORES:

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ Nº. 07.976.158/0001-40

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:753ACD09

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1440/SEMAD/2012

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de material de expediente – ficha funcional F/V 1C, junto ao fornecedor H. F. Cardoso Gráfica e Copiadora – ME, inscrita no CNPJ n.º 13.165.624/0001-00, com endereço á Av. Presidente Kennedy, 552, sala 02, Bairro Pioneiros, em Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 1440/SEMAD/2012.

Pimenta Bueno, 22 de março de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:FD361ACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1343/SEMSAU/2012.

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em caráter de urgência, para aquisição de material penso, junto aos fornecedores Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 06.087.679/0001-84, com endereço á Av. Castelo Branco, 18981, Bairro Liberdade, em Cacoal – RO, no valor estimado de R$ 7.184,00 (sete mil cento e oitenta e quatro reais) e Biocal Com. e Representações Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 02.176.223/0001-30, com endereço à Av. Capitão Castro, 3854, centro, em Vilhena – RO, no valor estimado de R$ 1.488,75 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), no total de aquisição de R$ 8.672,75 (oito mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 1343/SEMSAU/2012.

Pimenta Bueno, 22 de março de 2012.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:5954C1B6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1490/SEMSAU/2012.

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em caráter de urgência, para aquisição de material penso para atendimento da Rede Básica de Saúde, junto aos fornecedores Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 06.087.679/0001-84, com endereço á Av. Castelo Branco, 18981, Bairro Liberdade, em Cacoal – RO, no valor estimado de R$ 15.143,71 (quinze mil cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos) e Biocal Com. e Representações Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 02.176.223/0001-30, com endereço à Av. Capitão Castro, 3854, centro, em Vilhena – RO, no valor estimado de R$ 2.257,10 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), no total de aquisição de R$ 17.400,81 (dezessete mil quatrocentos reais e oitenta e um centavos), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 1490/SEMSAU/2012.

Pimenta Bueno, 22 de março de 2012.

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:BD65B118

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.809/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I:
Art. 1º Fica instituído o Auxílio Alimentação para todos os servidores ativos da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO (efetivos, cedidos, comissionados e assessores), na forma de tíquete alimentação, de caráter indenizatório, conforme disposto nesta lei.
Art. 2º O Auxílio Alimentação será concedido por dia trabalhado, com o efetivo desempenho das atribuições do servidor, limitado ao máximo de 22 (vinte e dois) dias mensais, com o objetivo de subsidiar as despesas de alimentação.
§ 1º Para todos os efeitos, são considerados por dia trabalhados as ausências justificadas, a licença maternidade, licença paternidade, as férias, a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos ou eventos similares, com ou sem deslocamento da sede.
§ 2º Para efeito de desconto do Auxílio Alimentação, por dia não trabalhado, considerar-se-á a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias, independente da quantidade de dias no mês. O desconto será efetuado no mês subsequente àquele em que ocorrer o fato gerador.

Art. 3º O servidor não fará jus ao Auxílio Alimentação nas seguintes hipóteses:
I - licença médica após 15 (quinze) dias;
II - licença por motivo de doença em pessoa da família após 05 (cinco) dias;
III - licença para acompanhamento de cônjuge e companheiro;
IV - licença para o serviço militar;
V - licença para atividade política;
VI - licença para tratar de interesses particulares;
VII - outras licenças previstas especificamente na Lei 1.402/2007, exceto a licença-maternidade e licença-paternidade;
VIII - afastamento para exercício de mandato eletivo;
IX - estudo ou missão no exterior;
X - afastamento para servir em organismo internacional;
XI - suspensão em virtude de penalidade disciplinar, durante o período de sua duração;
XII - faltas comprovadas sem justificativas;
Art. 4º O servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição Federal fará jus a percepção de um único Auxílio Alimentação.
Art. 5º O Auxílio Alimentação não é rendimento tributável, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária, nem base de cálculo para fins de margem consignável e não integra o subsídio para fins de desconto de qualquer natureza.
Art. 6º O Auxílio Alimentação não é acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.
Art. 7º O Auxílio Alimentação, de caráter indenizatório, não poderá ser incorporado ao vencimento, remuneração, provento, pensão, subsídio, ou vantagem para quaisquer efeitos.
Art. 8º O Presidente da Câmara Municipal poderá regulamentar por meio de resolução as regras relativas à concessão do benefício e execução desta lei.
Art. 9º O Auxílio Alimentação será concedido por meio de tíquete, através de cartão magnético ou eletrônico, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), o qual poderá se atualizado conforme deliberação do ordenador de despesas.
Parágrafo único. Para concessão do auxílio fica o Poder Legislativo autorizado a contratar empresa especializada do ramo, com a finalidade de administrar, gerenciar e fornecer os cartões eletrônicos ou magnéticos.
Art 10. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de abril, revogando as disposições em contrário, especialmente as resoluções 234/93 e 343/95.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 23 de Março de 2.012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:20C03B80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 091/2012 DE, 23 DE MARÇO DE 2.012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor **EDILSON PACHECO SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 0847058-8 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 312.163.232-91, residente e domiciliada na Av. Presidente Dutra n° 79, nesta cidade, para ocupar o cargo de Coordenador de Vigilância de Saúde da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Março de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:F292329F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.807/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR ÁREA PARA DOAÇÃO A CAIRU INDÚSTRIA DE BICICLETAS LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar exclusivamente o terreno correspondente ao Lote 02 (dois) e 03 (três) da Quadra 007 (sete) do Setor Industrial, com área total de 25.947,00m² (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e sete metros quadrados), localizado nesta cidade de Pimenta Bueno-RO, para a extensão da empresa **CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA.**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 23 de Março de 2.012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:DC6A2FCE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.807/2012 DE 23 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR ÁREA PARA DOAÇÃO A CAIRU INDÚSTRIA DE BICICLETAS LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar exclusivamente o terreno correspondente ao Lote 02 (dois) e 03 (três) da Quadra 007 (sete) do Setor Industrial, com área total de 25.947,00m² (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e sete metros quadrados), localizado nesta cidade de Pimenta Bueno-RO, para a extensão da empresa **CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA.**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 23 de Março de 2.012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:08D319E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 092/2012 DE, 23 DE MARÇO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º. Nomear o senhor **HERNANDES DE PAULA NETO**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade RG. n.º 300.725 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 270.606.402-15, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, n° 700, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD para ser responsável pelos processos de documentação de veículos, tais como de Licenciamento Anual, DPVAT e Taxa de Corpo de Bombeiro, emplacamento de veículos, transferências e retirar os documentos dos veículos da Secretaria Municipal de Administração Geral, junto ao CIRETRAN do Município de Pimenta Bueno.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n° 182/2011.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Março de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:1534480D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2012
DO OBJETO: Aquisição de um caminhão novo 0KM, ano/modelo 2012, e um coletor compacto de resíduos urbanos. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 05 de abril de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09:00 h. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

IVO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:4B198239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2012
DO OBJETO: Aquisição de material de limpeza e consumo. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 05 de abril de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 11:00 horas. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

IVO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F7326EDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA.

REGISTRO DE PREÇOS 009/2012.
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2012.

Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, publica nesta data os preços registrados na ata n° 009/2012, conforme pregão presencial n° 013/2012, com prazo de validade de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias Municipais, Gabinete da Prefeita, conforme planilha Abaixo:
A empresa: CHAGAS & RODRIGUES LTDA-ME com CNPJ nº 08.106.716/0001-80.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO
01	17.0031	ATESTADO MADICO (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BLOCO	10	13,50
03	17.0102	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO	BLOCO	05	48,00
		RÁPIDO DE ÍNDICES (BLOCO COM 100 FOLHAS)			
04	17.0007	CAPA PARA PROCESSO APRESENTADA EM PAPEL TRIPLEX 300 G/M,COM IMPRESSÃO EM TINTA LARANJA,TAMANHO ABERTA 47,5 CM E ALTURA 32,5 CM	UND	1000	1,00
07	17.0012	CAPA PARA PROCESSO APRESENTADA EM PAPEL TRIPLEX 300 G/M,COM IMPRESSÃO EM TINTA AZUL,TAMANHO ABERTA 47,5 CM E ALTURA 32,5 CM	UND	300	1,27
12	17.0098	CAPA PARA PROCESSO APRESENTADA EM PAPEL TRIPLEX 300 G/M,COM IMPRESSÃO EM TINTA PRETA,TAMANHO ABERTA 47,5 CM E ALTURA 32,5 CM	UND	1000	1,00
13	17.0117	CAPA PARA PROCESSO APRESENTADA EM PAPEL TRIPLEX 300 G/M,COM IMPRESSÃO EM TINTA MARON,TAMANHO ABERTA 47,5 CM E ALTURA 32,5 CM	UND	500	1,10
14	17.0103	CONTROLE DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DE ENFERMAGEM (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BLOCO	50	9,85
15	17.0104	CONTROLE DE PRODUÇÃO AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF(BLOCO COM 100 FOLHAS)	BLOCO	50	9,85
19	17.0018	CAPA PARA PROCESSO APRESENTADA EM PAPEL TRIPLEX 300 G/M,COM IMPRESSÃO EM TINTA VERMELHA,TAMANHO ABERTA 47,5 CM E ALTURA 32,5 CM	UND	1000	1,00
25	17.0038	EP.302 BUSCA DE CASO (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BLOCO	10	24,00
27	17.0014	FICHA SOCIAL	UND	200	0,67
29	17.0097	FOLDERS P/ CAMPANHAS	UND	5000	0,25
31	17.0041	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL /	BLOCO	10	24,00
		PESQUISA ENTOMOLÓGICA/TRATAMENTO (BLOCO C/100 FLS)			
32	17.0039	FAD -07 RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BLOCO	3	42,00
33	17.0021	FICHA CADASTRO DO PACIENTE (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BLOCO	50	9,85

34	17.0111	FOLHAS DE SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA CONSULTAS E EXAMES (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BLOCO	30	12,60
36	17.0119	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR VIGILANCIA SANITARIA,3 VIAS CARBONO Nº001-2012 (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BLOCO	2	84,00
38	17.0099	PASTA INDIVIDUAL CONFORME MODELO	UND	200	1,27
43	17.0114	RECEITUÁRIO (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BLOCO	50	5,80
44	17.0077	REQUISIÇÃO DE EXAMES (BLOCO C/100 FOLHAS)	BLOCO	50	5,80

A empresa: EDITORA E BRINDES PIMENTA BUENO LTDA-ME, com CNPJ nº 08.668.936/0001-05.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO
02	17.0113	ATESTADO ODONTOLÓGICO (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BLOCO	6	21,00
05	17.0091	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO Nº20	UND	33	29,75
06	17.0092	CARIMBO EM MADEIRA TAMANHO Nº20	UND	14	12,75
08	17.0094	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO Nº40	UND	40	44,50
09	17.0095	CARIMBO AUTOMATICIO TAMANHO Nº30	UND	12	38,25
10	17.0096	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO Nº10	UND	3	21,25
11	17.0013	CERTIFICADOS P/ CURSOS DIVERSOS	UND	300	0,94
16	17.0106	CARTÃO DA GESTANTE	UND	50	1,70
17	17.0109	CONTROLE DE VISITAS DOMICILIRES POR ACS/VISITADOR	BLOCO	3	42,50
		SANITARIO (BLOCO COM 100 FOLHAS)			
18	17.0110	CONTROLE DE PRODUÇÃO EPIDEMIOLOGIA (BLOCO COM	BLOCO	2	55,25
		100 FOLHAS)			
20	17.0116	CARIMBO COLOP	UND	20	29,75
21	17.0093	ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA	UND	20	4,25
22	17.0009	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA	UND	40	25,50
23	17.0079	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL TAM.GRANDE	UND	38	5,95
24	17.0101	ETIQUETA PARA REMESSA ESPÉCIMES (BLOC COM 100 FLS)	BLOCO	8	26,50
26	17.0043	ENCADERNAÇÃO EM PLASTICO TAM.10	SERV	20	4,25
28	17.0015	FICHA CADASTRAL CONSELHO TUTELAR	UND	100	0,85
30	17.0118	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BLOCO	10	24,23
35	17.0030	FICHA DE INSCRIÇÃO CARTÃO SUS (BLOCO COM 100 FLS)	BLOCO	4	38,25
37	17.0120	PLASTIFICAÇÃO	UND	200	4,25
39	17.0105	REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	BLOCO	10	24,23
		(BLOCO COM 100 FOLHAS)			
40	17.0107	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO	BLOCO	5	21,25
		ÚTERO (BLOCO COM 100 FOLHAS)			
41	17.0108	REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIMENTO CLINICO (B C/ 100 FLS)	BLOCO	50	9,84
42	17.0112	RECEITUÁRIO, DUAS VIAS (BLOCO C/100 FOLHAS)	BLOCO	30	7,57
45	17.0115	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, DUAS VIAS	BLOCO	30	7,57
		(BLOCO COM 100 FOLHAS)			

Primavera de Rondônia, 21de março de 2012.

ELILHA FEITOSA BRAGA.
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:53DB9322

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO – RO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.° 002/2012

A Prefeitura e a Câmara Municipal de Rio Crespo, RO, através do Instituto Exatus Ltda - ME, tendo em vista o resultado do processo administrativo nº. 441/2011 tornam público que realizarão seleção através de concurso público para provimento de vagas do quadro de servidores do Município de Rio Crespo - RO.

1- Disposições preliminares: o Concurso Público para provimento de Cargos Públicos será regido pela Constituição Federal e pelas seguintes: Leis Municipais 440/2009, 496/2010 e 549/2011 e alterações (que dispõem sobre o plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Municipal), Lei Municipal nº. 531/2011 e alterações (que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários da Câmara Municipal), pela Instrução Normativa nº. 013/2004/TCE-RO, por este Edital, e será executado pelo Instituto Exatus Ltda – ME, conforme CONTRATO. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos aprovados no presente certame, além do número de vagas previstas neste edital respeitando-se o limite de vagas existentes em lei conforme a necessidade da administração.

2- Dos Cargos: são os seguintes e detalhados no anexo I: **Prefeitura:** Tratorista; Técnico em Enfermagem; Técnico Agropecuário; Assistente Social; Enfermeiro; Farmacêutico; Médico Clínico Geral; Odontólogo; Psicólogo; Professor**; Câmara:** Motorista Veículo Leve; Vigia; Zeladora; Agente Administrativo; Contador; Procurador Jurídico do Legislativo;

2.1 – Ao vencimento básico serão acrescidas as vantagens definidas em lei.

2.2 – Exigências diferenciadas para posse: os candidatos aos cargos de Nível Superior e Técnicos deverão apresentar carteira de registro profissional.

3 – Das atribuições dos Cargos: as atribuições dos cargos acima são as constantes do anexo II deste edital.

4 – Regime Jurídico: os candidatos serão contratados sob o Regime Jurídico Estatutário dos servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal de Rio Crespo.

5 – Jornada de Trabalho: a jornada de trabalho está definida no quadro de vagas, conforme anexo I deste edital.

6 – Local de trabalho: será definido pelo município, conforme o quadro do Anexo I deste edital.

6.1 – O Município de Rio Crespo poderá, por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público, lotar em outro setor ou local diverso, daquele para o qual se inscreveram os candidatos aprovados, respeitadas as atribuições dos respectivos cargos sem que haja majoração salarial em função disso, de acordo com a legislação em vigor.

7 – Inscrições: serão feitas a partir do dia 26 de março de 2012 à 16 de abril de 2012, através do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Para realização das inscrições, leva-se em consideração o horário de Brasília como referência. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente do Edital e todas as informações referentes ao Concurso, acessar o ícone de preenchimento de inscrição no endereço eletrônico mencionado, preencher corretamente os campos com os dados solicitados dentro do período estabelecido, pagar o boleto bancário até a data do vencimento do mesmo, ou, requerer isenção conforme o caso. Para realizar a inscrição é necessário a utilização de documento de identificação pessoal RG ou outro equivalente (Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Profissional, etc.) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). ATENÇÃO: a inscrição só será confirmada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento.

7.1 – Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no edital nº 002/2012.

7.2 – Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público da Prefeitura e

Câmara do Município de Rio Crespo, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo IV do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência: a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim. b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação da original para verificação; c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF. O requerimento de isenção, bem como os documentos comprobatórios, deverão ser entregues durante o período de 26 de março de 2012 à 02 de abril de 2012, mediante protocolo no Posto de Atendimento do Instituto Exatus, instalado no Prédio da Câmara Municipal de Rio Crespo, localizada à Rua Governador Osvaldo Piana, 1836 em Rio Crespo, no horário de atendimento ao público, das 7:30h às 13:30h de segunda à sexta-feira. A homologação das isenções concedidas ou não, será publicada no site www.institutoexatus.com**,** no dia 09 de abril de 2012, sendo que deverá o interessado manter-se informado se foi deferido ou não o seu requerimento de isenção e caso não tenha, efetuar o pagamento do boleto bancário dentro do vencimento previsto, que é dia 17 de abril de 2012. Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

8 - Valor das Inscrições: Cargos de Nível Superior R$ 80,00 (oitenta reais); Cargos de Nível Médio e Técnico R$ 50,00 (Cinquenta reais); Cargos de Nível Fundamental R$ 40,00 (quarenta reais). O pagamento das inscrições será feito por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição. Em nenhuma hipótese a taxa paga será devolvida ao candidato, e não haverá inscrição condicional.

9 – Condições para realizar a Inscrição: ser brasileiro nato ou naturalizado;

10 – Das provas: todos os candidatos farão provas objetivas de natureza eliminatória e classificatória. Cada prova terá 40 (quarenta) questões e cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta. Todas as questões terão pesos iguais. Cada acerto equivale a 2,5 (dois pontos e meio), podendo os candidatos obter classificação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinqüenta) pontos ou mais na contagem do total de pontos e nota mínima de 2,5 (dois pontos e meio) em cada prova, ou seja, não tirarem nota zero em nenhuma das matérias cobradas na prova.

11 – Da Prova escrita

11.1 – Nível Superior: 40 questões, sendo 10 de português, 20 de específicas para o cargo e 10 de atualidades;

11.2 – Nível Médio: 40 questões, sendo 10 de português, 10 de matemática, 10 de conhecimentos específicos e 10 de atualidades;

11.3 – Nível Médio (cargo de Agente Administrativo): 40 questões, sendo 10 de português, 10 de matemática, 10 de informática e 10 de atualidades;

11.4 – Nível Fundamental: 40 questões, sendo 15 de português, 15 de matemática e 10 de atualidades;

11.5 – Dos conteúdos das provas: os conteúdos das provas escritas estão no anexo III deste edital.

12– Das provas práticas: os candidatos aos cargos Tratorista e Motorista de Veículos Leves, que obtiverem maior pontuação no limite de 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas, serão convocados para prova prática de caráter classificatório, no limite mínimo de 10 (dez) candidatos convocados. Caso o último convocado no limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas esteja em caso de empate com outro(s) candidato(s), este(s) candidato(s) também ser (á/ão) convocados. Este critério também vale para os cargos que serão chamados a quantidade mínima de 10 (dez) candidatos, quando o décimo estiver empatado com outro(s) candidato(s), este(s) também ser(á/ão) convocado(s).

12.1 - As provas práticas terão peso de 100 (cem) pontos cada. As notas das provas práticas serão utilizadas para o cálculo da média final dos candidatos, da seguinte forma: (nota da prova objetiva + nota da prova prática) ÷ 2 = média final. Para obter aprovação no concurso, o candidato deverá obter no mínimo 50 (cinqüenta) pontos na média final. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinqüenta) pontos na prova prática.

12.2 – Critérios da prova prática de Motorista de Veículos Leves: os candidatos serão submetidos à prova prática de teste de balizamento e teste de percurso. O tempo gasto para realizar o balizamento não poderá ultrapassar 6 (seis) minutos. Se a atividade prática não for concluída, ou não for concluída dentro do tempo limite estabelecido, o candidato será automaticamente desclassificado; O candidato convocado para realizar a prova prática deverá apresentar no momento da prova, Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria exigida para o cargo, constante na tabela de cargos, no anexo I. O candidato que não apresentar estes documentos, não poderá realizar a prova prática.

12.3 - Critérios da prova prática de Tratorista: os candidatos farão uma atividade prática com um trator de pneus. O tempo gasto para realizar a atividade não poderá ultrapassar 10 minutos. Se a atividade prática não for concluída, ou não for concluída dentro do tempo limite estabelecido, o candidato será automaticamente desclassificado; O candidato convocado para realizar a prova prática deverá apresentar no momento da sua identificação para a realização da prova, Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria exigida para o cargo, constante na tabela de cargos, no anexo I. O candidato que não apresentar estes documentos, não poderá realizar a prova prática.

13 – Critérios de aprovação e classificação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinqüenta) pontos ou mais em média geral e não tirarem zero em nenhuma das matérias da prova. A classificação será em ordem decrescente. Para os cargos de Motorista de Veículo Leve e Tratorista, serão somadas a nota da prova escrita com a nota da prova prática e dividido por dois, que resultará na nota final.

14 – Data de realização das provas escritas e das provas práticas

14.1 – As provas escritas estão previstas para serem realizadas no dia 06 de maio de 2012, iniciarão às 8hs e terminarão às 11hs (horário local) em locais a serem definidos pelos organizadores do concurso público. Se necessário poderão ser criados horários e locais alternativos para a aplicação das provas. O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora, sendo que depois deste tempo, os candidatos poderão levar seu caderno de questões. Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer até que os três terminem suas provas.

14.2 – A prova prática está prevista para ser realizada no dia 27 de maio de 2012, em locais e horários que serão posteriormente definidos no edital de convocação da prova prática. Se necessário poderão ser criados horários e locais alternativos para a aplicação das provas.

15 – Da divulgação dos locais de realização das provas.

15.1 – Divulgação dos locais da prova escrita e Homologação das Inscrições: no dia 23 de abril de 2012, será divulgado o Edital de Homologação das Inscrições, contendo os nomes de todos os inscritos, separados por cargo. No dia 30 de abril de 2012, está previsto para ser divulgado o Ensalamento (locais de prova), (contendo relação dos candidatos inscritos, nome das escolas e as salas de aula em que farão suas provas), nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Rio Crespo e no mural do Instituto Exatus e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS. Os candidatos também poderão consultar estes dados através do ícone acompanhamento de inscrição no site do Instituto Exatus.

15.2 – Divulgação dos locais das provas práticas: no dia 22 de maio de 2012, está previsto para ser divulgado edital de convocação para realização da prova prática, onde constará nome, cargo e local da prova dos candidatos convocados para a mesma. O edital de convocação será divulgado nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Rio Crespo, no mural do Instituto Exatus e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.

16 – Contagem de pontos: os gabaritos das provas serão submetidos à leitura óptica, devendo o candidato preencher completamente pintando todo o campo da resposta que ele considerar correta, com caneta esferográfica azul ou preta; Os candidatos que fizerem uso de corretivo em seu gabarito, não terão seu gabarito lido e sua nota será zero.

17 – Dos Gabaritos: o candidato deverá preencher o gabarito com a resposta das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá

substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação. Os gabaritos com as respostas corretas estão previstos para serem divulgados no dia 07 de maio de 2012, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Rio Crespo, no mural do Instituto Exatus e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.

18 – Condições para a realização das provas: para a realização das provas os candidatos deverão apresentar-se no horário e local indicado no edital de homologação de inscrições e portar caneta esferográfica, azul ou preta. Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos. O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR NO LOCAL DAS PROVAS COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA. Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso.

18.1 – O candidato será eliminado do concurso caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do concurso, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, enfim não atender às condições constantes neste edital.

19 – Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: primeiro o candidato que tiver obtido a maior nota na prova especifica (quando houver); segundo o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de língua portuguesa, terceiro o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e quarto sorteio.

20 – Do Resultado Parcial: o resultado parcial está previsto para ser divulgado no dia 21 de maio de 2012, nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Rio Crespo, no mural do Instituto Exatus e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. O Resultado Parcial da Prova Prática está previsto para ser divulgado no dia 28 de maio de 2012.

21 – Recursos: no prazo de dois dias úteis contados a partir de cada ato, referente àquele ato, poderá o candidato requerer recurso à empresa contratada, por escrito e fundamentado. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. A banca examinadora de recursos é soberana em seu julgamento, portanto não cabe recurso às suas decisões e respostas. Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios do item 21.1.

21.1 – Os recursos deverão ser entregues na sede do Instituto Exatus em Ji-Paraná, mediante protocolo da 2ª via. Poderão também ser enviados pelos correios via sedex, com aviso de recebimento para Instituto Exatus Ltda – ME, Rua Julio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76.900-832. O recurso enviado por sedex deverá ser também enviado por fax, juntamente com o comprovante de envio do sedex e em seguida confirmar o recebimento do mesmo. Os recursos também poderão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo, localizada a Rua Governador Osvaldo Piana Filho, 1836 – Rio Crespo – RO, através de protocolo de recebimento. Não serão aceitos recursos via Internet ou telefone. O Instituto Exatus não se responsabilizará por recursos encaminhados de forma distinta a especificada neste edital. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões de prova ou do gabarito, deverá elaborar documentos separados para cada recurso. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões de prova no mesmo documento.

21.2 – Se a verificação do recurso resultar em anulação de alguma questão de prova, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

22 – Vagas para portadores de necessidades especiais: ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para portadores de necessidades especiais que comprovem sua condição mediante envio de cópia autenticada ou original do atestado médico a ser enviado ao Instituto Exatus via sedex ou pessoalmente, durante o período de inscrições. O atestado deverá se referir às necessidades especiais apresentadas, e também a aptidão do interessado para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige. O atestado postado via sedex deverá também ser enviado por fax, juntamente com o comprovante do envio do sedex até o último dia das inscrições. Fica, no entanto, reservado à Prefeitura e à Câmara Municipal de Rio Crespo o direito de exigir novos exames médicos por ocasião da posse dos candidatos aprovados no Concurso Público.

22.1 – Os candidatos portadores de Necessidades Especiais que necessitarem de atendimento especial para realização das provas, deverão especificar o atendimento necessário em campo próprio da ficha de inscrição, sendo que esta solicitação será analisada e respondida através do site www.institutoexatus.com.

23 – Resultado Final: O resultado final está previsto para ser divulgado no dia 31 de maio de 2012. Será publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom, nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Rio Crespo e do Instituto Exatus, e, no endereço eletrônico www.institutoexatus.com, bem como Aviso de Publicação no Diário Oficial do Estado.

24 – Homologação: a empresa contratada encaminhará a Prefeitura e Câmara do Município de Rio Crespo o dossiê para a homologação final no dia 01 de junho de 2012.

25 - Da validade do concurso: dois anos a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração.

26 - Da investidura: a nomeação obedecerá à ordem rigorosa de classificação. A aprovação no concurso não cria direito à investidura. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura e/ou Câmara Municipal de Rio Crespo - RO e divulgação pelos meios de comunicação de ampla circulação, devendo o mesmo se apresentar em até 30 (trinta) dias contados da publicação do edital de convocação, podendo solicitar prorrogação do prazo de apresentação por igual período. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo re-classificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotada na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

26.1 – Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n. 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso;

26.2 – Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes; Carteira de identidade RG; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Titulo de eleitor; Comprovante da última votação; Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; Certidão Negativa do Tribunal de Contas; Declaração de Bens; Carteira de trabalho (página de identificação – frente e verso); Atestado de saúde emitido por médico credenciado; Declaração que não possui outro Emprego Público (salvo os casos previstos em Lei); Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui o cadastro; Histórico de

escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria; Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (dezoito) anos; comprovante de residência; Declaração negativa de antecedentes criminais; Certidões fazendárias emitidas pela Secretaria de Estado de Finanças e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Para os cargos cujo requisito exija registro em conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 5 (cinco) anos.
27 – O Edital deste concurso será publicado nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Rio Crespo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom, em Jornal de grande circulação, bem como no endereço eletrônico www.institutoexatus.com e aviso no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
28 – Todas as dúvidas e os casos omissos decorrentes do presente edital serão dirimidos pelo Instituto Exatus Ltda ME.
29 – Fazem parte do presente edital os seguintes anexos: Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II - Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo das Provas; Anexo IV – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; Anexo V – Cronograma previsto;
30 – Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas na sede do Instituto Exatus, a Rua Julio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, pelo site www.institutoexatus.com ou pelo telefone (69) 3421 7923 somente em horário de expediente de segunda a sexta feira das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs.

Rio Crespo, Rondônia, 20 de março de 2012.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

EDITAL Nº. 002/2012 - ANEXO I
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL

Código / Cargos	CH	Requisitos e Nível de Escolaridade exigido	Salário Inicial	Vagas Imediatas	Vagas Reserva
1. Tratorista	40	Fundamental Completo e CNH cat. C ou superior	749,08	04	0
2. Técnico em Enfermagem	40	Médio, Curso Técnico em Enfermagem e Registro Profissional	550,00	**01**	**0**
3. Técnico Agropecuário	40	Médio, Curso Técnico em Agropecuária e Registro Profissional	749,08	01	0
4. Assistente Social	40	Superior em Serviço Social e Registro Profissional	2.746,64	01	0
5. Enfermeiro	40	Superior em Enfermagem e Registro Profissional	2.000,00	02	0
6. Farmacêutico	20	Superior em Farmácia e Registro Profissional	1.400,00	01	0
7. Médico Clínico Geral	20	Superior em Medicina e Registro Profissional	3.000,00	01	0
8. Médico Clínico Geral	40	Superior em Medicina e Registro Profissional	4.500,00	03	0
9. Odontólogo	20	Superior em Odontologia e Registro Profissional	1.100,00	02	0
10. Psicólogo	40	Superior em Psicologia e Registro Profissional	2.746,64	01	0
11. Professor Pedagogia Séries Iniciais	40	Lic. em Pedagogia com hab. Séries Iniciais	1.400,00	**03**	**0**
12. Professor Letras – Português	40	Lic. em Letras – Língua Portuguesa	1.400,00	**01**	**0**
13. Professor Letras – Inglês	40	Lic. em Letras – Língua Inglesa	1.400,00	**01**	**0**
14. Professor Pedagogia Supervisor	40	Superior em Pedagogia com hab. em Supervisão	1.400,00	**01**	**0**
15. Professor Pedagogia Orientador	40	Superior em Pedagogia com hab. em Orientação	1.400,00	**01**	**0**

CÂMARA MUNICIPAL

Código / Cargos	CH	Requisitos e Nível de Escolaridade exigido	Salário Inicial	Vagas Imediatas	Vagas Reserva
16. Motorista de Veículo Leve	40	Fundamental Completo, conhecimentos básicos de eletricidade mecânica e CNH na categoria B ou superior.	610,40	01	0
17. Vigia	40	Fundamental Completo, noções básicas de segurança, guarda e vigilância.	610,40	03	0
18. Zeladora	40	Fundamental Completo, noções básicas de serviço de limpeza, cozinha e atendimento.	610,40	01	0
19. Agente Administrativo	40	Médio e Conhecimentos de Informática	672,00	01	2
20. Contador	20	Superior em Contabilidade e Registro Profissional	1.200,00	01	0
21. Procurador Jurídico do Legislativo	20	Superior em Direito e Registro Profissional	1.200,00	01	0

EDITAL Nº. 002/2012 - ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
Cargos da Prefeitura:
Tratorista: Operação. Preparativos para funcionamento da Máquina; Parada do Motor; Painel de controle; Combustível, fluidos e lubrificantes; Compartimento do Operador; Principais controles de Operação; Controles da caixa de mudanças; Instruções para o manejo da máquina. Manutenção e Lubrificação: Principais pontos de lubrificação; Tabelas de manutenção periódica; Sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d'água). Sistema de Combustível. Sistema Elétrico. Sistema de Frenagem. Sistema de Lubrificação do Motor. Sistema de Purificação de ar do motor. Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção da Máquina; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Direção; Freios; Pneus.
Técnico em Enfermagem: Receber e encaminhar pacientes; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, freqüência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos com a supervisão médica; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; auxiliar na realização de exames e testes específicos; notificar ou encaminhar para notificação os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; realizar aspiração em tubo oro traqueal e traqueostomia; realizar ou auxiliar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; encaminhar o paciente ao banho ou promover o banho no leito; realizar mudança de cúbito; trocar roupas; realizar procedimentos de isolamento; auxiliar na realização dos procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações no prontuário; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos; observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; orientar e supervisionar os trabalhos auxiliares de enfermagem.
Técnico Agropecuário: Efetuar regulagens de máquinas e implementos agrícolas com a finalidade de obter correta distribuição de adubos, defensivos e/ou sementes no solo, bem como promovendo adequado preparo do solo. Executar o manejo de animais de pequeno, médio e grandes portes utilizados em experimentos e aulas. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, para execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Assistente Social: Manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados; Contribuição para a implementação das ações da unidade; Contribuir para a divulgação do Projovem Adolescente no seu território de abrangência; Contribuir na organização do processo de inscrição do Projovem Adolescente, inclusive fazendo busca ativa; Participar da definição do preenchimento das vagas e do desligamento de jovens; Planejar as atividades dos coletivos junto educador social; Ser referência para as famílias dos jovens; Realizar visitas domiciliares; Elaborar parecer técnico social; Executar tarefas correlatas
Enfermeiro: Atender ao público controlando e orientando para que se tenha um padrão de qualidade técnica; coletar material para os exames rastreando e diagnosticando precocemente doenças passíveis de tratamento; elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior

complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes; coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde do município de Rio Crespo bem como seus Distritos, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; supervisionar e orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; treinar e reciclar servidores da área de saúde; chefiar o serviço de unidade de saúde; efetuar consultoria e auditoria e emitir parecer sobre matéria de enfermagem; efetuar consulta de enfermagem; prescrever assistência de enfermagem; efetuar prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; prestar assistência de enfermagem a gestantes, parturientes, puérperas e recém nascidos; acompanhar a evolução de trabalho de parto; executar outras atribuições afins.

Farmacêutico: a) Executar através de medicação, pesagem e misturas com auxílio de instrumentos adequados e fórmulas químicas, produzindo insumos farmacêuticos, Fornecer medicamentos prescritos por médicos, a fim de recuperar o estado de saúde dos doentes, Analisar produtos farmacêuticos acabados ou em fase de elaboração, os seus insumos confirmando a qualidade, teor, pureza e quantidade de elementos; Pesquisar e analisar soros e outras substâncias, por meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; Fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes e outros, Realizar estudos, pesquisas e testes com plantas medicinais, Emitir laudo técnico-pericial; b) Implantar e executar o serviço de aquisição, controle, e distribuição de medicamento à população, mediante o receituário apresentado pelo paciente, mantendo o fichário comprobatório das entregas.

Médico Clínico Geral: Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação.

Odontólogo: examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; efetuar levantamento que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população em geral; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; executar atribuições afins.

Psicólogo: Parâmetros para o funcionamento do SUS; A psicologia como ciência. Diferentes escolas, campos de atuação e tendências teóricas; Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano; A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho; Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública; Teorias e técnicas psicoterápicas; Processo Psicodiagnóstico; Terapia na Saúde mental; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Tratamento Psicoterápico de Portadores de HIV/AIDS; Psicologia Institucional e processo grupal; Código de Ética profissional do Psicólogo. Sistema Único de Saúde.

Professor: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Cargos da Câmara Municipal

Motorista de Veículo Leve: Dirigir o Veículo desta Casa de Lei; Executar reparo no Veículo que tenha conhecimento, portar os documentos do veículo e pessoal; Zelar pela limpeza, manutenção e conservação do veículo; Usar o Veículo somente a serviço da Câmara Municipal; Dirigir o Veículo, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; Transportar pessoas, materiais, máquinas, equipamentos e demais objetos, conduzindo-os aos locais determinados; Dirigir com cautela e moderação; Garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); Executar serviço de entrega, retirada de materiais, documentos, correspondências, volumes, encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprove a execução dos serviços; Controlar carga e descarga de materiais e máquinas; Zelar pela conservação de materiais, equipamentos, móveis, utensílios e dos documentos transportados; Obedecer à legislação de trânsito e vigentes; Usar cinto de segurança e observar as demais normas de segurança inerente ao cargo ou função; Verificar o estado dos pneus, nível de óleo lubrificante, combustível, água, o sistema de freio e elétrico do Veículo; Comunicar as falhas do veículo ao Presidente desta Câmara Municipal e solicitar os devidos reparos; Providenciar abastecimento de combustível, água e óleo lubrificante do veículo; Executar as atividades compatíveis com o seu Cargo ou Função.

Vigia: Fiscalizar a entrada e saída de pessoas no Prédio da Câmara Municipal; Verificar ao final do expediente se as portas, janelas estão fechadas, controlar a entrada e saída de pessoas após o Expediente; Vigiar o Prédio e as salas da Câmara Municipal; Controlar a entrada e a saída de veículo, de materiais, equipamentos da Câmara Municipal; Acionar as autoridades Policiais quando necessário; Zelar pela ordem, disciplina do local de trabalho; Garantir a segurança Patrimonial da Câmara Municipal e das pessoas; Prevenir ocorrência de incêndios; Zelar pela conservação e limpeza de equipamentos usados em seu trabalho; Executar as atividades compatíveis com o seu cargo ou função;

Zeladora: Executar a limpeza das salas, móveis, utensílios e plenário da Câmara Municipal; Limpar a cozinha e realizar afazeres de cozinha; Fazer a coleta de lixo, limpar calçadas, limpar banheiro, manter o ambiente da Câmara Municipal limpo e saudável; Atender aos Vereadores no que for solicitado; Executar as atividades compatíveis com o seu Cargo ou Função.

Agente Administrativo: Executar atividades administrativas relacionadas com rotinas de Pessoal, Material e Patrimônio; Efetuar Registros, controles, executar tarefas de fornecedores e Tomada de Preços; Redigir Expedientes Administrativos, realizar Levantamentos de dados, informações relacionadas com pessoal, material e outros dados; Elaborar Atas e dar assistência as Comissões Permanentes; Atender os Vereadores e obedecer às normas regimentais desta Casa de Lei; Executar serviço geral da área administrativa, tais como, separar, classificar e arquivar documentos, transcrição de dados, fornecimento de informações; Atender ao público interno e externo, recepcionando, fornecendo informações, orientações, encaminhando ao setor desejado; Receber as correspondências, separando-as e encaminhando-as aos seus destinatários; Manter organizado arquivos, fichários, dados, documentos, classificando e protocolando quando necessário; Atender ao telefone prestando informações e anotando recados; Operar equipamento audiovisual, fax, data show; Receber material, identificar sua origem e encaminhar ao setor destinado; Executar atividades correlatas; Executar as atividades compatíveis com seu Cargo ou Função;

Contador: Acompanhar a execução do controle do Orçamento, assistência nas Suplementações, Adicionais, Especiais, Excesso de Arrecadação provável e Anulação total ou parcial de Dotação; Acompanhar a montagem de Processo Administrativo, análise e acompanhamento dos tramites do Processo; Acompanhar as Licitações da Câmara Municipal, obedecendo às normas constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações; Assessorar na elaboração do Cronograma Físico de desembolso Financeiro; Assessorar o Controle de recebimento de Repasse; Assessorar e

acompanhar o cumprimento das Leis na categoria econômica de Empenho; Elaborar Balancetes Mensais, Anuais, Relatório Bimestrais, Trimestrais, Quadrimestrais e Semestrais, conforme exigência do Tribunal de Contas e Lei de responsabilidade fiscal; Assessorar o controle singelo do Patrimônio Público Municipal em poder da Câmara Municipal; Assessorar na elaboração da Folha de Pagamento com base no Plano de Cargos e Salários; Elaborar os Relatórios informativos RAIS, DIRF, CAGED, GEFIP e outros que façam necessários; Elaborar o Relatório exigido pelo Tribunal de Contas do Estado e da União; Assessorar as Comissões Permanentes da Câmara Municipal, quando se tratar de matéria Orçamentária do Município; Assessorar o encaminhamento dos Relatórios para Publicação; Outros documentos de apuração Contábil e a Contabilidade Geral da Câmara Municipal; Executar as atividades compatíveis com o seu Cargo ou Função.

Procurador Jurídico do Legislativo: Assessorar os Órgãos da Câmara Municipal, emitindo Pareceres; Representar juridicamente a Câmara Municipal em Juízo ou fora dele; Opinar sobre as questões Jurídicas de Convênios, Contratos, Acordos e Ajuste da Câmara Municipal; Conduzir Sindicância, Inquérito Administrativo, Representação de Vereadores e Processo de Cassação de Mandato; Atuar na área Jurídica em que for solicitado pela Câmara Municipal; Executar as atividades compatíveis com o seu Cargo ou Função.

EDITAL Nº. 002/2012 - ANEXO III
CONTEÚDO DAS PROVAS

Português para os cargos de Nível Fundamental Completo (8ª série): Compreensão e interpretação de textos; classes de palavras; ortografia e acentuação gráfica; separação e classificação silábica; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; adjetivo e verbo; plural e singular; sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; pontuação; maiúsculas e minúsculas;

Português para os cargos de Nível Médio e Superior: compreensão e interpretação de textos; classe de palavras; ortografia e acentuação gráfica; classificação silábica; análise sintática da oração; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; uso do "por quê"; emprego dos pronomes de tratamento;

Matemática para os cargos de Nível Fundamental Completo (8ª série): Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de problemas envolvendo números naturais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Números fracionários e decimais: operações e simplificações; Sistema de Medidas; Medidas de comprimento e área. Números reais; Produtos Notáveis; Fatoração; Potenciação e Radiciação; Equações de 1º e 2º Graus; Frações e números decimais; Problemas; Operações com números naturais; Resolução de problemas; Regra de três simples;

Matemática para os cargos de Nível Médio: Operações com números reais; Sequência, PA, PG, matriz, determinante de matriz, análise combinatória, arranjo, permutação e combinação simples; Equações polinomiais; Matemática financeira: porcentagens e juros simples; Geometria Analítica e espacial; Equações de 2º grau; Sistema de equações, produtos notáveis, fatoração, simplificação; Cálculo de funções de 1º e 2º graus; Regra de três simples e composta;

Atualidades para todos os cargos: conhecimentos de assuntos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, relações internacionais, segurança pública, eventos naturais, saúde e esportes.

Informática para os cargos de Nível Médio: Conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows; Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios); Utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios; Conhecimentos básicos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, formatação e impressão; internet; Conhecimentos básicos de Excel, Word, Power Point, Bloco de Notas, Internet Explorer; Ambiente na Web, sites de busca, navegadores.

Específica para o cargo de Técnico em Enfermagem: Ética profissional; Higiene e Profilaxia; Segurança no Trabalho; Relações humanas no trabalho; Farmacologia; Epidemiologia e estatística aplicada à saúde do trabalhador; Doenças ocupacionais; Enfermagem no trabalho; Atendimento de emergência e primeiros socorros; Psicologia aplicada; Enfermagem neuropsiquiátrica; Enfermagem em Saúde pública; Enfermagem cirúrgica; Enfermagem médica; Nutrição e dietética; Microbiologia e parasitologia; Anatomia e fisiologia humanas. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

Específica para o cargo de Técnico Agropecuária: Principais atividades de exploração agropecuária em Rondônia; Principais hortaliças cultivadas e sua importância para saúde humana; Principais culturas anuais (feijão, milho, arroz, mandioca); Principais Culturas Perenes (café, cacau, pimenta-do-reino); Atividade Pecuária (Bovinocultura de corte e leite, suinocultura, avicultura); Solos (definição, origem, horizontes, fertilidade); Utilização e aplicação de Defensivos agrícolas;

Específica para o Cargo de Assistente social: O serviço social na América latina. A formação profissional do assistente social na sociedade brasileira. Leis integracionistas e inclusivas. O serviço social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de seguridade social. Construção do sistema descentralizado e participativo de assistência social. Prática profissional x prática social x prática institucional. ética profissional. Gestão social das políticas públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Direitos humanos e cidadania: lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 (lei Maria da Penha). Declaração dos direitos humanos. Técnicas e dinâmicas de grupo. Pesquisa em serviço social. Conselhos e conferências. Direito e legislação social

Específica para o Cargo de Enfermeiro: legislação de enfermagem, fundamentos da enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto e ao idoso. Administração dos serviços de enfermagem. Enfermagem em infectologia. Doenças crônicas degenerativas. Enfermagem médico cirúrgica. Assistência de enfermagem á criança e ao adolescente. Assistência de enfermagem a mulher. Assistência de enfermagem ao recém nascido. Enfermagem em psiquiatria. Saúde do trabalhador, atuação do enfermeiro em saúde da família, saúde publica. SUS, lei 8.142. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

Específica para o Cargo de Farmacêutico: Ética profissional; *Farmacotécnica, farmacologia* - vias de administração de drogas, farmacocinética, farmacologia do sistema nervoso autônomo, farmacologia do sistema nervoso central, anestésicos locais, antitérmicos, analgésicos, antinflamatórios não esteroidais, anti-ulcerosos, farmacologia cardiovascular, antibióticos, antifúngicos, antivirais, quimioterápicos, antiparasitários, anticoagulantes e antianêmicos. *Análise farmacêutica* – avaliação da qualidade dos medicamentos, ensaio-limite, identificação de funções e grupos químicos, análise de grupos funcionais, preparação e aferição de soluções tituladas. Fundamentos e aplicações dos processos volumétricos de neutralização, oxirredução e precipitação, análise de matérias-primas e de formas farmacêuticas. *Farmácia hospitalar* – estrutura organizacional, funções clínicas, garantia da qualidade, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo, planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos, medicamentos controlados, controle de infecção hospitalar, suporte nutricional parenteral. Teorias organizacionais e de gestão em farmácia hospitalar, assistência farmacêutica hospitalar, farmácia hospitalar no ministério da saúde. Terapêutica anti-retroviral, drogas anti-retrovirais usadas no tratamento de infecções pelo HIV em adultos, principais interações medicamentosas. Soluções tituladas, diluições, normalidade e molaridade.

Coleta: Etapas envolvidas na coleta dos materiais, na execução e avaliação dos resultados. Causas de variação nas determinações laboratoriais. Conhecimento das normas de biossegurança. Bioquímica: Aplicação da fotometria na bioquímica clínica. Realização e interpretação das diversas dosagens bioquímicas e hormonais. Funções hepática, renal e tireoidiana. Causas de erros. Urinálise - Exame de rotina de urina: realização e interpretação. Teste imunológico para gravidez. Imunologia: Conceitos gerais de marcadores celulares. Aplicação de enzimaimunoensaio. Fixação do complemento. Interpretação de provas sorológicas: V.D.R.L., Proteína C reativa, Fator reumatóide, Antiestrepitolisina "O". Imunofluorescência. Sistemas ABO e RH. Provas de compatibilidade transfusional. Microbiologia: Diagnóstico das infecções bacterianas dos tratos respiratório, gastrointestinal e urinário e das lesões

supurativas da pele. DST. Líquidos de punções. Infecções hospitalares. Parasitologia: Relação hospedeiro-parasita. Protozoologia e helmintologia: Morfologia, patogenia, epidemiologia e profilaxia dos gêneros: Leishmania, Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma, Giardia, Entamoeba, Schistosoma, Taenia, Ascaris, Ancilostomideo, Strongyloides, Enterobius, Trichiuris. Métodos para exames parasitológicos. Hematologia: Técnicas e interpretação dos exames das séries vermelha e branca. Estudo das anemias.Alterações morfológicas no sangue periférico. Técnicas e exames relacionados ao estudo da coagulação. outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

Específica para o Cargo de Médico Clínico Geral: deontologia médica. *Conhecimentos básicos clínicos*: interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica. parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (eas). *Conhecimentos específicos:* doenças coronarianas; doença valvular cardíaca. Doenças da aorta. Doença arterial periférica. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Choque. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença úlcero-péptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Má absorção intestinal. Parasitoses intestinais. Diarréia. Câncer do estômago. Câncer do cólon. Câncer do pâncreas. Pancreatites. Icterícias. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Anemias. Doença venosa periférica. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecção urinária. Doenças glomerulares. Nefrolitíase. Doenças da próstata. Linfomas. Leucemias. Hipertireoidismo. Hipotireoídismo. Diabetes mellitus. Febre reumática. Osteoporose. Osteoartrite. Artrite reumatóide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Meningoencefalites. Doença de parkinson. Doenças sexualmente transmissíveis. *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. *SUS:* conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde.

Específica para o cargo de Odontólogo: Patologia e diagnóstico oral; Cirurgia Buco Maxilo Facial; Prótese Dentária; Procedimentos Clínico – Integradas; Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia; Radiologia oral e Anestesia; Odontologia social e preventiva; Odontologia legal; Odontopediatria e Ortodontia; Materiais Dentários; Dentística Operatória; Todo e qualquer outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

Específica para o Cargo de Psicólogo: Desenvolvimento x aprendizagem. Cultura e personalidade: "status", papel e o indivíduo. Processos de mudanças em psicoterapia. Diferenças individuais e de classes. Teoria cognitiva de Kelly; - topologia de Lewin; - a abordagem S = R. teorias e técnicas psicoterápicas. Teoria de personalidade: -psicanálise –Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - entrevista psicológica. Interação social. a psicologia social no Brasil. Fatores sociais na anormalidade. Aconselhamento psicológico. Abordagem psicológica da educação. Ética profissional.

Identidade do Psicólogo Educacional. Concepções atuais, formação e intervenção. Abordagem psicopedagógica da aprendizagem e a intervenção do Psicólogo Educacional. Avaliação e intervenção psicopedagógicas na Escola. Dificuldades de aprendizagem: aspectos sociais, escolares, familiares e psicodinâmicos. Dificuldades de aprendizagem: avaliação, intervenção e encaminhamentos. Relações sociais na escola: intervenções psicológicas e educacionais. Indisciplina na escola: aspectos sociais e educacionais. Distúrbios de comportamento: aspectos sociais, familiares e psicodinâmicos. Psicologia Educacional e sua interface com a Educação Inclusiva. NOÇÕES BÁSICAS DE PSICANÁLISE: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. SAÚDE PÚBLICA E CÓDIGO DE ÉTICA DO PSICÓLOGO: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

Específica para o cargo de Contador: Contabilidade pública: conceito, elementos, características e classes. Contabilidade pública: campo de aplicação, objeto, fins e preceitos legais. O grupo econômico estatal: tipos de entidades que o compõe, características. Organismo financeiro. Patrimônio das empresas públicas: conceituação, aspectos qualitativo e quantitativo. Patrimônio financeiro e patrimônio permanente. Bens públicos. Dívida pública. Avaliação dos componentes patrimoniais. Critérios de avaliação e dispositivos legais. Gestão pública: características, processos fundamentais e processos acessórios de gestão. Período administrativo e exercício financeiro. Regimes contábeis. Gestão financeira. Controle interno e controle externo na administração pública: importância, finalidade, características. A contabilidade e a auditoria como instrumentos de controle. Prestação e julgamento de contas governamentais. Consolidação de balanços. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos.

Específica para o cargo de Procurador Jurídico do Legislativo: Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo, Poderes da Administração Pública, Atos Administrativos, Processo Administrativo, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação e Contratos Administrativos, Serviços Públicos, Responsabilidade Civil do Estado, Intervenção do Estado na Propriedade. Direito Tributário: Princípios do Direito Tributário, Competência Tributária, Tributos em espécie, Normas Gerais de Direito Tributário, Obrigação Tributária, Crédito Tributário, Administração Tributária, Processo Administrativo Tributário, Lei das Execuções Fiscais. Direito Orçamentário: Finanças Públicas, Lei de Responsabilidade Fiscal, Receita Corrente Líquida, Orçamento Público, Receita e Despesa Pública, Dívida Pública, Lei 4320/64. Direto Constitucional: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes, Defesa do Estado e das Instituições Demográficas, Ordem Econômica e Financeira, Ordem Social. Direito Processual Civil: Teoria Geral, Jurisdição e da ação, partes e procuradores, Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça, atos processuais, formação, suspensão e extinção do processo, processo e procedimento, procedimento ordinário, processo nos Tribunais, Recursos, Processo de Execução, Processos Especiais e Cautelares.

Específica para o cargo de Professor – Pedagogia Séries Iniciais: História, Filosofia e Sociologia da Educação. Sociedade, Estado e Educação Escolar; Plano de aula-objetivo; Lei 9.394 de 20/12/96 – LDB; Educação Especial; Avaliação; ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); APM (Associação dos Pais e Mestres); Escola e educação; aprendizagem; tipos de aprendizagem; motivação; tendências pedagógicas; a importância dos objetivos; planejamento; currículo; recursos de ensino; o relacionamento na sala de aula; leitura; escrita; Projeto Político Pedagógico. Gestão democrática escolar e articulação comunitária; Temas transversais. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem. Legislação Educacional: FUNDEB;

Específica para o cargo de Professor – Letras Português: Conceitos básicos da ciência lingüística: o signo, o significado, o significante; sincronia e diacronia; sintagma e paradigma; sistema, norma e uso; variação linguística; modalidades falada e escrita; a noção de erro; funções da linguagem; Compreensão e Interpretação dos diversos tipos de texto escrito; domínio da modalidade escrita e da norma culta da Língua Portuguesa; coesão e coerência; Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: fonética e fonologia; morfossintaxe; semântica; léxico; ortografia; pontuação; Noções de história da Língua Portuguesa; Noções de estilística; Teoria literária: conceito de literatura; teoria dos gêneros literários; estilos de época;

Movimentos literários; Literatura Brasileira: a literatura colonial e o Barroco; Arcadismo, Romantismo, Realismo; Naturalismo; e Parnasianismo; Simbolismo e Pré-Modernismo; Modernismo e tendências contemporâneas; Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
Específica para o cargo de Professor – Letras Inglês: Translation; Reading and comprehension; Articles; Verb tenses: simple present, simple future, simple past, present perfect, past perfect; Nouns and adjectives; Pronouns; Adverbs; Prepositions;
Específica para o cargo de Professor – Pedagogia Supervisor: História, Filosofia e Sociologia da Educação; Projeto Político Pedagógico. Gestão democrática escolar e articulação comunitária. Temas transversais. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem. Legislação Educacional: LDB, FUNDEF, Estatuto da Criança e do Adolescente; Fins da educação; Objetivos da educação; conceitos de Supervisão; Características da Supervisão; Princípios da Supervisão; Fundamentos filosóficos da supervisão; Perfil do Supervisor; Relações humanas na supervisão; Liderança; Currículo; Planejamento; A supervisão numa escola reflexiva;
Específica para o cargo de Professor – Pedagogia Orientador: História, Filosofia e Sociologia da Educação. Função social da escola e atuação do Orientador Educacional. Projeto Político Pedagógico. Gestão democrática escolar e articulação comunitária. Avaliação institucional e do processo ensino aprendizagem. Trabalho coletivo, planejamento e articulação curricular. Educação Inclusiva e currículo. Temas transversais. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem. Legislação Educacional: LDB, FUNDEF, Estatuto da Criança e do Adolescente.

EDITAL Nº. 002/2012 - ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Prefeitura e Câmara Municipal de Rio Crespo e ao Instituto Exatus Ltda ME.

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/ ___ e do CPF nº. _____, devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com o Número de Identificação Social, NIS _____, venho através deste, requerer isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura e Câmara Municipal de Rio Crespo, como **hipossuficiente**, sendo que me responsabilizo civil e criminalmente pelas informações prestadas, bem como pelos documentos comprobatórios entregues e me comprometo em manter-me informado quanto ao deferimento ou não da isenção da inscrição, estando ciente que caso tenha meu pedido de isenção indeferido terei que efetuar o pagamento dentro do prazo limite de vencimento do boleto.

Rio Crespo, Rondônia, ____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do Interessado

PREFEITURA E CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO – RO

EDITAL N.° 002/2012
ANEXO V – CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

Evento	Data
Período para requerer isenção de taxa	26/03 à 02/04
Inscrições	26/03 à 16/04
Homologação das Isenções concedidas	09/04
Homologação das Inscrições	23/04
Divulgação dos Locais de prova	30/04
Prova Escrita	06/05
Gabaritos	07/05
Resultado Parcial	21/05
Convocação para Provas Práticas	22/05
Provas Práticas	27/05
Resultado Parcial Provas Práticas	28/05
Resultado Final	31/05
Homologação do Resultado	01/06

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:3108EF28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.186/2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$110.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$2.787,48".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO: 602 – Promoção da Produção Animal
PROGRAMA: 0038 – Construção de Estandes
PROJ. ATIV.: 1.036 – Construção de Estandes
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obas e Instalações
VALOR: R$110.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO 038/2009 - SUFRAMA
VALOR: 110.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$2.787,48 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** destinado a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO: 602 – Promoção da Produção Animal
PROGRAMA: 0038 – Construção de Estandes
PROJ. ATIV.: 1.036 – Construção de Estandes
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obas e Instalações
VALOR: R$2.787,48

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

UNIDADE: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural
PROGRAMA: 0016 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
PROJ. ATIV.: 2.058 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$2.787,48

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0EC121E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.187/2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$1.113.314,14."

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$1.113.314,14 (UM MILHÃO, CENTO E TREZE MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0027 – Melhoramento e Manutenção dos Programas na Atenção Básica
PROJ. ATIV.: 2.206 – REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$1.113.314,14

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Art. 3º Considerando o Artigo 167, XI, § 2º da Constituição Federal/88, este crédito poderá ser incorporado ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:88AB385D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.188/2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$2.000.000,00."

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0028 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
PROJ. ATIV.: 1.066– CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$2.000.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Art. 3º Considerando o Artigo 167, XI, § 2º da Constituição Federal/88, este crédito poderá ser incorporado ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

Art. 4 º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:74ADD483

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.189/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$95.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.305.0029.2114 – Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$95.000,00
TOTAL:.....R$95.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.305.0029.2114 – Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$95.000,00
TOTAL:.....R$95.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8F479754

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.190/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$53.341,50".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$53.341,50 (CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0026.2095 – Manutenção de Atendimento aos Serviços Administrativos - FMS
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$53.341,50
TOTAL:.....R$53.341,50

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0026.2095 – Manutenção de Atendimento aos Serviços Administrativos - FMS
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$30.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$23.341,50
TOTAL:.....R$53.341,50

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F1C2799A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.191/2012

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$5.699.75".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$5.699,75 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 05-Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 11-Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10- Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0028 – Média e Alta Complexidade Ambulatório e Hospitalar
PROJ/ATIV: 1.009 – Ampliação da Cozinha e Refeitório do Hospital João da Silva
ELEMENTO: 44.20.93.00 – Indenizações e Restituições
VALOR: R$5.699,75

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO 141/2009 - MINISTÉRIO DA DEFESA
Valor: R$5.699,75

Art. 3º Os rendimentos apurados até a data efetiva da devolução poderão ser acrescidos a este montante mediante expedição de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:726C3465

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.192/2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$98.644,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$4.932,63".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$98.644,00 (NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0027 – Melhoramento e Manutenção dos Programas na Atenção Básica
PROJ. ATIV.: 1.062 – Const de Muro na Unid de Saúde da Cidade Alta Conv 3547/2007
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$98.644,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO Nº 3547/2007
VALOR: R$98.644,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$4.932,63 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)** destinado a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0027 – Melhoramento e Manutenção dos Programas na Atenção Básica
PROJ. ATIV.: 1.062 – Const de Muro na Unid de Saúde da Cidade Alta Conv 3547/2007
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$4.932,63

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0027 – Melhoramento e Manutenção dos Programas na Atenção Básica
PROJ. ATIV.: 2.102 – Manutenção a Rede Básica de Saúde – Recursos 15%
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$4.932,63

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:799754AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.193/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$30.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.007.20.606.0046.2194 – Implantação e Manutenção do Programa de Incentivo a Piscicultura
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$30.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$30.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2EA2F96C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.194/2012

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$93.091,11".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$93.091,11 (NOVENTA E TRÊS MIL, NOVENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

UNIDADE: 008- SECRETARIA MUNCIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 04- Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
PROJ/ATIV: 2.066 – Manutenção e Funcionamento da SEMFAPLADE
ELEMENTO: 44.20.93.00 – Indenizações e Restituições
VALOR: R$93.091,11

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO 233.598-38/2007 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
Valor: R$93.091,11

Art.3º Os rendimentos apurados até a data efetiva da devolução poderão ser acrescidos a este montante mediante expedição de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:08E4F056

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.195/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$24.750,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
02.004.13.392.0014.2052 – Manutenção e Funcionamento da Cultura
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$24.750,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
02.004.13.392.0014.2056 – Incentivo a Programação Natalina
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$24.750,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8AD18E70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.196/2012

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$142.699,83".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$142.699,83 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02- Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
UNIDADE: 004- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 009- Melhoria da Educação Fund. no Município de Rolim de Moura
PROJ/ATIV: 2.073 –Transporte Escolar Convênio/SEDUC/012/PGE/2011
ELEMENTO: 33.30.93.00 – Indenizações e Restituições
VALOR: R$142.699,83

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO 12 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Valor : R$142.699,83

Art. 3º Os rendimentos apurados até a data efetiva da devolução poderão ser acrescidos a este montante mediante expedição de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7BE0B9DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.197/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$10.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$10.000,00 (DEZ MIL reais)**, conforme abaixo indicado:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.04.129.0041.2159 – Manutenção do Departamento de Receita e Fiscalização
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$10.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.04.129.0041.2159 – Manutenção do Departamento de Receita e Fiscalização
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:52D8551F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.198/2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$300.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$7.360,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0028 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
PROJ. ATIV.: 1.068– Aquisição de Equipamentos – Convênio 357/PCN/2011
ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R$300.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO Nº 357/PCN/2011
VALOR: 300.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$7.360,00 (SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)** destinados a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0028 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
PROJ. ATIV.: 1.068– Aquisição de Equipamentos – Convênio 357/PCN/2011
ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R$7.360,00
Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0028 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
PROJ. ATIV.: 2.109–Manutenção do Hospital João Amélio, Policlínica, Clínica da Mulher e Laboratório Municipal – 15%
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$7.360,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:77C83ED4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.199/2012

"Autoriza o Poder Executivo doar área de terra situada no perímetro urbano".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a doar ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (Departamento Regional de Rondônia), 13.169,28m2 (treze mil, cento e sessenta e nove virgula vinte e oito metros quadrados), caracterizado pelo Lote Urbano 285-Rem-3, da Quadra 168, no Setor 003.

§ 1º O imóvel a ser doado, tem os seguintes limites, confrontações e características:
I – Frente: 109,28m a Oeste Com Rua Dr. Carlos Chagas;
II – Fundo: 89,28+20,00m a Leste Com os Lotes n° 285-Remanescente-6 e 285-Remanescente-1;

III – Lado Direito: 126,00m ao Norte Com o Lote n° 285-Remanescente-5;
IV – Lado Esquerdo: 96,00+30,00m ao Sul Com o Lote n° 285-Remanescente-1;
V – sem benfeitorias.

Art. 2º A doação prevista no artigo 1º desta Lei tem por finalidade a construção, pelo Donatário, do CIAT - Centro de Integrado de Atividades do Trabalhador (escola).

Art. 3º São condições a ser observado pelo donatário, sob pena de o imóvel reverter ao patrimônio público municipal:
I – não alienação do imóvel doado, sob qualquer forma;
II – obedecer e não mudar a destinação estabelecida no Artigo 2º desta Lei;
III – exercer a posse e ela defender de esbulho e turbação.

Art. 4º Não sendo edificado no prazo de 2 (dois) anos o imóvel reverterá ao patrimônio do Município.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de março de 2012

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:40CD9027

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.200/2012

"Autoriza a dar em concessão de uso por 30 (trinta) anos, bens de domínio do Município ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (Departamento Regional de Rondônia)".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, combinado com o Art. 31, Inciso VII da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a dar em concessão de uso o imóvel localizado no Setor nº 003, Quadra nº 168, Lote nº 285 Remanescente-6, com área total de 2.400,00m2 (dois mil e quatrocentos metros quadrados), conforme Matrícula n° 7.398, Livro n° 2, de 25 de abril de 2.005, com as edificações existentes e mais o Laboratório Físico-Químico e Laboratório de Microbiologia Para Análise de Laticínios e Frigoríficos Produzidos na Região, com os equipamentos e instrumentos relacionados no Anexo I, Termo de Responsabilidade – Bens Móveis, sendo beneficiário o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.
Parágrafo único. O imóvel mencionado no *caput* deste artigo tem as seguintes características: **FRENTE:** 80,00m a Leste Com Rua Afonso Pena; **FUNDO:** 80,00m a Oeste Com Lote 285-Remanescente-3; **LADO DIREITO:** 30,00m ao Sul Com Lote 285-Remanescente-1, **LADO ESQUERDO:** 30,00m ao Norte Com Lote 285-Remanescente-1.

Art. 2º A concessão de uso prevista no Artigo 1º desta Lei tem por finalidade propiciar ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, impor uma cultura educacional e de serviços tecnológicos a alunos de nosso município.

Art. 3º São condições a ser observado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (Departamento Regional de Rondônia), sob pena de os bens dados em concessão de uso, reverter ao patrimônio do Município:
I – não alienação sob qualquer forma;
II – obedecer e não mudar a destinação estabelecida no Artigo 2º desta Lei;
III – exercer a posse e ela defender de esbulho e turbação.
IV – iniciar as atividades no prazo de 6(seis) meses.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:95B1792D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.201/2012

"Autoriza o Poder Executivo doar área de terra situada no perímetro urbano".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a doar ao Serviço Social da Industria SESI (Departamento Regional de Rondônia), 12.081,52m2 (doze mil, oitenta e um virgula cinqüenta e dois metros quadrados), caracterizado pelo Lote Urbano 285-Remanescente-5, da Quadra 168, no Setor 003.

§ 1º O imóvel a ser doado, tem os seguintes limites, confrontações e características:
I – Frente: 164,52m a Oeste Com Rua Dr. Carlos Chagas;
II – Fundo: 108,80+20,00+35,72m a Leste Com Rua Afonso Pena e Lotes n° 285-Remanescente-1 e 285-Remanescente-2 e 285-Remanescente-4;
III – Lado Direito: 115,00+41,00m ao Norte Com Ave. 25 de Agosto e Lote 285-Remanescente-4;
IV – Lado Esquerdo: 126,00+30,00m ao Sul Com os Lotes 285-Remanescente-2 e 285-Remanescente-3.
V – sem benfeitorias.

Art. 2º A doação prevista no artigo 1º desta Lei tem por finalidade a construção, pelo Donatário, do CIAT – Centro de Integrado de Atividades do Trabalhador.

Art. 3º São condições a ser observado pelo donatário, sob pena de o imóvel reverter ao patrimônio público municipal:
I – não alienação do imóvel doado, sob qualquer forma;
II – obedecer e não mudar a destinação estabelecida no Artigo 2º desta Lei;
III – exercer a posse e ela defender de esbulho e turbação.

Art. 4º Não sendo edificado no prazo de 2 (dois) anos o imóvel reverterá ao patrimônio do Município.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:415898EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.202/2012

"Autoriza a Poder Executivo a firmar convênio com a Comunidade Terapêutica Nova Aliança, para liberação de recursos financeiros".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio para repasse financeiro à **COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA**, conforme Plano de Trabalho, apêndices e minuta do Convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:205BCBA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO N° 001/2012

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM*".

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de dois mil e doze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **SEBASTIÃO DIAS FERRAZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 120.074 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 377.065.867-15, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 07.716.409/0001-58, com sede a Rua Morumbi, 3696, bairro Olímpico, nesta Cidade de Rolim de Moura-RO, neste ato representada por seu Presidente **MARCOS ANTÔNIO DUARTE**, brasileiro, casado, Ministro Evangélico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 510.203 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 497.660.312-12, denominado de **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pelo **Lei nº 2.202/2012**, conforme os atos autuados no **Processo nº 0134/2012**, submetendo-se as partes às normas em vigor e subsidiariamente às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Município de Rolim de Moura e a Comunidade Terapêutica Nova Aliança, para custeio de despesas com a do projeto denominado: "CONSTRUINDO SONHOS".
Parágrafo Único. A cooperação do Município ocorrerá através de recursos financeiros, que serão repassados à Entidade e que deverão ser utilizados estritamente para:
I - aquisição de gêneros alimentícios;
II - aquisição de combustível;
III - pagamento de tarifas pelo consumo de energia elétrica;
IV – pagamento de tarifas de telefone.

2. DO VALOR
Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2012, na ordem de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem repassados à Convenente em 12 (doze) parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês**, a serem depositados em conta corrente a ser aberta e mantida pela Entidade em banco que integre a rede Oficial da União.
Parágrafo Único: A liberação da terceira parcela ficará condicionada à aprovação da prestação de contas da primeira parcela; a liberação da quarta parcela ficará condicionada a aprovação da prestação de contas da segunda parcela e assim sucessivamente, onde será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:
a) Técnico – quanto a execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
b) Financeiro – quanto a correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

3 - DA VIGÊNCIA.
O convênio terá vigência por um período de **13 (treze) meses, sendo 12 (doze) meses para execução e o 01 (um) mês restante para prestação de contas final,** a contar da liberação dos recursos.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO, correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte programação: 03.03009.08.122.0023.2.090, elemento de despesa 33.50.43.00.00 subvenções sociais.
Parágrafo Único. A Entidade cooperará gerenciando os recursos do Município, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para realização dos serviços frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévia cotação de preços. O Município não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços com os recursos deste Convênio.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
O CONVENENTE, prestará contas sobre cada parcela recebida, à Secretaria Municipal de Assistência Social, **até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela,** preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas a documentação a seguir, dentre outros:
5.1 - Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
5.2 - Documentos originais fiscais em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
5.3 - Relatório de Execução Físico-Financeiro;
5.4 - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
5.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
5.6 - Relação dos pagamentos efetuados;
5.7 - Relação de materiais adquiridos;
5.8 - Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta do Município.
5.9 - Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
Parágrafo Primeiro - Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

Parágrafo Segundo - Dentre os documentos originais fiscais mencionados no item 5.2 não serão aceitos recibos.

Parágrafo Terceiro - Recebida a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Ação Social emitirá Parecer Prévio sobre a mesma encaminhando-a à Controladoria Interna do Município que a analisará e emitirá Relatório Final.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
O Município, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

7. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS.
Os recursos que forem liberados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

8. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO.
O CONVENENTE obriga-se a restituir aos cofres públicos o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
8.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
8.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
8.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.
8.4 quando não for utilizado o valor total de cada parcela.
8.5 quando os documentos apresentados não se enquadrarem como documento fiscal mencionado na cláusula 4.

9. DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS.
É expressamente vedada aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO para:
9.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
9.2 aditamento com alteração do objeto;
9.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
9.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
9.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

10. DO ADITAMENTO.
As alterações, prorrogações ou renovações do presente Convênio serão efetuadas, se necessário, mediante consenso de seus partícipes, através de Termo Aditivo ao presente instrumento.

11. DA PRORROGAÇÃO.
O presente Convênio poderá ser prorrogado, mediante consenso de seus partícipes e mantendo-se seus termos, desde que haja disponibilidade de recursos para tal.

12. DA RENOVAÇÃO. O presente Convênio poderá ser renovado, mantendo-se seus termos ou quando houver necessidade de alteração em seus termos e valores, desde que haja interesse de ambas as partes e disponibilidade de recursos para tal, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade beneficiada ao Concedente, que fará parte integrante do Convênio.

13. DA DENÚNCIA.
Este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

14. DA PÚBLICAÇÃO.
Este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

15. DOS CASOS OMISSOS.
Qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

16. DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente CONVÊNIO.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo.

Rolim de Moura, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Presidente da Comunidade Terapêutica Nova Aliança

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D8EEFA35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.203/2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$78.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0050 – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica
PROJ. ATIV.: 2.208 – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$78.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de recursos vinculados, conforme abaixo descriminado:

Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica

Art.3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E6FF609A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.204/2012

"Revoga a alínea "h", do inciso II, do § 4º, do Art. 3º, da Lei nº 1.032/2002".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Revoga a alínea "h", do inciso II, do § 4º, do Art. 3º, da Lei nº 1.032/2002.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura-RO, 23 de março de 2010.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:23C1503F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.205/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$268.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$268.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

07.013 – Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM
07.013.27.812.0013.2140 – Subvenção Rolim de Moura Esporte Clube
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$50.000,00
Sub-Total:.....R$50.000,00

07.013.27.812.0013.2047 – Manutenção e Funcionamento do Esporte e Lazer
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$218.000,00
Sub-Total:.....R$218.000,00
TOTAL:.....R$268.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico
02.008.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$268.000,00
TOTAL:.....R$268.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A7288C00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.206/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$1.600,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011.10.302.0028.2109 – Manutenção do Hospital João Amélio, Policlínica, Clínica da Mulher e Laboratório Municipal – Recurso 15%
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$1.600,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico
02.008.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$1.600,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E09CAB87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 105 /2012

"Altera o Anexo I da Lei n° 1.071 de 11 de agosto de 2.003."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMTAR:

Art. 1º Altera o Anexo I da Lei n° 1.071 de 11 de agosto de 2003.

Art. 2° Para efeito de pagamento de vantagem pecuniária, constante no Anexo I da Lei n° 1.071 de 11 de agosto de 2.003, ao servidor readaptado, aplicar-se-á o valor da função, conforme portaria de readaptação.

Art. 3º Revoga o Art. 2º da Lei 1.071 de 11 de agosto de 2.003.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Rolim de Moura, 23 de março de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

ANEXO I
TABELA DE GRATIFICAÇÕES
LEI Nº 1.071/03

GRATIFICAÇÃO DE P.S.F.

CARGOS	VALORES
Médico (a)	R$ 1.000,00
Enfermeiro (a)	R$ 1.560,00
Odontólogo (a)	R$ 1.300,00
Auxiliar de Enfermagem	R$ 320,00
Auxiliar de Odontologia	R$ 320,00
Técnico de Higiene Dental	R$ 320,00
Motorista	R$ 320,00

GRATIFICAÇÃO UNIDADE MÓVEL – (ARTIGO 3º)

Médico (a)	R$ 1.000,00
Odontólogo (a)	R$ 1.300,00
Auxiliar de Enfermagem	R$ 320,00
Auxiliar de Odontologia	R$ 320,00
Técnico de Higiene Dental	R$ 320,00
Motorista	R$ 320,00

GRATIFICAÇÃO EQUIPE DE VACINA – (ARTIGO 4º)

Auxiliar de Enfermagem	R$ 320,00
Responsável pela Sala de Vacina	R$ 320,00

GRATIFICAÇÃO DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – (ARTIGO 5º)

Enfermeiro (a)	R$ 1.130,00
Farmacêutico (a)	R$ 780,00
Auxiliar de Enfermagem lotado na Ortopedia	R$ 520,00

ADICIONAL DE PLANTÃO EXTRA – (ARTIGO 6º)

Médico	R$ 800,00
Enfermeiro-diurno	R$ 240,00
Enfermeiro-noturno	R$ 270,00
Biomédico diurno	R$ 240,00
Biomédico noturno	R$ 270,00
Bioquímico diurno	R$ 240,00
Bioquímico noturno	R$ 270,00
Farmacêutico diurno	R$ 240,00
Farmacêutico noturno	R$ 270,00
Técnico em Laboratório - diurno	R$ 78,00
Técnico em Laboratório – noturno	R$ 97,50
Técnico em Radiologia – diurno	R$ 78,00
Técnico em Radiologia – noturno	R$ 97,50
Auxiliar em Enfermagem – diurno	R$ 78,00
Auxiliar em Enfermagem – noturno	R$ 97,50
Técnico em Enfermagem – diurno	R$ 78,00
Técnico em Enfermagem – noturno	R$ 97,50
Agente Rural de Saúde – diurno	R$ 60,00
Agente Rural de Saúde – noturno	R$ 78,00
Braçal - diurno	R$ 60,00
Braçal – noturno	R$ 78,00
Lavadeira – diurno	R$ 60,00
Lavadeira – noturno	R$ 78,00
Merendeira – diurno	R$ 60,00
Merendeira – noturno	R$ 78,00
Motorista – diurno	R$ 60,00
Motorista – noturno	R$ 78,00
Recepcionista – diurno	R$ 60,00
Recepcionista – noturno	R$ 78,00
Serviços Gerais – diurno	R$ 60,00
Serviços Gerais – noturno	R$ 78,00
Vigia – diurno	R$ 60,00
Vigia – noturno	R$ 78,00
Telefonista – diurno	R$ 60,00
Telefonista – noturno	R$ 78,00
Zelador (a) – diurno	R$ 60,00
Zelador (a) – noturno	R$ 78,00

Tabela da Lei n° 1.071 de 11.08.2003.

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D9DFE039

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 106/2012.

"Dispõe sobre a inclusão da Secretaria Adjunta na SEMFAPLADE; Assessoria Técnica Especial; Diretoria do Programa MDST/AIDS; Diretoria de Enfermagem; Coordenadoria de Conselhos e Coordenadoria de Vigilância Sanitária; extingue a Assessoria Técnica Especial da Controladoria Interna e a Coordenadoria de Enfermagem da estrutura administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura, Lei Complementar nº 084/2011; especifica as atribuições dos cargos comissionados e dá outras providências".

PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Cria a Secretaria Adjunta e Assessoria Técnica Especial; Diretoria do Programa MDST/AIDS; Diretoria de Enfermagem; Coordenadoria dos Conselhos e Coordenadoria de Vigilância Sanitária, vinculadas à da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rolim de Moura, com base nos princípios basilares que norteiam a Administração Pública e para o desenvolvimento de suas finalidades.

Art. 2º - Acrescenta dispositivos ao Art. 15 da LC 084/2011, com a seguinte redação:

"Art. 15 A Secretaria Municipal será composta:

...

21 - Secretária Adjunta
22 – Assessoria Técnica Especial"

...

Art. 3º Extingue a Assessoria Técnica Especial de que trata o item 3 do artigo 11 da LC 084/2011 que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 4º - Acrescenta dispositivos ao Art. 17 da LC 084/2011, com a seguinte redação:

"Art. 17 A Secretaria Municipal de Administração é vinculada diretamente ao Gabinete, e será composta:
...

13 - Coordenadoria dos Conselhos"

Art. 5º - Acrescenta dispositivos ao Art. 31 da LC 084/2011, com a seguinte redação:

"Art. 31. A Secretaria Municipal de Saúde será composta:

...

51- Diretoria do Programa MDST/AIDS;
52- Diretoria de Enfermagem;
53- Coordenadoria de Vigilância Sanitária"

...

Art. 6º - Acrescenta ao Anexo II – Tabela e Gráfico de Subsídio, Cargo Comissionado e Função Gratificada e Anexo III – Tabela e Quantitativo de Vagas e Valores, da Lei Complementar nº 084/2011 a Secretaria Adjunta; Assessoria Técnica Especial; Diretoria do Programa MDST/AIDS; Diretoria de Enfermagem; Coordenadoria dos Conselhos e Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Art. 7º - Extingue do Anexo II – Tabela e Gráfico de Subsídio, Cargo Comissionado e Função Gratificada e Anexo III – Tabela e Quantitativo de Vagas e Valores, da Lei Complementar nº 084/2011 a

Assessoria Técnica Especial da Controladoria Interna e a Coordenadoria de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - Define as atribuições da Secretaria Adjunta; da Diretoria do Programa MDST/AIDS; da Diretoria de Enfermagem; da Coordenadoria dos Conselhos e da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, ambas acrescidas à Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 9º - Extingue a Coordenadoria de Enfermagem de que trata o item 32 do art. 31 da Lei Complementar 084/2011.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO 23 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B1706D6F

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 004/2012

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

EDMILSON MATOS CANDIDO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, usando da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.831/2.010, de 07 de julho de 2.010,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR,** o Sr. **SÉRGIO DIAS DE CAMARGO**, Portador da Cédula de Identidade RG n º 418.076-SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 390.672.542-15, de exercer o cargo de **TECNICO FINANCEIRO/CONTÁBIL,** subordinado ao **Rolim Previ** - *Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rolim de Moura*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de março de 2012.

Rolim de Moura, 19 de março de 2012

EDMILSON MATOS CANDIDO
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:1F08C6F1

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 005/2012

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

EDMILSON MATOS CANDIDO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, usando da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.831/2.010, de 07 de julho de 2.010,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR,** o Servidor Municipal **SÉRGIO DIAS DE CAMARGO**, Matricula Rolim Previ nº 002, Portador da Cédula de Identidade RG nº 418.076-SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 390.672.542-15, para exercer o cargo de **ASSESSOR FINANCEIRO E CONTÁBIL,** do **Rolim Previ** - *Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rolim de Moura*, com fulcro no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.179/2012.

Art. 2º O servidor municipal nomeado nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo I, tabela II, da Lei Municipal 2.179/2012, sem prejuízos de seus vencimentos do cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE,** do qual é titular, nos termos do artigo nº 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 1º de março de 2012.
Rolim de Moura, 19 de março de 2012

EDMILSON MATOS CANDIDO
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:DD920C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2012
PREGÃO N 007/2012 - ELETRÔNICO

O Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2012.** Pregão 007/2012-eletrônico. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 170/2012**. O pregão teve sua abertura em 27.02.2012, as 10h00min (horário de Brasília), concernente a **Aquisição de Passagens Aereas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até 15.09.2012. Os valores homologados foram: ROLIM DE MOURA VIAGENS E TURISMO LTDA**, R$-60.000,00 (sessenta mil reais)**. Visando economia para os cofres públicos a ATA se encontra publicada na íntegra nos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br, e www.observatoriorm.org.br. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 23 de Março de 2012.

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preço

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:E23D6F87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO 14/2011

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2011, ORIUNDO DO PROCESSO 080/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D OESTE-RO E A EMPRESA ADEMAR LINO CAETANO ME.

A Secretaria Municipal de Agricultura de Santa Luzia, através da prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, na pessoa do Senhor Cloreni Matt 04.092.714/0001-28, e do outro lado a empresa ADEMAR LINO CAETANO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 03.734.841/0001-10, com sede na AV. Corumbiara nº 4899 em Rolim de Moura - RO, neste ato representado por seu proprietário Administrador, Sr. Ademar Lino Caetano, nacionalidade brasileiro, portador do RG 177.565/SSP-RO e CPF n.º 834.027.481-

34, doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolvem Aditiva a Ata de Registro de Preço nº 014/2011, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO:
O presente termo tem por objetivo em aditiva em 25% a Ata de Registro de preço nº 14/2011, somente no que concerne na prestação de serviços em recarga de TONNER, Conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QUANT	P. UNIT.	ADTIVO 25%
01	Recarga e manutenção de Tonner	Serv.	HP laser 1005	30	R$24,40	07

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 14/2011, permanece inalterado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia, para dirimir dúvidas ou questões oriundas deste termo, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Permanecem inalteradas todas as Cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 14/2011, que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente.

Santa Luzia D Oeste - RO, 23 de Março de 2012.

CLORENI MATT ADEMAR
Prefeito Municipal

LINO CAETANO
Proprietário

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:9C02C198

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Referente ao Pregão Presencial nº 018/2012
REGISTRO DE PREÇO nº 012/2012
Processo Administrativo nº 008/2012
Objeto: RECARGA DE TONNER
Referente à publicação efetuada no dia 09 de março de 2012, neste site (AROM) na pagina 95, primeira clausula onde se refere ao nome da empresa, onde se Le, M. da silva & Braz ltda. – me, Leia se LOC. LASER INFORMATICA, MOVEIS E PAPELARIA LTDA – ME.

ALEX SANDRA CÂNDIDA DE PAULA
Chefe do SRP
Port. 06/GAB/2011

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:5A391F23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - CONVENIO SIAFI 712945/2009 – 309.126-41/2009/ME/CAIXA-OBJETO: CONSTRUÇÃO 1ª ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
- Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 -
Data:14/03/2012

A Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município e a quem possa interessar, que recebeu os recursos financeiros informados abaixo:

Data 14/03/2012
Descrição Receita Convenio da União não relacionado a Educação/saude*
Valor Repassado R$ 33.735,00 (Trinta e Três Mil, Setessentos e Trinta e Cinco Reais)
Banco/Agencia Caixa Econômica – 2783 – Pimenta Bueno
Conta Corrente 006.00647036-2
Origem Governo Federal

* Referente ao Convenio SIAFI 712945/2009 – 309.126-41/2009/ME/CAIXA-Objeto: Construção 1ª Etapa do Estádio Municipal.

São Felipe D´Oeste-RO, 14 de Marco de 2012.

EDSON THOMAZIN
Secretario Municipal de Administração,
Arrecadação e Financas

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9D2EF4F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º023/2012

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a**: Aquisição de combustível e lubrificante , Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras.
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.0478/2012
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO
c) ABERTURA: 10/04/2012 AS 12:00 HORAS .
d) VALOR GLOBAL:R$-253.721,00(DUZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS)
E) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.
São Francisco do Guaporé-RO, 23 de Março de 2012.

SUELY MARQUES SANTOS
Pregoeiro Oficial
Port.016/2012

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:6A652F22

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º022/2012

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo

MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO CAMINHÃO AGRALE/6500 ANO 2011 PLACA NCE 7459 , SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras.
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.0453/2012
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO
c) ABERTURA: 09/04/2012 AS 08:00 HORAS .
d) VALOR GLOBAL:R$-26.747,10(VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)
E) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.
São Francisco do Guaporé-RO, 23 de Março de 2012.

SUELY MARQUES SANTOS
Pregoeiro Oficial
Port.016/2012

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:BCD95924

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º005/2012

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a**: Aquisição de Combustível, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.0457/2012
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO
c) ABERTURA: 09/04/2012 AS 12:00 HORAS .
d) VALOR GLOBAL:R$-81.569,50(Oitenta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos)
E) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de Março de 2012.

SUELY MARQUES SANTOS
Pregoeiro Oficial
Port.016/2012

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:BEC3B40A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º005/2012

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a**: Aquisição de Combustível, Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.0457/2012
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO
c) ABERTURA: 09/04/2012 AS 12:00 HORAS .
d) VALOR GLOBAL:R$-81.569,50(Oitenta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos)
E) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.
São Francisco do Guaporé-RO, 23 de Março de 2012.

SUELY MARQUES SANTOS
Pregoeiro Oficial
Port.016/2012

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:9EEE14CA

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 003/A/2012

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Helena Barbosa Muniz."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.94, XXIV da Lei Municipal nº. 654/2011 de 15 de Fevereiro de 2011.

Resolve,

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora Maria Helena Barbosa Muniz, efetiva no cargo de Professora Nivel Superior 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração proporcional a partir de 28/02/2012 e término em 25/08/2012, conforme processo do IMPES nº. 0021/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé/RO, 01 de março de 2012.

JANIA MARCIA GIURIATTO BERMOND LEMOS
Superintendente/impes
Portaria Nº. 496/2011

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:3C8C9EA7

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 004/IMPES/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio doença e da outras providencias."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 94, XXIV da Lei Municipal nº. 654/2011 de 15 de Fevereiro de 2011.e Lei federal nº 8213 de 24 de Junho de 1991.
Resolve:
Art. 1º Conceder*: benefício de Auxilio Doença, em favor da Servidora Amelia Cariaga Monge de Amorim , Servidora Publica Municipal, Matricula nº 5997 efetivo no cargo de Professora Nível Superior , lotado na Secretaria Municipal de Educação , com remuneração proporcional a partir de 10/02/2012 e término em 10/05/2012, e 13º*

proporcional, conforme processo do IMPES nº 0013/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º **-** O beneficio de Auxilio Doença fará jus a servidora Amelia Cariaga Monge de Amorim no total de 89% dos proventos:

Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2012.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 21 de março de 2012.

JANIA MÁRCIA GIURIATTO BERMOND LEMOS
Superintendente
Impes/sfg

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:B2F369A3

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA N.º 005/IMPES/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio doença e da outras providencias."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 94, XXIV da Lei Municipal nº. 654/2011 de 15 de Fevereiro de 2011.e Lei federal nº 8213 de 24 de Junho de 1991.
Resolve:
Art. 1º Conceder*: benefício de Auxilio Doença, em favor da Servidora Jucelina Taborda, Servidora Publica Municipal, Matricula nº 5799 efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração proporcional a partir de 19/03/2012 e término em 15/09/2012, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº 0015/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art. 2º **-** O beneficio de Auxilio Doença fará jus a servidora Jucelina Taborda no total de 89% dos proventos:

Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 21 de março de 2012.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 21 de março de 2012.

JANIA MÁRCIA GIURIATTO BERMOND LEMOS
Superintendente
IMPES/SFG

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:CD786C50

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA N.º 006/IMPES/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio doença e da outras providencias."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 94, XXIV da Lei Municipal nº. 654/2011 de 15 de Fevereiro de 2011.e Lei federal nº 8213 de 24 de Junho de 1991.
Resolve:
Art. 1º Conceder*: benefício de Auxilio Doença, em favor da Servidora Rute Ferreira dos Santos, Servidora Publica Municipal, Matricula nº 5866 efetivo no cargo de Professora Magistério 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração proporcional a partir de 19/03/2012 e término em 18/05/2012, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº 0014/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art. 2º **-** O beneficio de Auxilio Doença fará jus a servidora Rute Ferreira dos Santos no total de 89% dos proventos:

Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 20 de março de 2012.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 21 de março de 2012.

JANIA MÁRCIA GIURIATTO BERMOND LEMOS
Superintendente
IMPES/SFG

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:EA455024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO PROC Nº 1623/2011

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, no uso de suas atribuições legal e baseado nos valores Adjudicados e mediante ao Parecer Jurídico, resolve Homologar em favor da Empresa RIGON & CIA LTDA a importância, R$ 29.830,00 (Vinte nove mil oitocentos e trinta reais), e a Empresa: CASA DA LAVOURA MAQUI. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, a importância de R$ 23.360,00 (Vinte três mil trezentos e sessenta reais) e a Empresa MAQUINAS AGRICOLAS E INDÚSTRIA LTDA importância de R$ 98.800,00 (Noventa e oito mil e oitocentos reais) referente à Pregão Presencial Nº 39/2011 do Processo Administrativo Nº. 1623**/2011,** que teve como objetivo à AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS AGRICOLAS solicitado pela Secretaria Municipal de AGRICULTURA.

São Francisco Do Guaporé – RO 27 de Dezembro de 2011.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:43B7EBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER
HOMOLOGAÇÃO DO PROC Nº 1621/2011

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, no uso de suas atribuições legal e baseado nos valores Adjudicados e mediante ao Parecer Jurídico, resolve Homologar em favor da Empresa: **TRIVIA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** a importância de R$ 386.589,46 (trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), referente à Tomada de Preços nº **06/SEMCEL/2011** do Processo Nº. 1621/2011**,** que teve como objetivo a **Construção de uma Quadra de Esportes na Escola Pereira e Cáceres** da Secretaria Municipal de Esportes, convênio 134/PCN/2010 Calha Norte.
São Francisco Do Guaporé - RO, 30 de Dezembro de 2011.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:F8D4A50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER
HOMOLOGAÇÃO DO PROC Nº 1622/2011

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, no uso de suas atribuições legal e baseado nos valores Adjudicados e mediante ao Parecer Jurídico, resolve Homologar em favor da Empresa: **SOUZA & MARGON LTDA – EPP,** a importância de R$ 456.953,23 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil novecentos e cinqüenta e três reais e vinte e três centavos), referente à Tomada de Preços nº **07/SEMCEL/2011** do Processo Nº. 1622/2011**,** que teve como objetivo a **Construção do Campo de Futebol** da Secretaria Municipal de Esportes, convênio 074/PCN/2010 Calha Norte.

São Francisco Do Guaporé - RO, 30 de Dezembro de 2011.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:6671E695

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC Nº 1628/2011

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, no uso de suas atribuições legal e baseado nos valores Adjudicados e mediante ao Parecer Jurídico, resolve Homologar em favor da Empresa, FERNANDES E FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, a importância de R$ 559.199,68 (quinhentos e cinqüenta e nove mil e cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) Referente à tomada de preço nº08/SEMOSP/2011, do Processo Nº 1628/2011**,** que teve como objetivo a Pavimentação em Blocos Sextavados da Secretaria Municipal de Obras, convênio 246/PCN/2010 Calha Norte.
São Francisco do Guaporé-RO, 30 de Dezembro de 2011.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:540AB64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC Nº 1629/2011

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, no uso de suas atribuições legal e baseado nos valores Adjudicados e mediante ao Parecer Jurídico, resolve Homologar em favor da Empresa, PRÉ-MOLDADOS POLITA LTDA – ME a importância de R$ 355.495,40 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e centavos) Referente à Tomada de Preços nº09/SEMOSP/2011, do Processo Administrativo Nº. 1629/2011**,** que teve como objetivo à: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA Solicitada pela Secretaria de Obras.
São Francisco Do Guaporé-RO, 30 de Dezembro de 2011.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:D982E8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC Nº 1630/2011

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, no uso de suas atribuições legal e baseado nos valores Adjudicados e mediante ao Parecer Jurídico, resolve Homologar em favor da Empresa, PRÉ-MOLDADOS POLITA LTDA – ME a importância de R$ 507.897,79(Quinhentos e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) Referente à Tomada de Preços nº10/SEMOSP/2011, do Processo nº. 1630/2011**,** que teve como objetivo a Pavimentação em Blocos Sextavados da Secretaria Municipal de Obras, convênio 073/PCN/2010 Calha Norte.
São Francisco Do Guaporé-RO, 30 de Dezembro de 2011.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:9487634D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC Nº 1626/2011

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, no uso de suas atribuições legal e baseado nos valores Adjudicados e mediante ao Parecer Jurídico, resolve Homologar em favor da EMPRESA, ECS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO, a importância, R$ 254.500,00 (Duzentos e cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais), referente à PREGÃO PRESENCIAL nº42/2011, do Processo Administrativo Nº. 1626/2011**,** que teve como objetivo à Aquisição de 01(UM) Caminhão Pipa, solicitado pela Secretaria de OBRAS.

São Francisco Do Guaporé - RO, 28 de dezembro de 2011.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:250865D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROC Nº. 1577/2011

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, no uso de suas atribuições legal e baseado nos valores Adjudicados e mediante ao Parecer Jurídico, resolve Homologar em favor da Empresa, FERNANDES E FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, a importância de R$ 131.740,92 (Cento e trinta e um mil e setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) Referente à carta convite nº17/SEMUSA/2011, do Processo Administrativo Nº. 1577/2011**,** que teve como objetivo à: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde, convênio 277/PCN/2010 Calha Norte.
São Francisco do Guaporé-RO, 30 de Dezembro de 2011.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:8EE5F199

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 084/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 254/2012.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2012.
Contratado: **J.M.R. BRANDÃO COMBUSTÍVEIS-ME**
Objeto: especificamente 10.000 (seis mil) litros de óleo diesel, para atender as necessidades no abastecimento dos veículos, fora do Município, pertencentes à Secretaria solicitante, conforme consignado

no projeto básico acostado aos autos, conforme consignado no projeto básico acostado aos autos.
Valor: valor de R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) por litro, perfazendo um valor global de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária:
Nota de Empenho nº. 153/2012, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.00011.2.024, elemento de despesa 33.90 30 00

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:F6C3951E

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 85/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 119/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2012
Contratado: VEMAQ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME
Objeto:
1º.1. Aquisição de material permanente – **02 veículos de passeio** com as seguintes especificações:
I – 01 (um) veículo da marca PRISMA GENERAL MOTORS, 05 portas, motor 1.4, flex power, ano 2011/2012 na cor vermelho pepper, chave codificada, vidros automáticos com capacidade 05 passageiros;
II – 01 (um) veículo da marca PRISMA GENERAL MOTORS, 05 portas, motor 1.4, flex power, ano 2011/2012 na cor preto, chave codificada, vidros automáticos com capacidade 05 passageiros**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no transporte de professores à zona rural, nas especificações constantes no Projeto Básico e proposta de preços vencedora, que são partes integrantes deste Contrato.
Valor Total: R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROG. TRAB: 12.361.0005.2.053 MANUTENÇÃO DO FUNDEB
NOTA EMPENHO: 413/2012 – Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de março de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:48E39E35

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 086/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 137/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2012
Contratado: COMETA JI-PARANÁ MOTOS LTDA
Objeto: Aquisição de material permanente - 01 (um) motocicleta, movida à gasolina, motor 04 tempos, 149 cilindradas**,** transmissão 05 velocidades,, sistema de transmissão 02 pontos, corrente peso seco, 111QG, tanque com capacidade para 13 litros, potência máxima 11.5 HP a 8000 RPM toque máximo 096 QFF MA 6000 RPM partida elétrica, marca HONDA, com assistência técnica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura,
Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária ÓRGÃO: 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PROG. TRAB: 20.122.0007.2.091 - NOTA EMPENHO: 427/2012 – Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de março de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:398D5BA5

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO 89/2012 - CONVÊNIO/MD

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 242/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2012
Contratado: AM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ/MF sob Nº 11.204.661/0001-55
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de pavimentação asfáltica, implantação de infra-estrutura, com drenagem em ruas e avenidas no município, de acordo com as especificações técnicas encartadas no Edital de Tomada de Preços nº 002/2012 nos seus anexos II, III, IV , V e VI, e no Plano de Trabalho, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 242/2012
Valor: R$ 819.962,00 (oitocentos e dezenove mil reais e novecentos e sessenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º 438/2012, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 15.451.0004.1.020, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00 - CONVÊNIO nº 063/PCN/2010 – MINISTÉRIO DA DEFESA

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de março de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:B2C96B3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2012

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu PREGOEIRO, designada pela portaria nº 728/CPL/2011, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 2613/PMSMG/2009, que se encontra autorizado através do processo nº **299/SEMED/2012**, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2012,** tendo a finalidade: **Aquisição de Combustível (Óleo Diesel), para Abastecimento dos Veículos Ônibus Pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Através do Convênio Estadual.** Valor Estimado R$ - 191.200,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Duzentos Reais), conforme especificações constantes no Edital, Data de Abertura: **09/04/2012** as **09h00min** horas, no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490, Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min ou pelo e-mail: pregaosmg@hotmail.com, mediante requerimento. Maiores informações serão prestado na sala da CPL em horário de expediente ou pelos telefones 069-3642.2200/2201.

São Miguel do Guaporé, 22 de Março de 2012.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:4D17211D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2012

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu PREGOEIRO, designada pela portaria nº 728/CPL/2011, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 2613/PMSMG/2009, que se encontra autorizado através do processo nº **296/SEMED/2012**, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2012,** tendo a finalidade: **Contratação de Veículos Ônibus que sejam Apropriados para o Transporte Escolar, para Transportar os Alunos que Estudam nas Escolas Estaduais na Sede deste Município de São Miguel do Guaporé-RO, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Através do Convênio Estadual.** Valor Estimado R$ - 687.876,00 (Seiscentos e Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais), conforme especificações constantes no Edital, Data de Abertura: **10/04/2012** as **08h00min** horas, no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490, Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e

todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min ou pelo e-mail: pregaosmg@hotmail.com, mediante requerimento. Maiores informações serão prestado na sala da CPL em horário de expediente ou pelos telefones 069-3642.2200/2201.

São Miguel do Guaporé, 22 de Março de 2012.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:0B8DC29D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PR-G 012/2012 (SEMAST)

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 012/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **006/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Aquisição de Material de Consumo (Papelaria).** Valor estimado em **R$ 3.384,36 (Três mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social **(SEMAST)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 0269/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **09/04/2012**, com início às **08:00 horas**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **23 de Março de 2012.**

JUMAR NEGRINE
Pregoeiro
Dec. Nº 005/gab/2012 em 06/01/2012

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:D66C3B2B

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PR-G 013/2012 (SEMECT)

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 013/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **006/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **Aquisição de Prestação de Serviço (Transporte Escolar P/ Km 16 Linha 37).** Valor estimado em **R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo **(SEMECT)** do Município, Processo Administrativo nº **GI - 0268/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **09/04/2012**, com início às **09:00 horas**, horário Local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **23 de Março de 2012.**

JUMAR NEGRINE
Pregoeiro
Dec. Nº 005/GAB/2012 em 06/01/2012

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:2CF6897F

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PR-G 014/2012 (SEMPLAF)

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 014/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **005/GB/2012,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **Material Permanente (Escaneadora).** Valor estimado de **R$ 4.641,33 (Quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (**SEMPLAF**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 0270/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **09 de Abril de 2012**, com início às **10:00** horas, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 23 de Março de 2012.

JUMAR NEGRINI
Pregoeiro
Dec. Nº 005/GB/2012 em 06/01/2012

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:E4133EF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2012

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 002/GP/PMT/2011 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA AS FESTAS QUE MENSALMENTE SÃO REALIZADAS COM OS JOVENS DA TERCEIRA IDADE E (MATERIAIS DE LIMPEZA) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS NAS REALIZAÇÕES DE FESTAS E OUTROS EVENTOS DESTINADOS AS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, valor estimado R$ 21.165,43(vinte e um mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e

três centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 226/2012. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 05 de abril de 2012.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Janio Quadros nº 1829, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, e das 14:00 às 17:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1159

Theobroma/RO, 22 de março de 2012

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:78A99A36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2012

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 002/GP/PMT/2011 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE PISCINA DE FIBRA DE VIDRO, JUNTAMENTE COM CASA DE MAQUINAS, BOMBA BARRA DE CORRE-MÃO, FILTRO, AREIA, DISPOSITIVO DE RETORNO, ASPIRAÇÃO E RALO DE FUNDO, CABO TELESCOPIO, PNEIRA, ASPIRADOR, ESCOVA, PONTEIRA, ADAPTADOR, MAGUEIRA E ESTIJO, PARA HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL., valor estimado R$ 23.847,90(vinte e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 211/2012. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 11:00 horas do dia 05 de abril de 2012.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Janio Quadros nº 1829, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, e das 14:00 às 17:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1159

Theobroma/RO, 23 de março de 2012

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:3A440B1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO – SEMECE, torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às 11h00min no dia 12 de Abril de 2012, a abertura do edital de Chamada Pública nº 001/2012, **para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares** para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede da Prefeitura no Departamento de Licitação do Município de Vale do Paraíso no p**eríodo de 11 a 18 de Outubro de 2010, no horário das 07h00min às 13h00min, na Av. Paraíso nº 2601 Centro ou solicitado através do E-mail: pregoeirovp@hotmail.com ou pregoeiro@valedoparaiso.ro.gov.br.**

Vale do Paraíso 23 de Março de 2012.

EDER SACARAMUCI VARGAS
Presidente da CPL
Dec. 3094 de 06/12/2011

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:C2FF8A6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

Estado de Rondönia		Balanço Orçamentário	
Prefeitura Municipal de Cabixi		Exercício de 2011 - Anexo 12, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
	Previsão/Fixação	Execução	Diferenças
Receitas	(a)	(b)	(c)
Receitas Correntes			
Receita Tributária	448.000,00	485.551,45	-37.551,45
RECEITA DE CONTRIBUICOES	150.000,00	75.392,08	74.607,92
RECEITA PATRIMONIAL	-	180.025,15	-180.025,15
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.792.000,00	14.206.707,17	-414.707,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.000,00	330.126,88	-243.126,88
Total.....	14.477.000,00	15.277.802,73	-800.802,73
(-) Dedução para o FUNDEB	1.727.000,00	2.059.158,65	-332.158,65
Total.....	1.727.000,00	2.059.158,65	-332.158,65
Soma.....	12.750.000,00	13.218.644,08	-468.644,08
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENACAO DE BENS	-	44.050,00	-44.050,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	550.000,00	617.500,00	-67.500,00
Total.....	550.000,00	661.550,00	-111.550,00
Soma	13.300.000,00	13.880.194,08	-580.194,08

Déficit	1.499.837,96		1.499.837,96
Total das Receitas	14.799.837,96	13.880.194,08	919.643,88
	Previsão/Fixação	Execução	Diferenças
Despesas	(a)	(b)	(c)
Créditos Orçamentários e Suplementares	13.791.500,00	11.751.361,34	2.040.138,66
Créditos Especiais	1.008.337,96	854.882,87	153.455,09
Créditos Extraordinários	-	-	-
Soma	14.799.837,96	12.606.244,21	2.193.593,75
Superávit		1.273.949,87	1.273.949,87
Total das Despesas	14.799.837,96	13.880.194,08	919.643,88

Publicado por:
Suzeli de Souza Martins
Código Identificador:23ABD9CF

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Estado de Rondönia		Balanço Financeiro			
Prefeitura Municipal de Cabixi		Exercício de 2011 - Anexo 13, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora :CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
ORÇAMENTÁRIA (1)			ORÇAMENTÁRIA (5)		
Receitas Orçamentárias			Despesas Orçamentárias		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita Tributária	485.551,45		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.622.370,31	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	75.392,08		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.197.702,37	10.820.072,68
RECEITA PATRIMONIAL	180.025,15		Despesas de Capital		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.206.707,17		INVESTIMENTOS	1.662.897,81	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	330.126,88	15.277.802,73	AMORTIZACAO DA DIVIDA	123.273,72	1.786.171,53
(-)Dedução das Receitas					
Dedução para o FUNDEB	-2.059.158,65	-2.059.158,65			
Total Líquido - Receitas Correntes		13.218.644,08			
Receitas de Capital					
ALIENACAO DE BENS	44.050,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	617.500,00	661.550,00			
Totais		13.880.194,08	Totais		12.606.244,21
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (2)			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (6)		
Restos a Pagar Proc-2011	310.448,83				
OUTROS VALORES EM TRÂNSITO	1.471.402,82		OUTROS VALORES EM TRÂNSITO	1.471.402,82	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.711.725,30		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.711.725,30	
Restos a Pg Não Proc-2011	801.735,16		Restos a Pagar	706.384,10	
CONSIGNACOES	1.525.967,34	7.821.279,45	CONSIGNACOES	1.525.967,34	7.415.479,56
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (3)			SALDO P/EXERCÍCIO SEGUINTE (7)		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	168.144,15		BANCOS CONTA MOVIMENTO	567.303,30	
APLICACOES FINANCEIRAS	1.843.095,25	2.011.239,40	APLICACOES FINANCEIRAS	3.123.685,86	3.690.989,16
TOTAL (4)		23.712.712,93	TOTAL (8)		23.712.712,93

Publicado por:
Suzeli de Souza Martins
Código Identificador:05937486

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Estado de Rondönia		Balanço Patrimonial			
Prefeitura Municipal de Cabixi		Exercício de 2011 - Anexo 14, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO		
ATIVO FINANCEIRO (1)			PASSIVO FINANCEIRO (6)		
DISPONIVEL			DEPOSITOS		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	567.303,30		CONSIGNACOES	415,00	
APLICACOES FINANCEIRAS	3.123.685,86	3.690.989,16	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	3.551,22	
			OBRIGACOES EM CIRCULACAO		
			OBRIGACOES A PAGAR		
			EMPENHO DE RESTOS A PAGAR	310.448,83	
			EMPENHO DE RESTOS A LIQUIDAR	801.735,16	1.116.150,21
ATIVO PERMANENTE (2)			PASSIVO PERMANENTE (7)		
BENS E VALORES EM CIRCULACAO			OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO		
ESTOQUES INTERNOS - ALMOXARIFADO	280.453,37		OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS	527.567,08	527.567,08
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO					
DIVIDA ATIVA	402.926,19				
IMOBILIZADO					
BENS IMOVEIS	2.970.707,71				
BENS MOVEIS	5.271.608,60	8.925.695,87			
Ativo Real (Financeiro + Permanente) (3)		12.616.685,03	Passivo Real (Financeiro + Permanente) (8)		1.643.717,29
			SALDO PATRIMONIAL (9)		
			PATRIMONIO		10.972.967,74
ATIVO COMPENSADO (4)			PASSIVO COMPENSADO (10)		
RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E	302.607,51		VALORES, TITULOS E BENS SOB	302.607,51	

BENS			RESPONSABILIDADE		
OUTRAS COMPENSACOES	423.353,33	725.960,84	COMPENSACOES DIVERSAS	423.353,33	725.960,84
TOTAL DO ATIVO (5)		13.342.645,87	TOTAL DO PASSIVO (11)		13.342.645,87

Publicado por:
Suzeli de Souza Martins
Código Identificador:08C2C2AA

DIVISAO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Estado de Rondönia		Demonstração das Variações Patrimoniais	
Prefeitura Municipal de Cabixi - RO		**Exercício de 2011 - Anexo 15 da lei 4.320/64**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES ATIVAS		**VARIAÇÕES PASSIVAS**	
(1) RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (7)			
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	485.551,45	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.622.370,31
RECEITA DE CONTRIBUICOES	75.392,08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.197.702,37
RECEITA PATRIMONIAL	180.025,15	Soma	10.820.072,68
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.206.707,17		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	330.126,88	Despesas de Capital	
Soma	15.277.802,73	INVESTIMENTOS	1.662.897,81
(-)Dedução das Receitas		AMORTIZACAO DA DIVIDA	123.273,72
Dedução para o FUNDEB	-2.059.158,65	Soma	1.786.171,53
Soma Dedução	-2.059.158,65		
Total Líquido - Receitas Correntes	13.218.644,08		
Receitas de Capital			
ALIENACAO DE BENS	44.050,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	617.500,00		
Soma	661.550,00		
Total	13.880.194,08	Total	12.606.244,21
(2) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (8)			
MUTACOES ATIVAS		MUTACOES PASSIVAS	
INCORPORACAO DE ATIVOS		DESINCORPORACOES DE ATIVOS	
AQUISICOES DE BENS MOVEIS	269.988,79	COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	26.036,21
INCORPORAÇÃO DE BENS IMOVEIS	823.106,07		
ENTRADAS DE ALMOXARIFADO	2.075.239,03		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	123.273,72		
Total	3.291.607,61	Total	26.036,21
(3) INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (9)			
INTERFERENCIAS ATIVAS		DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.711.725,30	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.711.725,30
INCORPORACAO DE ATIVOS		DESINCORPORACOES DE ATIVOS	
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	294.092,67	BAIXA DE BENS MOVEIS	309.608,87
INSCRIÇÃO DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	60.604,87	SAIDAS DE ALMOXARIFADO	1.993.800,96
INSCRIÇÃO DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	763,31	BAIXA DE DIREITOS	
		CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA	735,36
		BAIXA PELA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA	18.588,20
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		INCORPORACAO DE PASSIVOS	
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	3.006,04	INSCRIÇÃO DA DIVIDA FUNDADA - CAERD	423.353,33
Total	4.070.192,19	Total	6.457.812,02
Total das Variações Ativas (4)	21.241.993,88	Total das Variações Passivas (10)	19.090.092,44
Resultado Patrimonial (DÉFICIT) (5)		Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT) (11)	2.151.901,44
TOTAL GERAL (6)	21.241.993,88	TOTAL GERAL (12)	21.241.993,88

Publicado por:
Suzeli de Souza Martins
Código Identificador:E71CBCBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO 4.427-A/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os arts. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7°, §3º, inciso I da Lei n. 2.925/PMC/2011; Considerando a aprovação do projeto de ampliação do esgotamento sanitário do município de Cacoal-RO o qual prevê no projeto, execução de obras, gerenciamento e técnico social. Considerando que o recurso de contrapartida do município ficou previsto dentro do elemento de despesa Obras e Instalação. Considerando a necessidade urgente de dar continuidade ao processo licitatório, faz-se necessidade a transferência e suplementação dos vínculos. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao

orçamento vigente no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
17.512.0026.1.0038		SANEAMENTO PARA TODOS		17.512.0026.1.0038		SANEAMENTO PARA TODOS	
02.14.36		TRANSF CONV UNIÃO-PMC		02.14.36		TRANSF CONV UNIÃO-PMC	
506	4.4.90.39.00	Serviços de Terc Pessoa Jurídica	107.000,00	507	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	107.000,00
17.512.0026.1.0038		SANEAMENTO PARA TODOS		17.512.0026.1.0038		SANEAMENTO PARA TODOS	
01.00.72		RECURSOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE		01.00.72		RECURSOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE	
507	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	20.000,00	506	4.4.90.39.00	Serviços de Terc Pessoa Jurídica	20.000,00
01.00.99		OUTR. DESTIN DE RECURSOS		23		SERV AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL.	
507	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	93.000,00	17.512.0026.1.0023		CONST AMPL REF E RAP SIST ESGOTO	
				01.00.99		OUTR. DESTIN DE RECURSOS	
				606	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	50.000,00
				17.512.0026.1.0024		CONST AMPL REF E REAP SIST ÁGUA	
				01.00.99		OUTR. DESTIN DE RECURSOS	
				614	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	43.000,00
Total							220.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III, da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 12 de março de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:D9C35645

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO 4.430/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os arts. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7°, §3º, inciso I da Lei n. 2.925/PMC/2011; Considerando a necessidade de conclusão da execução do Termo de Convênio nº. 043/2006, conforme oficio n. 1207/COFAP/CGDER/SAP. Considerando que viabilizara nossa política de governo atendendo o interesse público. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.122.0002.2.0107		Atend. Apoio Adm. - SEMAGRI		20.122.0002.2.0107		Atend. Apoio Adm. - SEMAGRI	
01.00.61		Aplicação Atividade. Admin.		01.00.61		Aplicação Atividade. Admin.	
445	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	4.000,00	441	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
				446	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	1.000,00
				20.126.0002.2.0108		Ações de Informática. - SEMAGRI	
				01.00.61		Aplicação Atividade. Admin.	
				447	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
				449	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	1.000,00
Total							4.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B, conforme art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 13 de março de 2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Vice-Prefeita

NILMA APARECIDA RUIZ
Subprocuradora-Geral do Município - OAB/RO 1354

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3D93C7C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCICIO DE 2011

RECEITA	Previsão	Execução	Diferenças	DESPESA	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENT.	4.882.427,77	4.493.395,56	(389.032,21)
RECEITA TRIBUTARIA	-	-	-	CREDITOS ESPECIAIS	187.870,28	184.127,87	(3.742,41)
RECEITA DE CONTRIBUICOES	-	-	-				
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-				
RECEITA DE SERVICOS	-	-	-				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-				
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		-	-				
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF							
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	-	-	-				
SOMA	-	-	-	SOMA	5.070.298,05	4.677.523,43	(392.774,62)
DÉFICIT	5.070.298,05	4.677.523,43	(392.774,62)	SUPERÁVIT		-	-
TOTAL	5.070.298,05	4.677.523,43	(392.774,62)	TOTAL	5.070.298,05	4.677.523,43	(392.774,62)

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
CRC-RO 002976/O-0
Contador

IVANDIRA ROCHA
Decreto N° 2884/gp/2009
Gestora

Publicado por:
João Batista Alves de Jesus
Código Identificador:68336ACE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2011

RECEITA				DESPESA			
RECEITA ORCAMENTARIA				DESPESA ORCAMENTARIA			
				FUNCOES DE GOVERNO			
				ADMINISTRAÇÃO	2.720.191,41		
				SAUDE	1.944.597,68		
				SANEAMENTO	12.734,34		
						4.677.523,43	4.677.523,43
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA				DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			
RESTOS A PAGAR				RESTOS A PAGAR			
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO	277.580,46			PAGAMENTOS DE EXERCICIOS FINDOS	343.029,52		
		277.580,46				343.029,52	
DEPOSITOS				DEPOSITOS			
CONSIGNACOES	-			CONSIGNACOES	-		
CREDORES DIVERSOS	29.570,52			CREDORES DIVERSOS	29.570,52		
		29.570,52				29.570,52	
OUTRAS OPERACOES				OUTRAS OPERACOES			
SUPRIMENTOS FINANCEIROS	5.075.890,70			DEV DIVERSOS - TRANSF FINANC CONCEDIDA	-		
		5.075.890,70	5.383.041,68			-	372.600,04
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE			
DISPONIVEL				DISPONIVEL			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	354.323,26			BANCOS CONTA MOVIMENTO	687.241,47		
BANCOS CONTA VINCULADA	-			BANCOS CONTA VINCULADA	-		
CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES	-			CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES	-		
		354.323,26	354.323,26			687.241,47	687.241,47
TOTAL DA RECEITA			5.737.364,94	TOTAL DA DESPESA			5.737.364,94

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
CRC-RO 002976/O-0
Contador

IVANDIRA ROCHA
Decreto N° 2884/gp/2009
Gestora

Publicado por:
João Batista Alves de Jesus
Código Identificador:4E99741A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO DE 2011

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				RESTOS A PAGAR			

BANCOS CONTA MOVIMENTO	687.241,47			RESTOS A PAGAR DE 2011 PROCES.	61.530,18		
BANCOS CONTA VINCULADA	-			RESTOS A PAGAR DE 2011 NAO PROCES.	607.403,95		
CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES	-					668.934,13	
		687.241,47		DEPOSITO			
REALIZAVEL				CONSIGNAÇÕES	-		
DEVEDORES DIVERSOS	-					-	668.934,13
		-	687.241,47				
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO				DIVERSOS			
BENS MOVEIS	1.050.376,31			DEBITOS PREVIDENCIARIOS	-		
BENS IMOVEIS	610.508,64			OUTROS DEBITOS	-		
		1.660.884,95				-	-
CREDITOS				SALDO PATRIMONIAL			
DIVIDA ATIVA	-			ATIVO REAL CONSOLIDADO			
		-		ATIVO REAL LIQUIDO	2.070.545,96		
DIVERSOS						2.070.545,96	2.070.545,96
OBRAS EM ANDAMENTO	391.353,67						
ALMOXARIFADO	-						
		391.353,67	2.052.238,62				
TOTAL ATIVO			2.739.480,09	TOTAL PASSIVO			2.739.480,09

-
EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
CRC-RO 002976/O-0
Contador

IVANDIRA ROCHA
Decreto N° 2884/gp/2009
Gestora

Publicado por:
João Batista Alves de Jesus
Código Identificador:CAB595D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2011

Lei	Data	Qtde. Empréstimo	Vl. Emprétimo	Ent. Financeira	Sld. Ant. Empréstimo	Empréstimo + correções	Amostizaçãoes	Qtde. Prestações	Valor
			-		-	-	-		-
			-		-	-	-		-
	TOTAL		-		-	-	-		-

Publicado por:
João Batista Alves de Jesus
Código Identificador:DAA3AA5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2011

T Í T U L O S	Saldo do Exerc Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo p/Exerc Seguinte
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR DE 2011 NAO PROCES.	-	216.050,28	-	216.050,28
RESTOS A PAGAR DE 2011 PROCES.	-	61.530,18	-	61.530,18
RESTOS A PAGAR DE 2010	746.066,19	0,00	354.712,52	391.353,67
RESTOS A PAGAR DE 2009	6.271,61	0,00	6.271,61	-
SUBTOTAL	752.337,80	277.580,46	360.984,13	668.934,13
DEPOSITOS				
CONSIGNACOES	-	-	-	-
CREDORES DIVERSOS	-	29.570,52	29.570,52	-
SUBTOTAL	-	29.570,52	29.570,52	-
DEBITOS DE TESOURARIA				
SUPRIMENTOS FINANCEIROS	-	5.075.890,70	5.075.890,70	-
SUBTOTAL	-	5.075.890,70	5.075.890,70	-
TOTAL	752.337,80	5.383.041,68	5.466.445,35	668.934,13
FONTE:	1.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

Publicado por:
João Batista Alves de Jesus
Código Identificador:79C1CA45

G.J.T. PREVI
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCICIO DE 2011 G.J.T. PREVI

RECEITA	Previsão	Execução	Diferenças	DESPESA	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	1.188.000,00	1.218.271,89	30.271,89	CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENT.	1.188.000,00	211.351,24	(976.648,76)
RECEITA TRIBUTARIA	-	-	-	CREDITOS ESPECIAIS	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.105.000,00	1.052.684,04	(52.315,96)				
RECEITA PATRIMONIAL	83.000,00	165.587,85	82.587,85				
RECEITA DE SERVICOS	-	-	-				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-				

RECEITAS CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA ORÇAMENT	-	257.401,77	257.401,77				
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	-	-				
SOMA	1.188.000,00	1.475.673,66	287.673,66	SOMA	1.188.000,00	211.351,24	(976.648,76)
DÉFICIT	-	-	-	SUPERÁVIT		1.264.322,42	1.264.322,42
TOTAL	1.188.000,00	1.475.673,66	287.673,66	TOTAL	1.188.000,00	1.475.673,66	287.673,66

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
CRC-RO 002976/O-0
Contador

LEONE APARECIDA CARDOSO DA SILVA
C.P.F N° 420.680.612-87
Superintendente

Publicado por:
João Batista Alves de Jesus
Código Identificador:01EB8F06

G.J.T. PREVI
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2011 G.J.T. PREVI

RECEITA				DESPESA			
RECEITA ORCAMENTARIA				DESPESA ORCAMENTARIA			
RECEITA CORRENTE				FUNCOES DE GOVERNO			
RECEITA TRIBUTÁRIA	-			PREVIDÊNCIA SOCIAL	211.351,24		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.052.684,04					211.351,24	
RECEITA PATRIMONIAL	165.587,85						211.351,24
		1.218.271,89					
RECEITAS CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA ORÇAMENT	257.401,77	257.401,77					
RECEITA DE CAPITAL							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-						
		-	1.475.673,66				
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA				DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			
RESTOS A PAGAR				RESTOS A PAGAR			
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO	35.172,88			PAGAMENTOS DE EXERCICIOS FINDOS	7.418,48		
		35.172,88				7.418,48	
DEPOSITOS			35.172,88	DEPOSITOS			7.418,48
DEPOSITO DE DIVERSAS ORIGENS				DEPOSITO DE DIVERSAS ORIGENS			
DEPOSITO DE RENDIMENTO DO PIS/PASEP				DEPOSITO DE RENDIMENTO DO PIS/PASEP			
	1.125,16				1.125,16		
		1.125,16				1.125,16	
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			1.125,16	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE			1.125,16
DISPONIVEL				DISPONIVEL			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	318.381,98			BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.610.458,80		
BANCOS CONTA VINCULADA	-			BANCOS CONTA VINCULADA	-		
CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES	-			CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES	-		
		318.381,98	318.381,98			1.610.458,80	1.610.458,80
TOTAL DA RECEITA			1.830.353,68	TOTAL DA DESPESA			1.830.353,68

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
CRC-RO 002976/O-0
Contador

LEONE APARECIDA CARDOSO DA SILVA
C.P.F N° 420.680.612-87
Superintendente

Publicado por:
João Batista Alves de Jesus
Código Identificador:E682AD71

G.J.T. PREVI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO DE 2011 G.J.T PREVI

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				RESTOS A PAGAR			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.610.458,80			RESTOS A PAGAR DE 2011 PROCES.	3.151,59		
BANCOS CONTA VINCULADA	-			RESTOS A PAGAR DE 2011 NAO PROCES.	32.021,29		
CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES	-				-		
					-	35.172,88	35.172,88
		1.610.458,80		DEPOSITO			
REALIZAVEL				CONSIGNAÇÕES	-		
DEVEDORES DIVERSOS	-			OUTROS CONSIGNATARIOS	-		
		-	1.610.458,80	DIVERSOS CREDORES	-	-	-
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO				DIVERSOS			
BENS MOVEIS	7.589,00			DEBITOS PREVIDENCIARIOS	-		
BENS IMOVEIS	-			RESERVA MATEMÁTICA	7.029.123,93		
		7.589,00	7.589,00			7.029.123,93	7.029.123,93

CREDITOS				SALDO PATRIMONIAL			
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	-			ATIVO REAL CONSOLIDADO			
OUTROS TITULOS E VALORES	-			ATIVO REAL LIQUIDO	(5.305.999,01)		
		-				(5.305.999,01)	(5.305.999,01)
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZA							
CREDITO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	-						
RESERVA MATEMÁTICA	-						
PARCELAMENTO A RECEBER - PREFEITURA	140.250,00	140.250,00	140.250,00				
TOTAL ATIVO			1.758.297,80	TOTAL PASSIVO			1.758.297,80

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
CRC-RO 002976/O-0
Contador

LEONE APARECIDA CARDOSO DA SILVA
C.P.F N° 420.680.612-87
Superintendente

Publicado por:
João Batista Alves de Jesus
Código Identificador:442FBAEF

G.J.T. PREVI
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL (DEMONSTRATIVO ECONÔMICO) DO EXERCICIO DE 2011G.J.T. PREVI

RECEITA				DESPESA			
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.			
RECEITA TRIBUTÁRIA	-			DESPESAS CORRENTES			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.052.684,04			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.098,33		
RECEITA PATRIMONIAL	165.587,85			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.252,91		
		1.218.271,89				211.351,24	
RECEITAS CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA				DESPESAS DE CAPITAL			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA ORÇAMENT	257.401,77			INVESTIMENTOS	-		
		257.401,77		AMORTIZACOES DA DIVIDA	-		
						-	
RECEITAS DE CAPITAL				MUTACOES PATRIMONIAIS			211.351,24
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-			RECEBIMENTO - PARCELAMENTO PREFEITURA	-		
		-		COBRANCA DA DIVIDA ATIVA - NÃO TRIBUTARIA	-		
			1.475.673,66			-	-
MUTACOES PATRIMONIAIS				INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	7.589,00			VARIACOES DIVERSAS			
ENTRADAS DE ALMOXARIFADO	-			OUTRAS BAIXAS DE BENS MOVEIS	7.589,00		
		7.589,00	7.589,00	AJUSTE NÃO FINANCEIROS	515.921,44		
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				SAIDAS DE ALMOXARIFADO	-		
VARIACOES PATRIMONIAIS				PAGAMENTO DE SUPRIM. FINANCEIRO	-		
AJUSTES NÃO FINANCEIROS	397.651,77			RESERVA MATEMÁTICA - RPPS	-	523.510,44	523.510,44
		397.651,77	397.651,77				
				RESULTADO PATRIMONIAL			
				RESULTADO DO EXERCICIO			
				SUPERAVIT VERIFICADO	1.146.052,75		
			-			1.146.052,75	1.146.052,75
TOTAL			1.880.914,43	TOTAL			1.880.914,43

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
CRC-RO 002976/O-0
Contador

LEONE APARECIDA CARDOSO DA SILVA
C.P.F N° 420.680.612-87
Superintendente

Publicado por:
João Batista Alves de Jesus
Código Identificador:953055B9

G.J.T. PREVI
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2011 G.J.T. PREVI

Lei	Data	Qtde. Empréstimo	Vl. Emprétimo	Ent. Financeira	Sld. Ant. Empréstimo	Empréstimo + correções	Amostizaçãoes	Qtde. Prestações	Valor
1	31/12/2011	1	7.029.123,93	RESERVA MATEMÁTICA-RPPS	-	7.029.123,93	-	1	7.029.123,93
									-
	TOTAL		7.029.123,93		-	7.029.123,93	-		7.029.123,93

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
CRC-RO 002976/O-0
Contador

LEONE APARECIDA CARDOSO DA SILVA
C.P.F N° 420.680.612-87
Superintendente

Publicado por:
João Batista Alves de Jesus
Código Identificador:603E498F

G.J.T. PREVI
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2011 G.J.T. PREVI

T Í T U L O S	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR DE 2011 PROCES.	-	3.151,59	-	3.151,59
RESTOS A PAGAR DE 2011 NAO PROCES.	-	32.021,29	-	32.021,29
RESTOS A PAGAR DE 2010 PROCES.	7.418,48	-	7.418,48	-
SUBTOTAL	-	35.172,88	-	35.172,88
DEPOSITOS				
CONSIGNACOES	-	-	-	-
CREDORES DIVERSOS/PASEP	-	1.125,16	1.125,16	-
SUBTOTAL	-	1.125,16	1.125,16	-
DEBITOS DE TESOURARIA				
SUPRIMENTOS FINANCEIROS	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-
TOTAL	7.418,48	36.298,04	8.543,64	35.172,88
FONTE:				

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
CRC-RO 002976/O-0
Contador

LEONE APARACIDA CARDOSO CARDOSO DA SILVA
C.P.F N° 420.680.612-87
Superintendente

Publicado por:
João Batista Alves de Jesus
Código Identificador:74B97F1B

G.J.T. PREVI
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL (DEMONSTRATIVO ECONÔMICO) DO EXERCICIO DE 2011

RECEITA				DESPESA			
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.194.673,71		
RECEITAS DE CAPITAL				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.218.643,07		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-					4.413.316,78	
		-		DESPESAS DE CAPITAL			
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF				INVESTIMENTOS	258.206,65		
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	-			INVERSOES FINANCEIRAS	6.000,00		
		-				264.206,65	
MUTACOES PATRIMONIAIS				MUTACOES PATRIMONIAIS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	48.663,98			COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	-		
CONST. E AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	184.127,87			ENTIDADES CREDORAS	-		
AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	-					-	4.677.523,43
ENTRADAS DE ALMOXARIFADO	731.115,96			INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.			
		963.907,81	963.907,81	VARIACOES DIVERSAS			
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				BAIXA DE BENS IMOVEIS	426.380,77		
VARIACOES PATRIMONIAIS				DESINCORP.DE OBRAS EM ANDAMENTO	216.768,34		
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	943.039,44			SAIDAS DE ALMOXARIFADO	740.724,84		
AQUISICAO DE BENS MOVEIS - DOAÇÃO	58.672,89			OUTRAS BAIXAS DE BENS MOVEIS	936.639,00		
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	17.954,61					2.320.512,95	2.320.512,95
INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS	426.380,77			RESULTADO PATRIMONIAL			
AQUISIÇÃO DE OUTROS ESTOQUES	9.608,88			RESULTADO DO EXERCICIO			
RECEBIMENTO DE SUPRIM. FINCANCEIRO	5.075.890,70			SUPERAVIT VERIFICADO	497.418,72		
		6.531.547,29	6.531.547,29			497.418,72	
							497.418,72
TOTAL			7.495.455,10	TOTAL			7.495.455,10

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
CRC-RO 002976/O-0
Contador

IVANDIRA ROCHA
Decreto N° 2884/gp/2009
Gestora

Publicado por:
João Batista Alves de Jesus
Código Identificador:B426B75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2011

T Í T U L O S	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR DE 2011 NAO PROCES.	-	2.060.641,41	-	2.060.641,41
RESTOS A PAGAR DE 2011 PROCES.	-	223.668,13	-	223.668,13
RESTOS A PAGAR DE 2010	1.434.918,87	0,00	1.042.788,22	392.130,65
RESTOS A PAGAR DE 2009	71.570,71		71.570,71	
SUBTOTAL	1.506.489,58	2.284.309,54	1.114.358,93	2.676.440,19
DEPOSITOS				
CONSIGNACOES	-	-	-	-
CREDORES DIVERSOS	-	83.051,22	83.051,22	-
SUBTOTAL	-	83.051,22	83.051,22	-
DEBITOS DE TESOURARIA				
SUPRIMENTOS FINANCEIROS	-	3.645.488,26	3.645.488,26	-
SUBTOTAL	-	3.645.488,26	3.645.488,26	-
TOTAL	1.506.489,58	6.012.849,02	4.842.898,41	2.676.440,19
FONTE:				

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
CRC-RO 002976/O-0
Contador

FRANCISCO DE ASSIS NETO
C. P. F. Nº 423.540.564-00
Prefeito

Publicado por:
João Batista Alves de Jesus
Código Identificador:A655BCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCICIO DE 2011

RECEITA	Previsão	Execução	Diferenças	DESPESA	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	18.889.576,82	23.972.071,83	5.082.495,01	CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENT.	20.718.879,13	18.705.984,19	(2.012.894,94)
RECEITA TRIBUTARIA	397.992,18	663.874,45	265.882,27	CREDITOS ESPECIAIS	3.220.412,63	3.169.651,30	(50.761,33)
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.105.000,00	537.511,05	(567.488,95)				
RECEITA PATRIMONIAL	201.585,27	324.597,79	123.012,52				
RECEITA DE SERVICOS	-	146.698,86	146.698,86				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.964.409,72	21.551.308,59	4.586.898,87		-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	220.589,65	748.081,09	527.491,44				
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	365.560,09	365.560,09				
RECEITAS CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CE CONTRIBUIÇÕES INTRA ORÇAMENT	-	831.425,11	831.425,11				
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF							
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	(2.157.059,26)	(2.493.203,05)	(336.143,79)				
SOMA	16.732.517,56	22.675.853,98	5.943.336,42	SOMA	23.939.291,76	21.875.635,49	(2.063.656,27)
DÉFICIT	7.206.774,20	-	(7.206.774,20)	SUPERÁVIT		800.218,49	800.218,49
TOTAL	23.939.291,76	22.675.853,98	(1.263.437,78)	TOTAL	23.939.291,76	22.675.853,98	(1.263.437,78)

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
CRC-RO 002976/O-0
Contador

FRANCISCO DE ASSIS NETO
C.P. F Nº 423.540.564-00
Prefeit0

Publicado por:
João Batista Alves de Jesus
Código Identificador:0DE8A96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2011

RECEITA				DESPESA			
RECEITA ORCAMENTARIA				DESPESA ORCAMENTARIA			
RECEITA CORRENTE				FUNCOES DE GOVERNO			
RECEITA TRIBUTÁRIA	663.874,45			LEGISLATIVO	813.213,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	537.511,05			ADMINISTRAÇÃO	7.901.234,34		
RECEITA PATRIMONIAL	324.597,79			ASSISTENCIA SOCIAL	243.586,37		
RECEITA DE SERVIÇOS	146.698,86			PREVIDENCIA SOCIAL	211.351,24		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.551.308,59			SAÚDE	1.944.597,68		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	748.081,09			EDUCAÇÃO	8.190.447,06		
				URBANISMO	186.969,60		
		23.972.071,83		SANEAMENTO	12.734,34		
RECEITA DE CAPITAL				AGRICULTURA	484.637,55		

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	365.560,09			ENERGIA	0,00		
		365.560,09		TRANSPORTE	1.111.722,41		
				DESPORTO E LAZER	27.677,05		
RECEITAS CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA				ENCARGOS ESPECIAIS	747.464,85		
RECEITA CE CONTRIBUIÇÕES INTRA ORÇAMENT	831.425,11	-				21.875.635,49	
		831.425,11					21.875.635,49
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA							
(R) DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE	(2.493.203,05)						
		(2.493.203,05)					
			22.675.853,98				
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA				DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			
RESTOS A PAGAR				RESTOS A PAGAR			
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO	2.284.309,54			PAGAMENTOS DE EXERCICIOS FINDOS	935.180,38		
		2.284.309,54				935.180,38	
DEPOSITOS				DEPOSITOS			
CONSIGNACOES	-			CONSIGNACOES	-		
CREDORES DIVERSOS	83.051,22			CREDORES DIVERSOS	83.051,22		
		83.051,22				83.051,22	
OUTRAS OPERACOES				OUTRAS OPERACOES			
SUPRIMENTOS FINANCEIROS	3.645.488,26			TRANSF DE COTAS FINANC CONCEDIDA	3.645.488,26		
		3.645.488,26	6.012.849,02			3.645.488,26	4.663.719,86
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE			
DISPONIVEL				DISPONIVEL			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.868.761,39			BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.018.109,04		
BANCOS CONTA VINCULADA	-			BANCOS CONTA VINCULADA	-		
CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES	-			CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES	-		
		1.868.761,39	1.868.761,39			4.018.109,04	4.018.109,04
TOTAL DA RECEITA			30.557.464,39	TOTAL DA DESPESA			30.557.464,39

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
CRC-RO 002976/O-0
Contador

FRANCISCO DE ASSIS NETO
C.P. F Nº 423.540.564-00
Prefeit0

Publicado por:
João Batista Alves de Jesus
Código Identificador:1C4EC8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO DE 2011

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				RESTOS A PAGAR			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.018.109,04			RESTOS A PAGAR DE 2011 PROCES.	223.668,13		
BANCOS CONTA VINCULADA	-			RESTOS A PAGAR DE 2011 NAO PROCES.	2.060.641,41		
CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDACOES	-			RESTOS A PAGAR DE 2010 PROCES.	-		
				RESTOS A PAGAR DE 2010 NAO PROCES.	392.130,65	2.676.440,19	
		4.018.109,04		DEPOSITO			2.676.440,19
REALIZAVEL				CONSIGNAÇÕES	-		
DEVEDORES DIVERSOS	-			OUTROS CONSIGNATARIOS	-		
		-	4.018.109,04	DIVERSOS CREDORES		-	-
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO				DIVERSOS			
BENS MOVEIS	6.552.603,63			DEBITOS PREVIDENCIARIOS	392.250,00		
BENS IMOVEIS	1.664.734,15			OUTROS DEBITOS	93.600,00		
		8.217.337,78		OUTROS DEBITOS	7.029.123,93		
CREDITOS						7.514.973,93	
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	382.559,20						7.514.973,93
OUTROS TITULOS E VALORES	284.194,10			SALDO PATRIMONIAL			
		666.753,30		ATIVO REAL CONSOLIDADO			
DIVERSOS				ATIVO REAL LIQUIDO	4.463.917,98		
OBRAS EM ANDAMENTO	1.753.131,98					4.463.917,98	
ALMOXARIFADO	-						4.463.917,98
		1.753.131,98	10.637.223,06				
TOTAL ATIVO			14.655.332,10	TOTAL PASSIVO			14.655.332,10

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
CRC-RO 002976/O-0
Contador

FRANCISCO DE ASSIS NETO
C.P. F Nº 423.540.564-00
Prefeit0

Publicado por:
João Batista Alves de Jesus
Código Identificador:954DAC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL (DEMONSTRATIVO ECONÔMICO) DO EXERCICIO DE 2011

RECEITA				DESPESA			
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.			
RECEITA TRIBUTÁRIA	663.874,45			DESPESAS CORRENTES			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	537.511,05			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.739.413,27		
RECEITA PATRIMONIAL	324.597,79			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.792.418,75		
RECEITA DE SERVIÇOS	146.698,86					18.531.832,02	
TRANSFERENCIA CORRENTES	21.551.308,59			DESPESAS DE CAPITAL			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	748.081,09			INVESTIMENTOS	2.789.293,66		
				INVERSOES FINANCEIRAS	6.000,00		
		23.972.071,83		AMORTIZACOES DA DIVIDA	548.509,81		
RECEITAS DE CAPITAL						3.343.803,47	21.875.635,49
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	365.560,09			COBRANCA DA DIVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIA	38.782,22		
		365.560,09		OUTRAS INCORP. DE PASSIVOS	627.858,85		
RECEITAS CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CE CONTRIBUIÇÕES INTRA ORÇAMENT	831.425,11	-					
		831.425,11					
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF						666.641,07	666.641,07
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	(2.493.203,05)			INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.			
		(2.493.203,05)		VARIACOES DIVERSAS			
MUTACOES PATRIMONIAIS			22.675.853,98	DEVOLUÇÃO DE TRANSF. RECEBIDA	47,18		
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	908.812,08			DESINCORP.DE OBRAS EM ANDAMENTO	307.902,00		
CONST. E AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	184.127,87			SAIDAS DE ALMOXARIFADO	3.758.563,63		
OBRA EM ANDAMENTO	1.361.778,31			PAGAMENTO DE SUPRIM. FINANCEIRO	3.645.441,08		
AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	548.509,81			PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIA	-		
ENTRADAS DE ALMOXARIFADO	3.662.647,19			OUTRAS BAIXAS BENS IMOVEIS	1.480.606,28		
		6.665.875,26	6.665.875,26	OUTRAS BAIXAS BENS MOVEIS	5.535.254,93		
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.				AJUSTES NÃO FINANCEIROS	257.401,77		
VARIACOES PATRIMONIAIS						14.985.216,87	
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	90.302,70						14.985.216,87
INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.480.606,28			RESULTADO DO EXERCICIO			
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	179.178,55			SUPERAVIT VERIFICADO	3.355.467,67		
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	5.652.087,86					3.355.467,67	
OUTRAS AQUISIÇÕES DE ESTOQUE	95.916,44						3.355.467,67
AJUSTES NÃO FINCANCEIROS	397.651,77						
RECEBIMENTO DE SUPRIM. FINCANCEIRO	3.645.488,26						
		11.541.231,86	11.541.231,86				
defict VERIFICADO	-						
		-					
			-				
TOTAL			40.882.961,10	TOTAL			40.882.961,10

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
CRC-RO 002976/O-0
Contador

FRANCISCO DE ASSIS NETO
C.P. F Nº 423.540.564-00
Prefeit0

Publicado por:
João Batista Alves de Jesus
Código Identificador:D9C83295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2011

Lei	Data	Qtde. Empréstimo	Vl. Emprétimo	Ent. Financeira	Sld. Ant. Empréstimo	Empréstimo + correções	Amostizaçãoes	Qtde. Prestações	Valor
0	31/12/2010	240	1.374.156,84	I. N. S. S.	85.405,55	428.784,86	262.190,41	12	252.000,00
2	31/12/2010	127	81.151,60	CENTAIS ELETRICAS RONDONIA S/A	62.575,74	59.941,89	28.917,63	15	93.600,00
3	31/12/2010	1	7.029.123,93	GJTPREVI - RESERVA MATEMÁTICA	7.029.123,93	-	-	1	7.029.123,93
529	31/12/2010	24	282.021,47	GJTPREVI - PARCELAMENTO	258.519,67	139.132,10	257.401,17	11	140.250,60
TOTAL			8.766.453,84		7.435.624,89	627.858,85	548.509,21		7.514.974,53

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
CRC-RO 002976/O-0
Contador

FRANCISCO DE ASSIS NETO
C.P. F Nº 423.540.564-00
Prefeit0

Publicado por:
João Batista Alves de Jesus
Código Identificador:4DF95250

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ:05.523.254.0001-38

Balanço Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social

no Período de Janeiro a Dezembro

Art. 103 da Lei 4.320/1964

RECEITAS		DESPESAS	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	709.780,09
Receita Contribuições	514.441,59	Previdência Social	709.780,09
Receita Patrimonial	722.308,44		
Receita de Valores Mobiliarios	722.308,44		
Receita de Contribuições	1.145.612,83		
TOTAL	2.382.362,86	TOTAL	709.780,09
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Transferencais Recebidas		Empenhos Pagos	
Ingressos	0,00	Empenhos à Pagar	13.783,76
SOMA		SOMA	13.783,76
DISPONIBILIDADE DO EXERCICIO ANTERIOR		DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
BANCO CONTA MOVIMENTO	4.891.673,55	BANCO CONTA MOVIMENTO	6.550.472,56
TOTAL	7.274.036,41	TOTAL	7.274.036,41

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente - Nova Previ

VANDERLÃ PAULO DE ANDRADE
Contador Crc ro 002266-0

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:0A37DA50

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA ESTADO DE RONDÔNIA INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ: 05.523.254/0001-08
Exercício: 2011
Balanço Orçamentário do Regime Próprio de Previdência Social

no Período de Janeiro a Dezembro

Art. 102 da Lei 4.320/1964

RECEITAS				DESPESAS				
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
RECEITAS CORRENTES	528.284,93	1.236.750,03	708465,10	CRÉD. ORÇAM. SUPLEMENTARES		1.024.409,93	709.780,09	-314.629,84
Contribuições	528.284,93	514.441,59	-13843,34	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	
Patrimonial	0,00	722.308,44	722308,44	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	
Serviços	0,00	0,00	0,00	Aplic. Diretas	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	Aplic. Diretas - Op. Intra	0,00	0,00	0,00	
				Outras	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	Transf. a União	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	Aplic. Diretas	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	Aplic. Diretas - Op. Intra	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00					
OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	496.125,00	1.145.612,83	649487,83	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	496.125,00	1.145.612,83	649487,83	Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Patrimonial	0,00	0,00	0,00	Aplic. Diretas	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
SOMA	1.024.409,93	2.382.362,86	1.357.952,93	SOMA	1.024.409,93	709.780,09	-314.629,84	
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT	0,00	1.672.582,77	1.672.582,77	
TOTAL	1.024.409,93	2.382.362,86	1.357.952,93	TOTAL	1.024.409,93	2.382.362,86	1.357.952,93	

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente - Nova Previ

VANDERLÃ PAULO DE ANDRADE
Contador Crc/ro 002266-0

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:4382D85E

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ: 05.523.254/0001-08
Exercício: 2011
Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social

no Período de Janeiro a Dezembro

Art. 105 da Lei 4.320/1964

ATIVO FINANCEIRO	6.550.472,56	PASSIVO FINANCEIRO	R$
		CONTAS A PAGAR DO EXERC. PROCESSADA	0,00
CAIXA	0,00		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.550.472,56	CONTAS A PAGAR DO EXERC. A PROCESSADA	0,00
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	6.550.472,56	DEPOSITO	
		TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE			
INSTITUTO DE PREV SOCIAL DE NOVA BRASILANDIA			
DIVIDA ATIVA	659.657,39	PASSIVO PERMANENTE	
BENS IMOVEIS	118.297,24	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SEVIDORES	
BENS MOVEIS	82.201,72	PUBLICOS DE NOVA BRASILANDIA	
		PROVISÕES MATEMATICAS	5.835.527,01
TOTAL ATIVO PERMANENTE	860.156,35	PREVIDENCIARIAS	
TOTAL ATIVO FINANC + PERMANENTE	7.410.628,91	TOTAL PASSIVO PERMANENTE	5.835.527,01
		TOTAL PASSIVO FINANC. + PERMANENTE	5.835.527,01
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LIQUIDO	1.575.101,90
ATIVO COMPENSADO		PASSIVO COMPENSADO	
TOTAL GERAL	7.410.628,91	TOTAL GERAL:	7.410.628,91

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente - Nova Previ

VANDERLÃ PAULO DE ANDRADE
Contador Crc ro 002266/0

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:D343360D

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Estado de Rondônia
CNPJ: 05.523.254/0001-08
Exercício: 2011
Demonstração das Variações Patrimoniais do Regime Próprio de Previdência Social
no Período de Janeiro a Dezembro

Art. 104 da Lei 4.320/1964

		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTRIA	
		DESPSAS CORRENTES	709.780,09
ORCAMENTÁRIA		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	454.636,50
RECEITAS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.143,59
Receitas Contribuições	514.441,59		
Receitas Patrimonial	722.308,44	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	722.308,44	INVESTIMENTOS	0,00
Receitas de Contribuições	1.145.612,83	INVERSÕES FINANCEIRA	0,00
Contribuição Social	1.145.612,83	TOTAL	709.780,09
TOTAL	2.382.362,86		
		MUTAÇÕES PASSIVAS	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		RECEBIMENTO DE DIVIDA ATIVA	109.943,61
BENS DE ESTOQUE	275,80	RECEBIMENTO PARCELAMENTO - RPPS	109.943,61
TOTAL	275,80	TOTAL	109.943,61
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO		VARIAÇÃO PASSIVA IN DEPENDENTE DA EXECUÇÃO	
ORÇAMENTARIA		ORÇAMENTARIA	
INSCRIÇÃO DE DEBITOS PARCELADOS	769.601,00	CONSUMO POR REQUISIÇÃO	275,8
RPPS	0,00	PROVISÃO MATEMATICA PREVIDENCIARIA	1.651.498,81
RESTOS A PAGAR	1.495,00	TOTAL	1.651.774,61
TOTAL	771.096,00		
		DIVERSAS	
		Total das Variações Passivas	2.471.498,31
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superavit Verificado	682.236,35
SOMA VARIAÇÕES ATIVAS	3.153.734,66		
DÉFICIT PATRIMONIAL	0,00		
TOTAL GERAL	3.153.734,66	TOTAL GERAL:	3.153.734,66

CARLOS CESAR GAUITA
Superintendente - Nova Previ

VANDERLÃ PAULO DE ANDRADE
Contador Crc ro 002266/0

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:DBE74494

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2011

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI							
Av. São João Batista, 1613							
Exercício:2011							
CONSOLIDADO							1 de 1
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
R E C E I T A				**D E S P E S A**			
T I T U L O S	**PREVISÃO INICIAL**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**	T I T U L O S	**FIXAÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
RECEITAS CORRENTES	**27.632.103,95**	**30.785.322,16**	**3.153.218,21**	**DESPESA EMPENHADA**	**35.235.614,02**	**30.544.473,10**	**-4.691.140,92**
Receita Tributaria	2.384.344,24	2.314.302,72	-70.035,96	Creditos Orcam e Suplementares	28.535.290,17	26.261.741,11	-2.273.549,06
Receita de Contribuicoes	194.111,81	351.042,09	156.930,28	Creditos Especiais	6.700.323,85	4.282.731,99	-2.417.591,86
Receita Patrimonial	161.985,18	308.188,33	146.203,15	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	30.853,14	28.117,50	-2.735,64	**SOMA**	35.235.614,02	30.544.473,10	-4.691.140,92
Transferencias Correntes	23.769.800,27	27.019.969,58	3.250.169,31				
Outras Receitas Correntes	1.091.009,31	763.701,94	-327.307,37				
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**3.077.346,44**	**3.077.346,44**				
Transferencias de Capital	0,00	3.077.346,44	3.077.346,44				
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-2.836.888,29**	**-3.197.229,00**	**-360.340,71**				
Contas Retificadoras	-2.836.888,29	-3.197.229,00	-360.340,71				
SOMA	**24.795.215,66**	**30.665.439,60**	**5.870.223,94**				
DEFICIT	**10.440.398,36**	**0,00**	**-10.440.398,36**	**SUPERAVIT**	**0,00**	**120.966,50**	**120.966,50**
TOTAL	**35.235.614,02**	**30.665.439,60**	**-4.570.174,42**	**TOTAL**	**35.235.614,02**	**30.665.439,60**	**-4.570.174,42**

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

MARIZETE INES BAZZI
Contador

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6F9926F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO - 2011

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI							
Av. São João Batista, 1613							
Exercício:2011							
CONSOLIDADO							1 de 2
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
	VALOR			T I T U L O S	**VALOR**		
RECEITA ORCAMENTARIA			**30.665.439,60**	**DESPESA ORCAMENTARIA**			**30.544.473,10**
FONTES DA RECEITA			30.665.439,60	FUNCOES DE GOVERNO			30.544.473,10
RECEITAS CORRENTES		30.785.322,16		DESPESA EMPENHADA		30.544.473,10	
Receita Tributaria	2.314.302,72			Legislativa	1.089.295,99		
Receita de Contribuicoes	351.042,09			Administração	7.486.203,79		
Receita Patrimonial	308.188,33			Assistência Social	448.442,59		
Receita de Servicos	28.117,50			Saúde	9.479.053,17		
Transferencias Correntes	27.019.969,58			Educação	7.995.433,43		
Outras Receitas Correntes	763.701,94			Cultura	43.875,12		
RECEITA DE CAPITAL		3.077.346,44		Urbanismo	154.897,66		
Transferencias de Capital	3.077.346,44			Agricultura	923.445,90		
DEDUÇÕES DA RECEITA		-3.197.229,00		Transporte	1.754.118,70		
Receitas Retificadoras	-3.197.229,00			Desporto e Lazer	129.168,30		
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			**8.613.693,36**	Encargos Especiais	1.040.538,45		
RESTOS A PAGAR			2.995.424,63	**DESPESA EXTRAORCAMENTARIA**			**7.352.452,65**
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		2.995.424,63		RESTOS A PAGAR			1.834.811,49
Empenhos a Pagar do Exercicio	2.995.424,63			PAGAMENTO NO EXERCICIO		1.834.811,49	
DEPOSITOS			5.618.268,73	Pagamento de Exercicios Findos	1.834.811,49		
DIVERSAS ORIGENS		5.618.268,73		DEPOSITOS			5.517.641,16
Caucoes	52.190,03			DIVERSAS ORIGENS		5.517.641,16	
Consignacoes	5.566.078,70			Caucoes	38.262,81		
SALDO DO EXERCICIO			**3.488.058,42**	Consignacoes	5.411.316,27		

ANTERIOR							
SALDO DE BALANCO			3.488.058,42	Credores Diversos	68.062,08		
DIPONIVEL		3.488.058,42		**SALDO PARA O EXERC SEGUINTE**			**4.870.265,63**
Bancos, Conta de Movimento	1.015.714,09			SALDO DE BALANCO			4.870.265,63
Bancos, Vinculadas a Programas	939.784,56			DISPONIVEL		4.870.265,63	
Bancos, Vinculadas a Convenios	1.478.254,42			Bancos, Conta de Movimento	474.640,97		
Outras Disponibilidades Financeiras	54.305,35			Bancos, Vinculadas a Programas	1.096.527,83		
				Bancos, Vinculadas a Convenios	3.207.717,23		
				Outras Disponibilidades Financeiras	91.379,60		
TOTAL			**42.767.191,38**	**TOTAL**			**42.767.191,38**

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

MARIZETE INES BAZZI
Contador

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:1C6AEC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL - 2011

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI							
Av. São João Batista, 1613							
Exercício:2011							
CONSOLIDADO							1 de 1
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
A T I V O				**P A S S I V O**			
T I T U L O S	**VALOR**			T I T U L O S	**VALOR**		
ATIVO FINANCEIRO			**6.576.961,99**	**PASSIVO FINANCEIRO**			**4.255.930,92**
DISPONIVEL			4.870.265,63	RESTOS A PAGAR			3.862.456,79
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		474.640,97		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		71.235,23	
VINCULADAS A PROGRAMAS		1.096.527,83		Fornecedores - do Exercício	71.235,23		
VINCULADAS A CONVENIOS		3.207.717,23		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		3.791.221,56	
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANC		091.379,60		A liquidar	3.791.221,56		
REALIZAVEL			1.706.696,36	DEPOSITOS			393.474,13
DEVEDORES DIVERSOS		1.706.696,36		CONTA CAUÇÃO - PREFEITURA		44.314,95	
ATIVO PERMANENTE			**19.822.429,40**	CONSIGNACOES		340.375,30	
IMOBILIZADO			17.652.572,56	CREDORES DIVERSOS		8.783,88	
BENS MÓVEIS		10.647.214,77		**PASSIVO PERMANENTE**			**6.022.577,83**
Bens Móveis	10.647.214,77			DIVERSOS			6.022.577,83
BENS IMOVEIS		7.005.357,79		DEBITOS PREVIDENCIARIOS		772.855,41	
Bens Imóveis - Prefeitura	7.005.357,79			OUTROS DEBITOS		246.019,40	
CREDITOS			1.357.272,67	PRECATÓRIOS JUDICIAIS		5.003.703,02	
DIVIDA INSCRITA		1.357.272,67		**SOMA DO PASSIVO REAL**			**10.278.508,75**
Divida Ativa	1.357.272,67						
DIVERSOS			812.584,17	**SALDO PATRIMONIAL**			**16.120.882,64**
ESTOQUES		708.039,34		ADMINISTRACAO DIRETA			16.120.882,64
Almoxarifado da Câmara	27.359,61			PATRIMONIO LIQUIDO		16.120.882,64	
Almoxarifado da Educação	129.319,06			**SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL**			**26.399.391,39**
Almoxarifado da Prefeitura	80.836,47						
Almoxarifado da Saúde	470.524,20			**PASSIVO COMPENSADO - Contrapar**			**277.686,65**
OBRAS EM ANDAMENTO		104.544,83		RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS			277.686,65
Obras em Andamento	104.544,83			DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		277.686,56	
SOMA DO ATIVO REAL			**26.399.391,39**				
ATIVO COMPENSADO			**277.686,65**				
RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS			277.686,65				
CONSTRUCOES E OBRAS CONTRATADA			277.686,65				
Contratos de Serviços de Terceiros		47.653,01					
Contratos de Serviços com Terceiros		53.466,41					
Contratos de Fornecimento de Bens com Terceiros		176.567,23					
TOTAL GERAL			**26.677.078,04**	**TOTAL GERAL**			**26.677.078,04**

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

MARIZETE INES BAZZI
Contador

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2B293211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2011

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI							
Av. São João Batista, 1613							
Exercício:2011							
CONSOLIDADO							1 de 1
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL							
V A R I A Ç Õ E S A T I V A S				**V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S**			
T I T U L O S	**VALOR**			T I T U L O S	**VALOR**		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			**34.741.617,65**	**RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT**			**30.749.897,39**
RECEITA ORCAMENTARIA			30.665.439,60	DESPESA ORCAMENTARIA			30.544.473,10
RECEITAS CORRENTES		30.785.322,16		DESPESAS CORRENTES		25.280.686,12	
Receita Tributaria	2.314.302,72			Despesas de Custeio	16.665.621,06		
Receita de Contribuicoes	351.042,09			Transferencias Correntes	191.729,81		
Receita Patrimonial	308.188,33			Outras Despesas Correntes	8.423.335,25		
Receita de Servicos	28.117,50			DESPESAS DE CAPITAL		5.263.786,98	
Transferencias Correntes	27.019.969,58			Investimentos	4.882.971,27		
Outras Receitas Correntes	763.701,94			Amortização da Dívida	380.815,71		
RECEITAS DE CAPITAL		3.077.346,44		MUTACOES PATRIMONIAIS			205.424,29
Transferencias de Capital	3.077.346,44			MUTACOES DA RECEITA		205.424,29	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		- 3.197.229,00		Cobranca da Divida Ativa	205.424,29		
Contas Retificadoras	- 3.197.229,00			**INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.**			**3.264.554,62**
MUTACOES PATRIMONIAIS			4.076.178,05	VARIACOES PATRIMONIAIS			3.264.554,62
MUTACOES DA DESPESA		4.076.178,05		VARIACOES DIVERSAS		3.264.554,62	
Aquisicao de Bens Moveis	770.803,69			Ent: 2 - Cancelamento da Divida Ativa	162.857,64		
Amortizacao de Emprestimos	576.898,82			Ent: 2 - Encampacao de Dividas Passivas	191.555,85		
Entradas de Almoxarifado	2.581.249,94			Ent: 10 - Desincorporacao de Bens	500,00		
Baixa de Precatórios Pagos no Exerc. Anterior	147.225,60			Ent: 12 - Desincorporacao de Bens	2.382,00		
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			**3.493.879,77**	Ent: 2 - Desincorporacao de Bens	2.649,00		
VARIACOES PATRIMONIAIS			3.493.879,77	Ent: 1 - Saidas de Almoxarifado	26.442,02		
VARIACOES DIVERSAS		3.493.879,77		Ent: 10 - Saidas de Almoxarifado	1.629.669,88		
Ent: 2 - Inscricao na Divida Ativa	470.434,96			Ent: 12 - Saidas de Almoxarifado	339.364,82		
Ent: 2 - Inscricao de Outros Créditos	1.706.696,36			Ent: 2 - Saidas de Almoxarifado	862.213,41		
Ent: 10 - Incorporacao de Bens	10.536,00			Ent: 2 - Reinscrição Restos Cancelados	46.920,00		
Ent: 12 - Incorporacao de Bens	205.590,00			**RESULTADO PATRIMONIAL**			**4.221.045,41**
Ent: 2 - Incorporacao de Bens	473.936,50			ADMINISTRACAO DIRETA			4.221.045,41
Ent: 2 - Cancelam de Dividas Passivas	237.057,05			RESULTADO DO EXERCICIO		4.221.045,41	
Ent: 10 - Cancelam de Dividas Passivas	46.375,02			Superavit Verificado	4.221.045,41		
Ent: 12 - Cancelam de Dividas Passivas	27.912,76						
Ent: 10 - Transferências entre Entidades	133.494,24						
Ent: 12 - Transferências entre entidades	32.385,86						
Ent: 2 - Transferências entre entidades	124.120,17						
Ent: 2 - Cancelamento de Dívidas Contratuais	25.340,85						
TOTAL			**38.235.497,42**	**TOTAL**			**38.235.497,42**

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

MARIZETE INES BAZZI
Contador

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:3C5F80A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO - BALANCO ORCAMENTARIO - ANEXO XII

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	0,00	38.977,48	38.977,48	Créditos Orçamentários e Suplementares	69.335,00	63.941,92	-5.393,08

Receita de Serviços	0,00	38.977,48	38.977,48	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
				Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Interferencia Financeira Ativa	0,00	0,00	0,00	Interferencia Financeira Passiva	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	38.977,48	38.977,48	SOMA	69.335,00	63.941,92	-5.393,08
DÉFICITS	69.335,00	24.964,44	-44.370,56	SUPERÁVITS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	69.335,00	63.941,92	-5.393,08	TOTAL	69.335,00	63.941,92	-5.393,08
Comentários							
-							

DURVAL ALMEIDA DA SILVA
Presidente

LAURI PEDRO ROCKENBACH
Assessoria Contabil Crc/ro 3190/o-0

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6688060E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO - BALANCO FINANCEIRO - ANEXO XIII

Balanço Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64
Acumulado até Dezembro

RECEITAS		DESPESAS	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
Receita de Serviços	38.977,48	Saneamento	63.941,92
Total	38.977,48	Total	63.941,92
Receitas Extra-Orçamentária		Despesas Extra-Orçamentária	
EMPENHOS A PAGAR	0,00	EMPENHOS PAGOS	0,00
		RESTOS A PAGAR	0,00
Total	0,00	Total	0,00
Interferências Financeiras		Interferências Financeiras	
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA	25.080,00		
RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE -			
RECURSO LIVRE			
Total	25.080,00	Total	0,00
Saldo do Exercício Anterior		Saldo para o Exercício Seguinte	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	788,30	BANCOS CONTA MOVIMENTO	903,86
Total	788,30	Total	903,86
TOTAL	64.845,78	TOTAL	64.845,78
Comentários			
-			

DURVAL ALMEIDA DA SILVA
Presidente

LAURI PEDRO ROCKENBACH
Assessoria Contabil Crc/ro 3190/o-0

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E1F0D0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO - BALANCO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

Balanço Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS		TÍTULOS	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	903,86	CONTAS A PAGAR DO EXERC. PROCESSADA	0,00
	903,86		
REALIZAVEL		CONTAS A PAGAR DO EXERC. A PROCESSAR	0,00
	0,00		
		Depósito	
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	903,86	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO - FAESFE		FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO - FAESFE	
BENS MOVEIS	1.510,00		
TOTAL ATIVO PERMANENTE	1.510,00	TOTAL PASSIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL ATIVO FINAC. + PERMANENTE	2.413,86	TOTAL PASSIVO FINAC. + PERMANENTE	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	2.413,86
Ativo Compensado		Passivo Compensado	
TOTALGERAL :	2.413,86	TOTALGERAL :	2.413,86

Comentários			
-			

DURVAL ALMEIDA DA SILVA
Presidente

LAURI PEDRO ROCKENBACH
Assessoria Contabil Crc/ro 3190/o-0

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BAF74604

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
FUNDACAO DE AGUA E ESGOTO - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRONIAIS - ANEXO XV

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTARIA		DESPESAS CORRENTES	62.431,92
Receita de Serviços	38.977,48	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.962,47
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.469,45
Total	38.977,48	DESPESAS DE CAPITAL	1.510,00
		INVESTIMENTOS	1.510,00
		Total	63.941,92
INTERFERENCIAS ATIVAS		INTERFERENCIAS PASSIVAS	
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA	25.080.00	Total	0,00
RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE -			
RECURSO LIVRE			
Total	25.080,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTACOES PASSIVAS	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.510,00	Total	0,00
BENS DE ESTOQUE	1.378,40		
Total	2.888,40		
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
Total	0,00	CONSUMO POR REQUISICAO	1.378,40
		Total	1.378,40
Diversas		Diversas	
Total das Variações Ativas	66.945,88	Total das Variações Passivas	65.320,32
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	1.625,56
TOTAL GERAL :	66.945,88	TOTAL GERAL :	66.945,88
Comentários			
-			

DURVAL ALMEIDA DA SILVA
Presidente

LAURI PEDRO ROCKENBACH
Assessoria Contabil Crc/ro 3190/o-0

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:97B9FE3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2011

Código	Nome do Funcionário		Cargo / Função		Descrição		Vínculo Empregatício
12	BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS	42	AUXILIAR LEGISLATIVO	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
13	LAIR LUIZ GONZAGA	44	AGENTE DE VIGILANCIA	2	EFETIVOS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
14	EVA DE OLIVEIRA NUNES	45	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2	EFETIVOS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
39	MARCIA JAVARINE	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	2	ADMINISTRATIVO	22	Estatutário - Efetivo - INSS
42	DEOLINDA FERNANDES CECCON	45	AUXILIAR DE SERVIÇOS	2	EFETIVOS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
47	GERALDO PRATES DA SILVA	44	AGENTE DE VIGILANCIA	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
58	GERTRUDES MACIEL CORRÊA	41	TÉCNICO LEGISLATIVO	2	EFETIVOS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
60	FABRICIA UCHAKI DA SILVA	18	PROCURADOR JURIDICO	2	ADMINISTRATIVO	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
61	SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA	44	AGENTE DE VIGILANCIA	2	EFETIVOS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
86	VAGNER ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA	29	ASSISTENTE LEGISLATIVO	3	COMISSIONADOS	29	Comissionado - De Outras Instituições - INSS
88	APARECIDA PEREIRA DE MORAIS	10	ASSESSOR LEGISLATIVO	3	COMISSIONADOS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
105	EDVARDY FELIS DOS SANTOS	23	SECRETARIO GERAL	2	ADMINISTRATIVO	29	Comissionado - De Outras Instituições - INSS
107	ANTONIO DE ALMEIDA	29	ASSISTENTE LEGISLATIVO	3	COMISSIONADOS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
108	EDIMARA MARQUETTI	25	SECRETARIO AADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	2	ADMINISTRATIVO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
109	JOEL BATISTA FERREIRA	31	DIRETOR DIVISÃO DE SERVISOS GERAIS	3	COMISSIONADOS	29	Comissionado - De Outras Instituições - INSS
110	GILSON DA SILVA PAULINO	26	SECRETARIO LEGISLATIVO	2	ADMINISTRATIVO	25	Estatutário - Em Comissão - INSS

111	GILBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	29	ASSISTENTE LEGISLATIVO	3	COMISSIONADOS	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
113	ANA PAULA MORETTI SOUZA	30	DIRETOR DE DIVISÃO DAS COMISSÕES	3	CARGOS COMISSIONADOS	29	Comissionado - De Outras Instituições - INSS
114	SERGIO GOIS DO NASCIMENTO	34	SECRETARIO DE APOIO	3	COMISSIONADOS	29	Comissionado - De Outras Instituições - INSS
115	THALES WILSON DANTAS SANTOS	24	CHEFE DE GABINETE	3	CARGOS COMISSIONADOS	29	Comissionado - De Outras Instituições - INSS
116	IRISMAR DA SILVA MARTINS DO CARMO	25	SECRETARIO AADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	3	COMISSIONADOS	29	Comissionado - De Outras Instituições - INSS
117	CARLOS FERNANDO DA SILVA	27	ASSESSOR DE RELAÇÃO PUBLICAS E DIVULGAÇÃO	2	ADMINISTRATIVO	29	Comissionado - De Outras Instituições - INSS

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:B469A3BD

